

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1 DOC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/ SP.

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, torna público que se encontra aberta a presente Concorrência Pública, sob nº 021/ 2023, em conformidade com o inciso I, "c" do Artigo 23 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/ 2006 e o Decreto Municipal nº 1991/ 2023. A forma de execução será indireta, no regime de empreitada por menor preço global e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade do **LICITANTE VENCEDOR**, por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiros, que sejam necessários à completa e perfeita execução dos serviços de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do **CONTRATO** a ser firmado.

1.2. Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - **"DOCUMENTAÇÃO"** e Envelope nº 02 - **"PROPOSTA COMERCIAL"**.

1.2.1. Até às 09:00 horas, do dia **29 de novembro de 2023**.

1.3. Os **Envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL"** deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situada na Praça do Paço Municipal – nº 10 – Centro - Cajati - SP.

1.4. O início da abertura do envelope nº 01 - **"DOCUMENTAÇÃO"** ocorrerá às 09:00 horas do dia **29 de novembro de 2023**, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - **"PROPOSTA COMERCIAL"**, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/ SP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor máximo: R\$ 1.290.395,49 (um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).**

2.2. Todo e qualquer dano ou prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros em decorrência da realização dos serviços contratados será de responsabilidade da empresa Contratada.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

3. ANEXOS

- 3.1.** Integram este Edital, os seguintes anexos:
- 3.1.1.** Anexo I : Projetos Básicos – Termo de Referência;
- 3.1.2.** Anexo II : Modelo de Declaração que não emprega menores;
- 3.1.3.** Anexo III: Minuta do Contrato;
- 3.1.4.** Anexo IV: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 3.1.5.** Anexo V: Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração para empresas que optar em não realizar a Visita Técnica;
- 3.1.6.** Anexo VI: Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- 3.1.7.** Anexo VII: Modelo de Declaração de Inidoneidade;
- 3.1.8.** Anexo VIII: Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;
- 3.1.9.** Anexo IX: Termo de Ciência e de Notificação.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1.** Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação, correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob os números:
- Revitalização de Prédios Públicos - Centro da Cidade - 01.13.362.0036.1073
Obras e Instalações - 4.4.90.51
- Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das Condições:

- 5.1.1.** Poderão participar da presente Concorrência, empresas do ramo pertinente, cadastradas ou não.
- 5.1.2.** A participação na Licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.
- 5.1.3.** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
- 5.1.3.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentação) e nº 02 (Proposta Comercial).
- 5.1.3.1.1.** As licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), **FORA** dos Envelopes nºs 01 (Documentação) e 02 (Proposta Comercial).
- 5.1.3.1.2.** Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

5.1.3.1.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.3.1.4. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

5.2. Das Restrições :

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

5.2.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

5.2.1.2. Consorciada.

5.2.1.3. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

6.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada (Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações), desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente.

6.1.1. Não será autenticado nenhum documento pelos membros da Comissão de Licitações, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estar devidamente autenticados em cumprimento ao item anterior.

6.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

6.2.1. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”** (exceto para a Certidão de Falência e Certidão de Recuperação Judicial e Extrajudicial, conforme verificado no item 6.5 itens “2 e 3” deste edital.

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 3 de 83

6.3. Da Habilitação Jurídica (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

Obs.: Para fins de obtenção do exercício do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006, verificar item 5.1.3 do edital.

1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J). (inciso I)

2) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação. (inciso II)

3) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.

4) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV)

5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)**

6.5. Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM / FGV / SP – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas / SP ou outro indicador que venha a substituí-lo, a critério da Prefeitura; (inciso I)

1.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

1.1.1) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante.

1.1.2) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante;

1.1.3) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou órgão equivalente;

1.1.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral das Microempresas das Empresas de Pequeno Porte – “SIMPLESNACIONAL”:

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

c) Declaração assinada pelo profissional de Contabilidade responsável pela empresa de que a mesma é dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial nos termos da Lei, indicando o artigo e a lei de referência.

2) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II)

3) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

6.6.) Qualificação Técnica (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações)

1) Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso I)

1.1) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...;

1.1.1) As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25 cm até 20T	99,00	M
- Viga metálica em aço estrutural, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste	1.636,00	Kg
- Pilar metálico, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste	8.976,00	Kg

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

- Telhamento em chapa de aço pre-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha	513,00	M2
- Concreto usinado – fornecimento e lançamento	122,87	M3

2) Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”.

2.1) Capacitação técnico-profissional: Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (§ 1º inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

DESCRIÇÃO
- Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25 cm até 20T
- Viga metálica em aço estrutural, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste
- Pilar metálico, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste
- Telhamento em chapa de aço pre-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha
- Concreto usinado – fornecimento e lançamento

2.2) Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação

2.3) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “d.2” deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

6.7) Declaração expressa de que a empresa:

6.7.1) Declaração de que não emprega menor (Anexo II do edital)

6.7.2) Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo V do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo V do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 6 de 83

- 6.7.3) Declaração de Fato Impeditivo (Anexo VI do edital)
- 6.7.4) Declaração de Inidoneidade (Anexo VII do Edital);
- 6.7.5) Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo VIII do edital)

7. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

7.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme planilha de quantidades – Anexo I, constando as seguintes informações:

7.1.1.1. Concorrência nº 021/2023.

7.1.1.2. Número do CNPJ/ MF da empresa licitante.

7.1.1.3. Objeto da Licitação.

7.1.1.4. Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária para o serviço que pretende concorrer.

7.1.1.5. A empresa deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido de acordo com os valores por ela ofertados.

7.1.1.6. **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DO BDI EXPRESSA EM SUA PROPOSTA (PERCENTUAL APLICADO).**

7.1.1.7. No preço proposto, deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

7.1.1.8. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.

7.1.1.9. Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

7.1.1.10. Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

7.1.1.11. Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

7.1.1.12. Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

7.1.1.13. Data e assinatura do responsável legal, o qual deverá ser sócio ou diretor da empresa, ou ainda, autorizado por procuração.

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

7.1.1.14. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.

7.1.1.15. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes contendo a “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta Comercial**”, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:

8.1.1. Indicação da razão social e endereço completo da Proponente.

8.1.2. Nome do Órgão Licitante.

8.1.3. Número do Processo.

8.1.4. Número da Concorrência.

8.1.5. Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Concorrência.

8.1.6. Inscrição “**ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO**” e “**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**” nos respectivos envelopes correspondentes.

8.2. Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. A presente Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos, através de **Instrumento público ou particular**, o qual deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.

9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA COMERCIAL**”.

9.6. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

10.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes **"DOCUMENTAÇÃO"** e **"PROPOSTA COMERCIAL"**, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do **envelope nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**.

10.1.2. Os documentos contidos nos **envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.

10.1.3. Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

10.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal.

10.1.5. Os envelopes **"PROPOSTAS"** das Empresas **"INABILITADAS"** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

10.1.6. A Comissão de Licitações, após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão.

10.1.7. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.8. Critérios para Fins de Habilitação

10.1.8.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

10.1.8.2. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

10.1.9. Dos recursos para a fase de Habilitação

10.1.9.1. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.1.9.2. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.1.9.3. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.9.4. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes,** em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.

10.1.9.5. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.10. Os envelopes **“PROPOSTAS”** das Empresas **“INABILITADAS”** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br Extrato de Julgamento de Licitações), imprensa oficial do município e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

10.2.1. Os envelopes **“PROPOSTAS”** dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.9.2 do edital. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

- 10.2.2.** As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.
- 10.2.3.** Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- 10.2.4.** As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- 10.2.5.** Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.
- 10.2.6.** Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado através do órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015).

10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.3.1. Desclassificação:

10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências estabelecidas no edital;
- b) **forem manifestamente inexequíveis ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso R\$ 1.290.395,49 (um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).**
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

10.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejar a desclassificação.

10.3.2. Da exequibilidade das propostas

10.3.2.1. Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/ 98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, **que considera manifestamente inexequível, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;** que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.

10.3.3. Classificação

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

10.3.3.1. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

10.3.3.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.3.3.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3.3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/ 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.
- b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/ 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/ 2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/ 2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.4. As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para a verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

- a) Composição de Preços;
- b) Curva ABC de insumos;
- c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
- d) Taxas de Encargos Sociais;
- e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta

10.3.6. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.3.6.1. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.3.7. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.8. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes,** remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.4.1. Caberá à Autoridade que determinou a abertura da Licitação, a decisão sobre a adjudicação e homologação do procedimento.

10.4.2. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

10.5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

10.5.1. Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015.

10.5.2. Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

11. DO CONTRATO

11.1. A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo III do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações.

11.2. Prazo para assinatura do contrato

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

11.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

11.3. Do prazo

11.3.1.. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações e nas demais condições:

- a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3.4. Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

11.4. Do pagamento

11.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

11.4.2. As medições serão mensais.

11.5. Do acréscimo ou da supressão

11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações.

11.6. Das sanções administrativas para os licitantes / contratados.

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

11.6.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.6.2**, com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/ 1993 e demais atualizações, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item **11.6.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

11.6.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.6.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.6.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.6.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.6.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato

Visto

Secretaria de Assuntos

Urídicos

X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item
---	---

TABELA 2

ITEM	DESCRICAO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 16 de 83

23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.6.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.6.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.6.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.6.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.6.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

11.6.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.6.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.6.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

11.6.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.6.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

11.7. Da rescisão contratual

11.7.1. A rescisão contratual pode ser:

11.7.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 11.6 do edital.

11.7.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

11.7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

11.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.8. Das obrigações da Contratada:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 19 de 83

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTSe INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTSe resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTSe resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTSe Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada terá até 05 (cinco) dias improrrogavelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

12.1.1. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

12.2. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

12.3. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

12.4. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

12.5. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

12.6. O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

12.7. O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

12.8. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

12.9. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

12.9.1. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 20 de 83

12.9.2 Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 13.1.** Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas, o ainda por email: compras@cajati.sp.gov.br.
- 13.2.** O prazo para impugnação deste edital é o constante no § 1º e § 2º, do Artigo 41 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
- 13.3.** As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitações, com recurso ao Senhor Prefeito Municipal.
- 13.3.1.** Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos”.
- 13.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitações.

14. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- 14.1.** O Edital poderá ser consultado e adquirido, junto ao Departamento de Suprimentos, situado na Praça do Paço Municipal – nº 10 - Centro - Cajati - SP, nos horários das 9:00 hs às 11:30 hs e das 14:00 h às 16:00 hs, mediante o pagamento do valor de R\$ 17,79 (dezesete reais, setenta e nove centavos).
- 14.2.** Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações e **PROTOCOLADOS no mesmo endereço, local e horários do sub-item 13.1 até 03 (três) dias úteis antes do recebimento dos envelopes ou via email compras@cajati.sp.gov.br.**

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irrevogavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.
- 15.2.** Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;
- 15.3.** A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2.1., ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 15.4.** Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor fundamentar a decisão.
- 15.5.** Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;
- 15.6.** Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 26 de outubro de 2023 à 28 de novembro de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade urbana da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, através do Telefone

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 21 de 83

(13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.

16. FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

Cajati/ SP, 25 de outubro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELIFRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 22 de 83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023

A N E X O I

PROJETO BÁSICO
(Termo de Referência)

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 23 de 83





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		
	Despesas indiretas	
AC:	Taxa de administração central;	
S:	Taxa de seguros;	
R:	Taxa de riscos;	
G:	Taxa de garantias;	
DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas		
	Bonificação	
L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação		
	Detalhe Impostos	
	PIS	
	COFINS	
	ISSQN	
	CPRB	
I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	-1

Assinado por 2 pessoas: JARSON SANGALOTTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

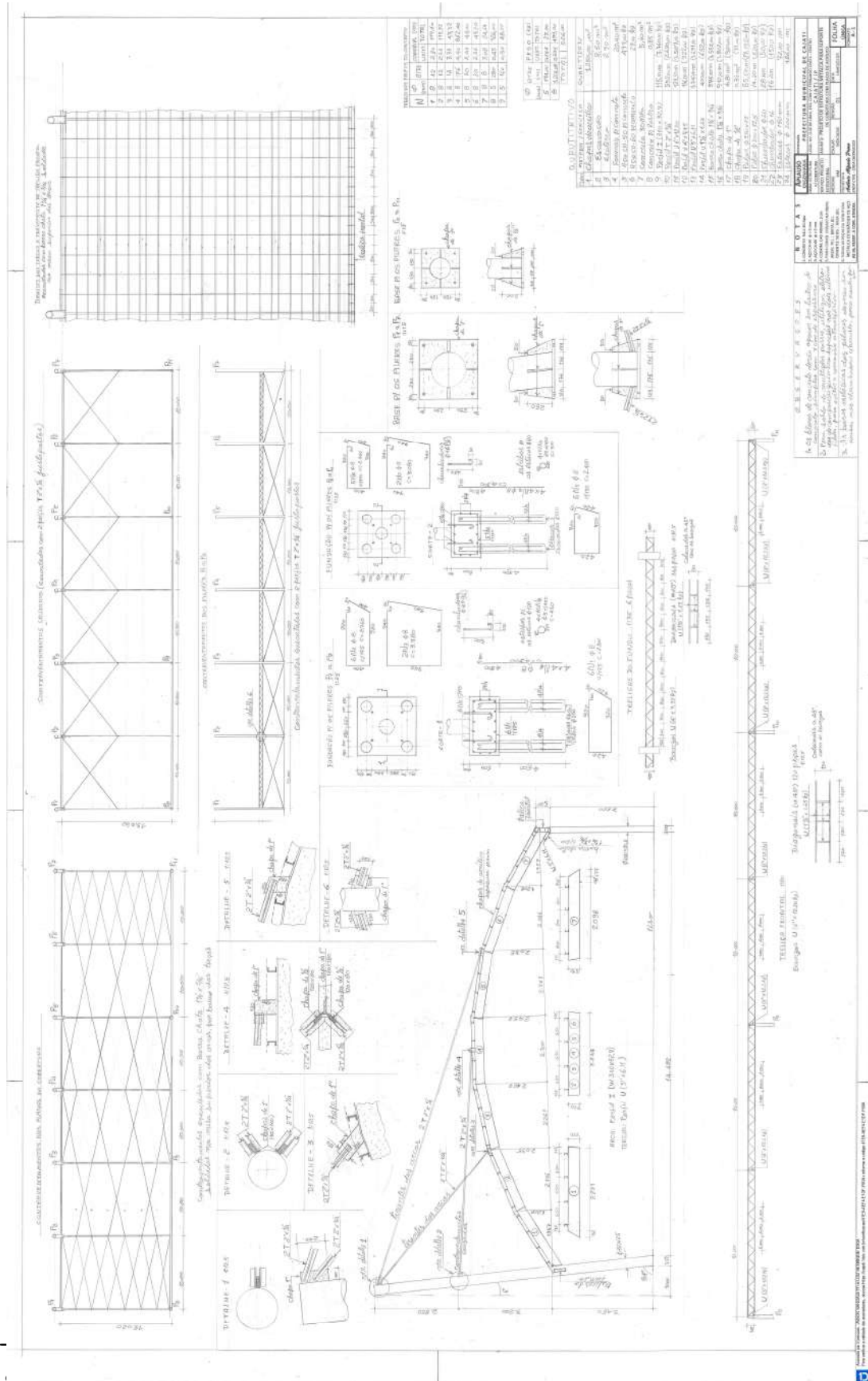


Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 24 de 83







Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 26 de 83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

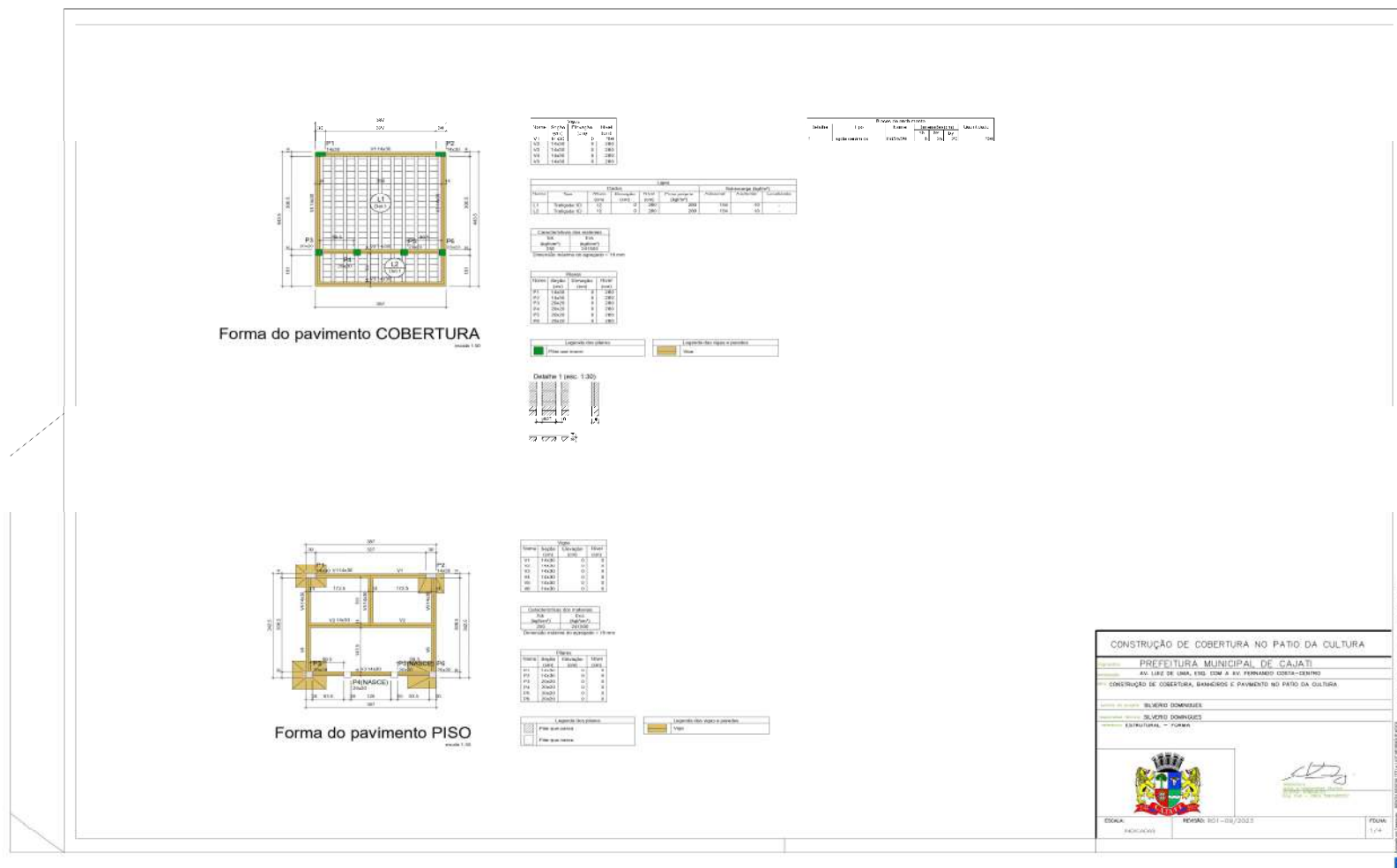
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 29 de 83





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



V11a (10 unidades)
Tubo 110

110	110	110	110	110	110	110	110	110	110
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

V12a (3 unidades)
Tubo 110

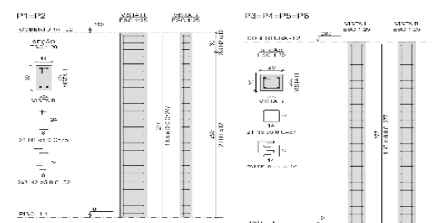
110	110	110
-----	-----	-----

V12b (7 unidades)
Tubo 110

110	110	110	110	110	110	110
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	unidade	10,00	100,00
3	unidade	30,00	90,00
7	unidade	70,00	490,00
TOTAL			680,00



RESUMO DE MATERIAIS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	unidade	10,00	100,00
2	3	unidade	30,00	90,00
3	7	unidade	70,00	490,00
TOTAL				680,00

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PATIO DA CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

AV. LUIZ DE LIMA SIQUEIRA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - CAJATI - SP

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PATIO DA CULTURA

SILVIO DOMINGOS

SILVIO DOMINGOS

EXTRUTURAL - LULA E FILIAR

SERIAL: 1001 - DATA: 08/2023

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 30 de 83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

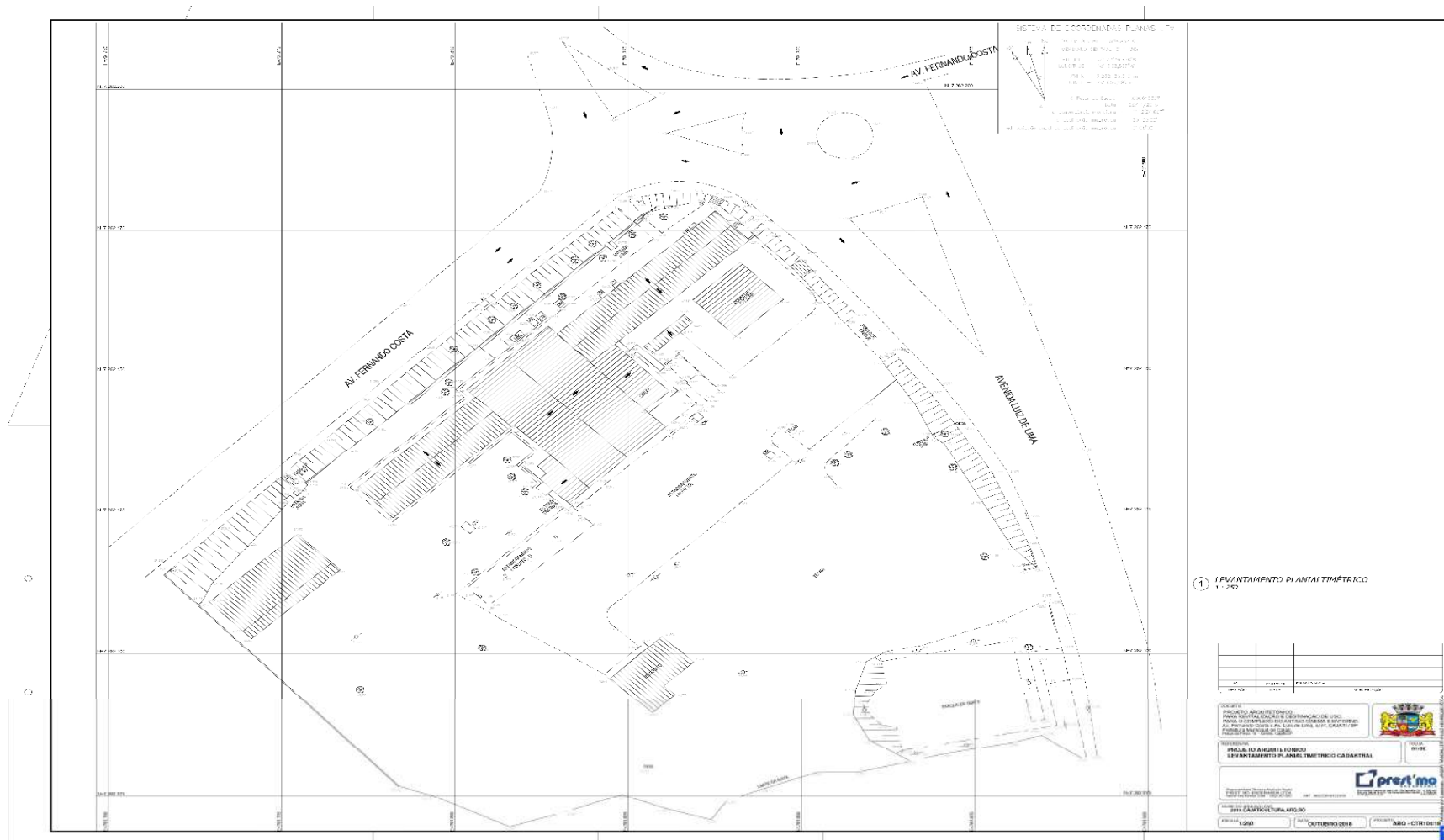
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 33 de 83





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

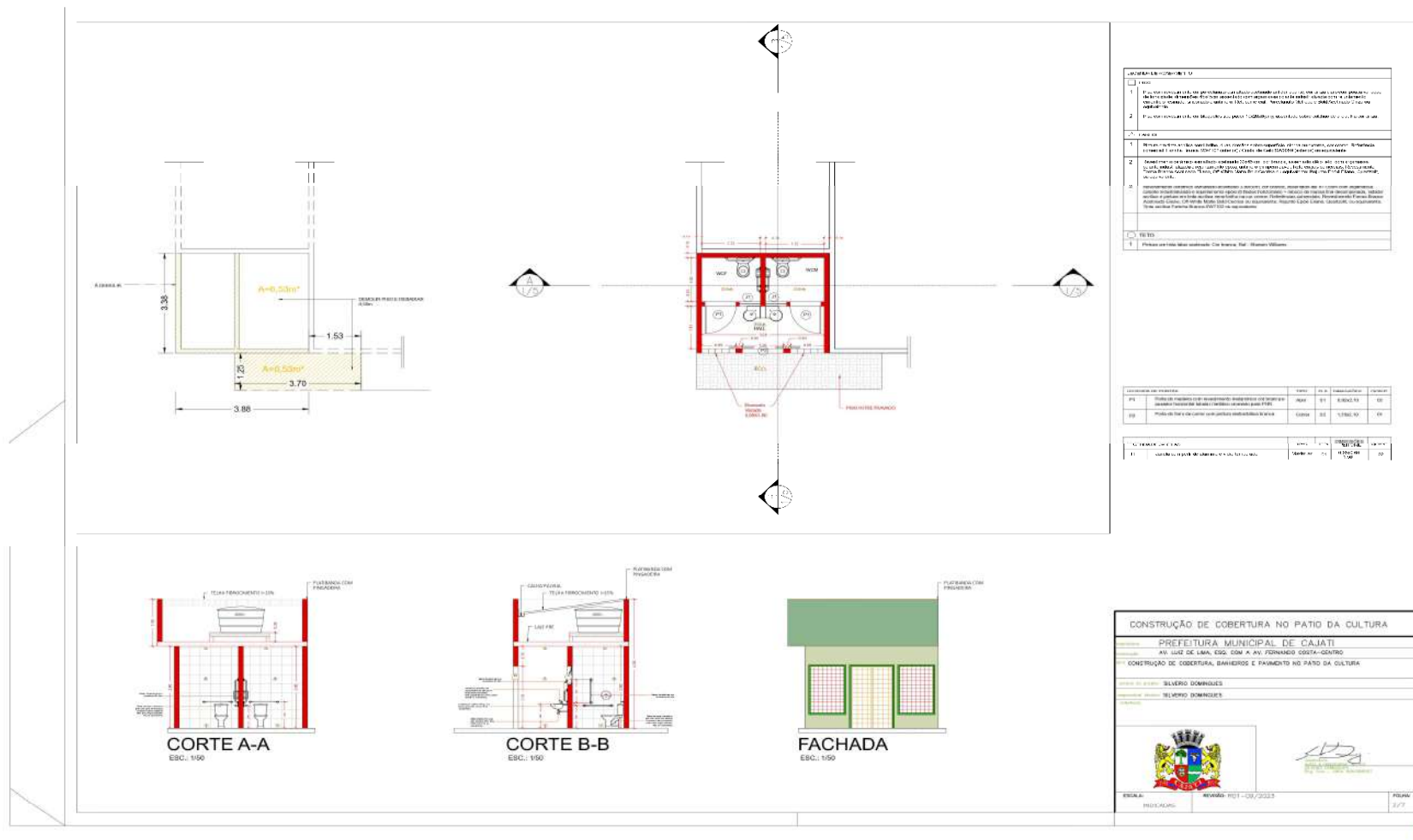
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

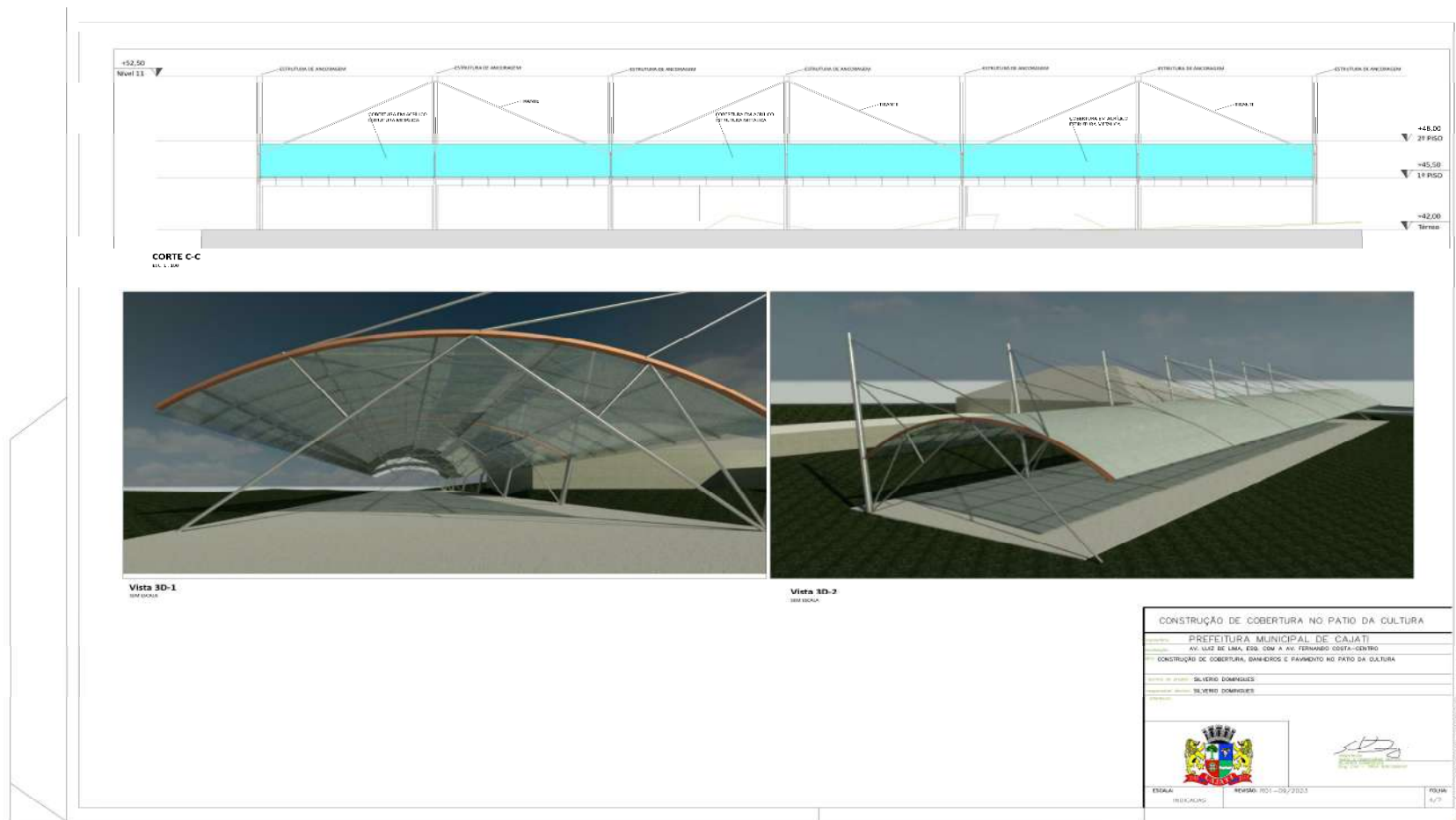
compras@cajati.sp.gov.br



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 35 de 83





Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 36 de 83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

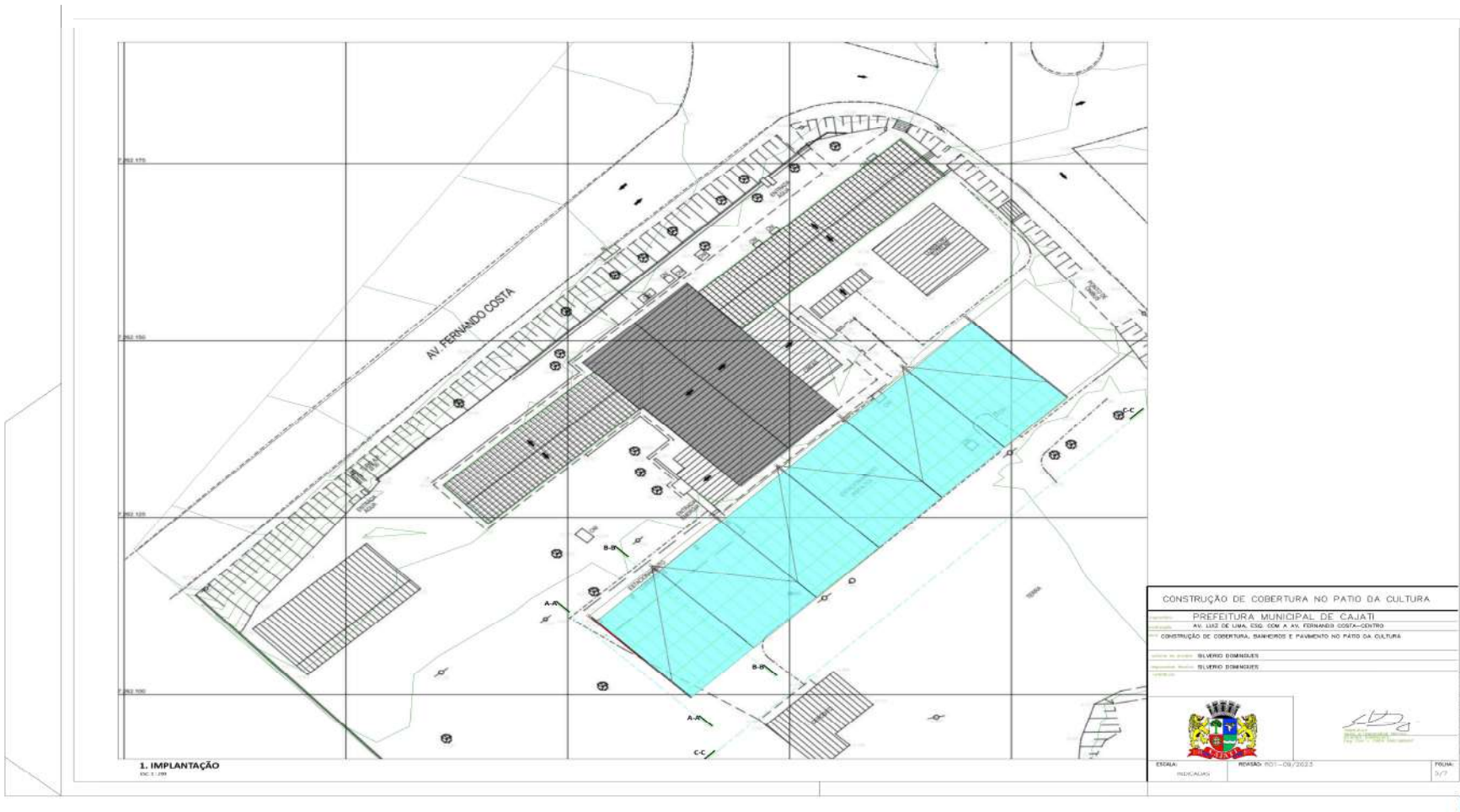
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 38 de 83





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

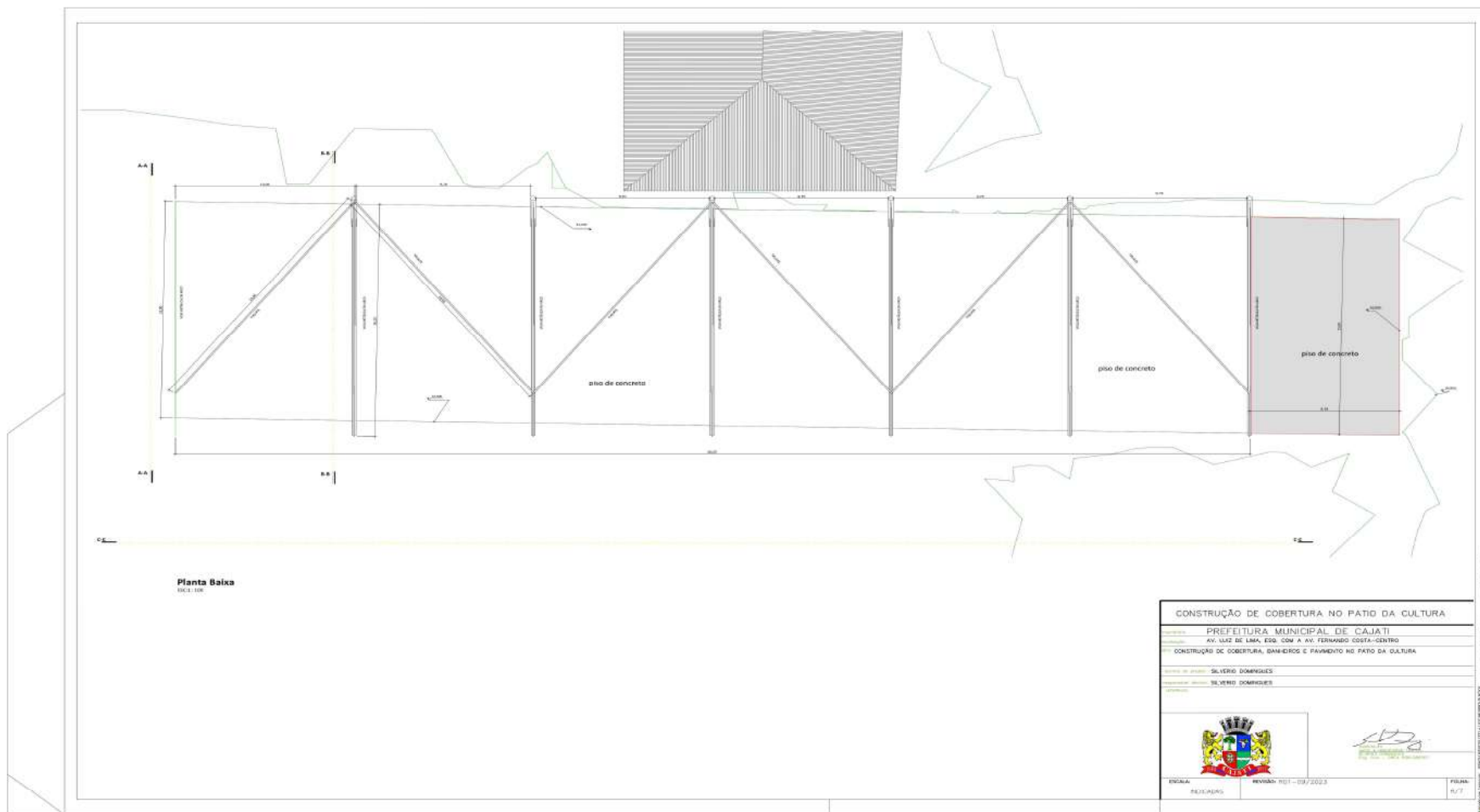
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

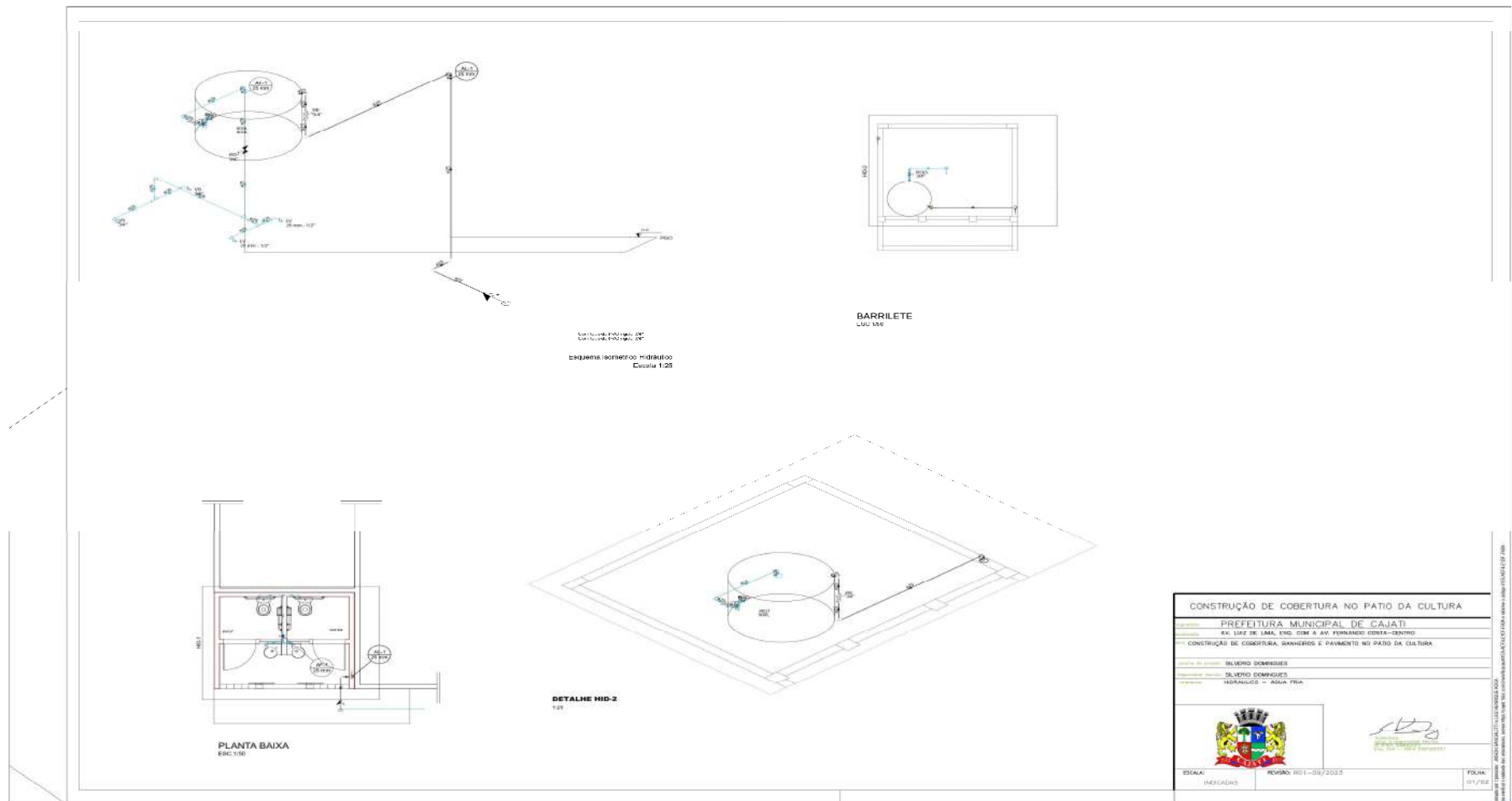


CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PATIO DA CULTURA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	
AV. LUZ DE LIMA, 888, COM A AV. FERNANDO COSTA - CENTRO	
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, SANITÁRIOS E PAVIMENTO NO PATIO DA CULTURA	
Projeto de Arquitetura	SILVERIO DOMINGUES
Projeto de Engenharia	SILVERIO DOMINGUES
	
ESCALA:	REVISÃO: 01 - 03/2023
FECHA:	14/7

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 39 de 83





Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 41 de 83

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA		PRAZO PROPOSTO							DATA BASE
		INÍCIO: 05 dias da data de assinatura da O.S. FINAL: 180 dias a partir da data de assinatura da O.S.							outubro-23
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	TOTAL
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	60%	70%	70%	80%	80%	80%	
		R\$	18.542,08	1.704,03	1.704,03	1.704,03	1.704,03	1.704,03	25.042,21
2.	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	%	100%						
		R\$	190,03						190,03
3.	FUNDAÇÃO								
3.1	ESTACAS	%	100%						
		R\$	21.875,63						21.875,63
3.2	BLOCOS	%	50%	50%					
		R\$	7.485,00	7.485,00					14.969,00
4.	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA								
5.	PISO EM CONCRETO	%		20%	30%	10%	20%		
		R\$		241.262,43	354.877,90	143.280,10	263.527,62		942.781,04
6.	BANHEIRO								
6.1	INFRA ESTRUTURA	%	100%					100%	
		R\$	2.392,61					217.559,81	217.559,81
6.2	SUPERESTRUTURA	%		70%	30%				
		R\$		8.854,68	3.532,63				12.487,31
6.3	ALVENARIA DIVISÓRIAS	%							
		R\$		964,00	7.873,15				8.837,15
6.4	REVESTIMENTOS	%							
		R\$				11.598,59	4.426,25		16.024,84
6.5	ESQUADRIAS	%						100%	
		R\$						4.822,41	4.822,41

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA		PRAZO PROPOSTO							DATA BASE
		INÍCIO: 05 dias da data de assinatura da O.S. FINAL: 180 dias a partir da data de assinatura da O.S.							outubro-23
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	TOTAL
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	
6.6	COBERTURA	%					100%		
		R\$					9.381,57		9.381,57
6.7	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	%					100%		
		R\$					3.379,16		3.379,16
6.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%			30%		60%		
		R\$			2.090,68		7.774,00		9.774,68
TOTAL		R\$	49.447,41	268.057,29	361.915,23	159.972,87	231.738,86	219.263,64	1.290.395,20

Cajati, 17 de outubro de 2023

Silvério Domingues
Engenheiro Civil - CREA 9012635/SP

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 43 de 83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI

Estado de São Paulo



MEMORIAL DESCRITIVO

"CONSTRUÇÃO COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA"

PREFEITO: LUIZ HENRIQUE KOGA

10/2023

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F80A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F80A



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 44 de 83





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI**

Estado de São Paulo



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

LOCAL: Av. Luiz de Lima, esquina com a Avenida Fernando Costa – Centro – Cajati/SP

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa de identificação de obra

Será medido por área de placa executada (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do município de Cajati, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores.

1.2. Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²

Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).

O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário completo, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

1.3. Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_10/2018

Será medido por área a ser gabaritada (m²).

O item remunera o fornecimento de:

- sarrafo não aparelhado de 2,50 x 7,0 cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região;
- caibro não aparelhado de 7,5 x 7,5 cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região;
- prego de aço polido com cabeça 17 x 21;
- tinta látex acrílica Premium, cor branco fosco;
- tábua de 2,5 x 23 cm em pinus, mista ou equivalente da região;

Remunera, ainda, o fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e acessórios, bem como a mão de obra necessária para a realização do gabarito, bem como os encargos sociais.

2. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES

2.1. Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m

Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada;

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A>

2



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 45 de 83





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI**

Estado de São Paulo



nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

2.2. Reaterro manual para simples regularização sem compactação

Será medido pelo volume de reaterro executado (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de reaterro manual, com material existente ou importado, para simples regularização sem compactação.

3. FUNDAÇÃO

3.1. ESTACAS

3.1.1. Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Strauss

Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para estaca tipo Strauss (tx).

O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de estaca tipo Strauss.

3.1.2. Estaca tipo strauss, diâmetro de 25 cm até 20 t

Será medido por comprimento determinado pela profundidade entre a cota inferior da estaca até um diâmetro acima da cota de arrasamento, não sendo considerados os alargamentos da base (m).

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução da estaca tipo Strauss em solo, com diâmetro final de 25 cm para cargas até 20 toneladas, compreendendo os serviços: perfuração e introdução de tubos em aço até a cota final desejada, devendo o furo estar totalmente revestido; limpeza do interior dos tubos por meio de lançamento de água; remoção total da água e lama por meio de sonda; lançamento e apiloamento do concreto com auxílio de soquete metálico cilíndrico maciço com diâmetro inferior que o tubo e peso mínimo de 300 kg, formando na parte inferior da estaca um bulbo; retirada da tubulação à medida que se procede a concretagem com o apiloamento; concretagem da estaca até a cota de arrasamento acrescida do valor de um diâmetro (25 cm); execução e colocação de armadura de ligação, constituída por quatro barras com 8 mm de diâmetro e 2 m de comprimento, ficando 0,50 m acima da cota de arrasamento, em aço CA-50. Remunera também o fornecimento dos materiais como: cimento, pedra britada e areia para a confecção do concreto com fck igual ou superior a 20 MPa; aço CA-50 e CA-60 para a execução da armadura de ligação, inclusive materiais acessórios como arame e a mão de obra adicional para o transporte dos materiais. Não remunera a remoção do material escavado proveniente da perfuração até o bota-fora.

3.2. BLOCOS

Para a execução dos blocos de fundação deverá ser executado lastro em concreto simples ou brita com a função de tornar o terreno de apoio dos blocos adequado a execução dos serviços.

As cavas de fundação deverão ter dimensões mínimas para permitir os trabalhos de execução de fôrma, colocação de armadura, concretagem, vibração, operações de cura e desmoldo, além do próprio escoramento das paredes laterais da escavação, quando for o caso. As cavas deverão ter as respectivas fundações construídas e reaterradas no menor espaço de tempo possível, de forma a eliminar ou minimizar eventuais consequências prejudiciais ao terreno exposto pelas escavações.

Durante a execução dos serviços as cavas deverão estar livres da presença de água mediante sistema adequado de drenagem.

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A

3



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI**

Estado de São Paulo



Procedimentos Executivos de Caráter Específicos

O dimensionamento e execução das estacas devem atender às normas NBR 6118 e NBR 6122.

A perfuração deve ser iniciada com a escavação, no diâmetro previsto da estaca, até a profundidade de 2 m, servindo de guia para a introdução do primeiro tubo de revestimento, denominado coroa, por apresentar sua extremidade inferior dentada. Na sequência a escavação se dá pela introdução da piteira que, por meio de golpes sucessivos, retira o solo no interior do tubo.

Ao atingir a profundidade desejada, deve ser efetuada a limpeza completa do fundo da perfuração, com eliminação da lama e água eventualmente acumulada.

A concretagem deve ser iniciada com uma primeira coluna de 1 m, devidamente apoiada pelo pilão metálico, objetivando a formação de um bulbo na base da estaca. As novas colunas de 1 m devem ser executadas com a posterior retirada dos tubos de revestimento.

A retirada dos tubos deve ser processada através do auxílio de guinchos mecânicos.

Toda a concretagem e retirada dos tubos devem ser efetuadas com o máximo cuidado para evitar-se a ocorrência de descontinuidades na estaca.

Caso se constate a ocorrência de água no fundo da escavação, não retirável por bombeamento, a executante deve lançar concreto seco para efetuar a obturação do furo.

Durante a concretagem e apiloamento, devem ser evitados contatos do pilão com o solo das paredes, de sorte a eliminar-se desabamentos e mistura do solo com o concreto.

Todas as estacas tipo Strauss devem ser armadas com recobrimento mínimo de 3 cm, estribos que permitam a livre passagem do pilão metálico. As armaduras longitudinais, de aço CA-50, devem ter bitola mínima de 3/8 (± 10 mm).

Antes da execução dos blocos de coroamento, deve ser efetuada a limpeza da cabeça das estacas.

As estacas que se apresentarem com excesso de concreto em relação à cota de arrasamento devem ser desbastadas com a utilização de ponteiros.

4. SUPERESTRUTURA

O presente projeto deve ser executado juntamente com o projeto arquitetônico, no qual se baseia e onde constam as informações complementares relativas à implantação, cotas de nível, etc.

As características dos materiais empregados: concreto, aços estruturais, concreto para lastros, etc., constam dos desenhos.

O concreto deverá ter sua dosagem, produção, lançamento e adensamento executados de acordo com as normas pertinentes e com técnica adequada para que não haja defeitos de execução ou falhas de concretagem.

A idade mínima para atingir as características especificadas no projeto será de 28 dias. Quando o plano de desforma assim o exigir, as resistências e os prazos de desforma deverão ser compatibilizados, recomendando-se nesse caso emprego de concreto de alta resistência inicial. Já as barras de aço para as armaduras deverão obedecer às especificações da NBR-7480.

Para a elaboração do projeto Estrutural foram utilizados os seguintes documentos:

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A

4



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 47 de 83





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



- Projeto de arquitetura;
- Normas vigentes;
- Relatório de sondagem do solo do local;

A cidade de Cajati-SP possui condições climáticas e ambientais que são pouco prejudiciais as estruturas de concreto armado. Portanto, devido a poluição e localização em relação ao litoral, determinou-se utilizar a CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL II – MODERADA, o que garantirá uma vida útil de, no mínimo, 50 anos para a estrutura. A tabela abaixo apresenta os valores a serem utilizados.

DADOS DE PROJETO			
ELEMENTO	fck (Mpa)	Cobrimento das Armaduras (cm)	Abatimento Slump (cm)
ESTACAS	25 Mpa	4,0 cm	9 ± 1 cm
BLOCOS	25 Mpa	3,0 cm	9 ± 1 cm
BALDRAME	25 Mpa	3,0 cm	9 ± 1 cm
VIGAS	25 Mpa	3,0 cm	9 ± 1 cm
PILARES	25 Mpa	3,0 cm	9 ± 1 cm
LAJES	25 Mpa	2,5 cm	9 ± 1 cm

O concreto preferencialmente será o pré-misturado, de acordo com a NBR-7212, podendo ser eventualmente misturado “in situ”.

O cobrimento das armaduras será garantido pela utilização de pequenos elementos de concreto, pré-fabricados com as mesmas características de resistência, capacidade de impermeabilidade e durabilidade do concreto estrutural da pega em questão.

Opcionalmente, poderá ser usado outro tipo de espaçador, a critério da fiscalização e o cobrimento não será menor do que o indicado no projeto.

Fôrma e Escoramento

A execução, manuseio e prazos de retirada das fôrmas seguirão as prescrições da NBR-15696.

As fôrmas de madeira, com tábuas de 3ª, absorventes, serão molhadas até a saturação antes do início do lançamento do concreto, e reaproveitadas duas vezes.

Todos os materiais embutidos no concreto devem estar identificados, posicionados e adequadamente fixados, antes do início dos serviços de concretagem.

As fôrmas e escoramentos serão removidos de tal maneira que assegurem a completa integridade da estrutura.

Armação

O espaçamento, dobramento e raios de curvatura serão feitos de acordo com o preconizado pelas NBR-7480, NBR-6118 ou nos detalhes de projeto.

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8AEF4-E1DF-F60A

5



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 48 de 83





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI

Estado de São Paulo



Antes do início da concretagem todas as barras deverão estar livres de contaminações como tintas, óleos, graxas, argamassa, escamas de ferrugem, terra ou outro qualquer material nocivo que possa prejudicar a aderência entre o aço e o concreto.

Todas as armações serão amarradas entre si, para fixação, através de arame recozido preto bitola 18 AWG.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviços devem ser dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras da sua posição correta dentro da fôrma. Caso haja deslocamento da armadura de sua posição original, esta deverá ser corrigida.

Para ocorrer à liberação da ferragem para a concretagem, a Fiscalização deverá ter acesso fácil e seguro até as peças não sendo aceitas plataformas, escadas e outros improvisados.

A Contratada deverá comunicar a Fiscalização, obrigatoriamente, num prazo máximo de 48 horas antes da data prevista da concretagem para a conferência da ferragem.

Amassamento do concreto

A mistura será do tipo pronta, fornecida por firma especializada, podendo ser feita mistura na obra em centrais de concreto, a critério da Fiscalização.

Transporte e lançamento do concreto

Para o concreto pré-misturado, quando transportado em equipamento sem dispositivo de agitação, como baldes, carrinhos de mão, vagonetas ou outros, não poderá haver um tempo superior a 45 minutos entre o momento da adição de água e do lançamento.

O abatimento do concreto não deve exceder 6 cm e o lançamento do concreto obedecerá às prescrições do item 13.2 da NBR-6118. O concreto não será lançado sem que:

- Todas as peças embutidas, tais como conduites, tubulações, luvas, inserts, chumbadores, etc., tenham sido devidamente instalados e suas posições verificadas.*
- Seja elaborada rigorosa verificação das dimensões e posição das formas, bitolas, quantidade e posição das armaduras e resistência e estabilidade das formas e escoramentos.*
- As superfícies de topo serão niveladas e serão evitadas as juntas verticais ou inclinadas, salvo quando adotados procedimentos especiais que garantam a qualidade e bom acabamento.*
- Todo concreto será cuidadosa e convenientemente adensado durante a operação de lançamento.*
- O concreto que envolve as armaduras e inserts, assim como o concreto dos cantos das formas, será cuidadosamente trabalhado, de forma a impedir a formação de vazios.*

Juntas de concretagem

As juntas de concretagem, quando não indicadas no projeto, serão feitas e locadas de modo a não comprometer a integridade da estrutura. Juntas de construção deverão ser previamente aprovadas pela Fiscalização.

Antes do prosseguimento da concretagem, a superfície do concreto será cuidadosamente limpa e livre de óleos, graxa, tintas, nata de cimento e demais elementos estranhos.

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A

6



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 49 de 83





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



Juntas de concretagem constarão de plano de concretagem elaborado pela Empreiteira, salvo imprevistos de campo (mau tempo, problemas de equipamentos, pessoal, etc.). Neste caso as bordas da camada de concreto, ainda não vibradas, serão vibradas com inclinação 1:4 e removido todo o concreto solto.

As juntas serão protegidas com areia úmida, papéis impermeáveis, aniagem, plástico ou outro dispositivo adequado, sempre que a concretagem for interrompida por longos períodos.

Lajes

Deverá ser usada laje do tipo pré-moldada treliçadas, com blocos de EPS. Deverá ser considerado para cálculos da laje da cobertura as cargas previstas no projeto. Está prevista a utilização de malha de integração e distribuição de esforços na laje e capa de 4cm, a armadura de distribuição nas capas deverá ser em malha eletrosoldada conforme previsto no projeto. As lajes pré-fabricadas serão de responsabilidade do fabricante e o mesmo deverá utilizar a tabela de cargas do projeto para o dimensionamento e verificação e determinação das armaduras complementares, conforme NBR 6118 e normas vigentes.

5. ALVENARIAS

As alvenarias para fechamento serão executadas em blocos cerâmicos furados de 14 x 19 x 39 cm ou 19 x 19 x 39 cm, conforme dimensões e alinhamentos determinados no projeto arquitetônico. A espessura das juntas deverá ser uniforme e ter no máximo 20mm. O assentamento dos blocos será executado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço volumétrico 1:2:8.

Para amarração das alvenarias com a estrutura, executar encunhamento com tijolos maciços inclinados.

Após a execução da alvenaria, as paredes deverão receber chapisco, emboço e reboco em ambas as faces. O emboço não será aplicados nas paredes onde receberá revestimento cerâmico.

6. REVESTIMENTOS

Serão utilizados revestimentos cerâmicos esmaltados, na cor branca, acabamento acetinado (referência comercial: Forma BR Eliane, Off-White Matte Bold Cetrisa ou equivalente) assentados em junta prumo com argamassa colante, conforme instruções abaixo:

Deverá ser efetuada a limpeza prévia das peças, que devem estar limpas e isentas de materiais estranhos.

A pasta de assentamento será constituída de argamassa de cimento com cola da marca Quatzolit ou Incecol (ou equivalente), aplicada com desempenadeira de aço dentada, conforme especificações do fabricante.

Após o assentamento, deverá aguardar-se 3 dias para proceder o rejuntamento, que será feito com rejunte anti-mofo na cor branco, largura de 2,0mm executado com espaçadores plásticos. Após 24 horas do rejunte, molhar o mesmo para proceder a cura.

É importante proceder a limpeza bem executada dos azulejos após o assentamento e também após o rejunte, pois a mesma torna-se difícil após a secagem dos respingos de argamassa e pasta de rejunte.

As paredes revestidas deverão apresentar superfície rigorosamente plana e perfeito alinhamento entre as fiadas. Em todos os cantos vivos deverão ser colocadas cantoneiras de alumínio com pintura eletrostática, cor branca.

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI**

Estado de São Paulo



7. PISOS

Porcelanato

Assentamento, sobre piso nivelado e regularizado de placas de porcelanato esmaltado acetinado antiderrapante, cor cinza claro, com pouca variação de tonalidade. Prever caimento de 1% para os ralos. Sobre regularização, assentar o piso com argamassa industrial tipo cimento colante, Marcas Incepa, Portobello, Eliane, ou similar. Rejuntar após 48 horas com rejunte industrial, cor cinza.

Piso de concreto

Deverão ser executados com concreto desempenado fck=ZOMPa, armado com tela soldada malha quadrada CA – 60 Q196, com transpasse mínimo de 35 cm entre painéis. O posicionamento das telas deverá ser feito com espaçadores, de forma a garantir que o concreto envolva a tela uniformemente e a tela permaneça posicionada no centro da camada.

Deverá ser executado lastro de brita 1, com espessura igual a 5 cm, no qual a brita deverá ser lançada após o apiloamento e nivelamento da superfície a ser concretada.

As juntas serão executadas posteriormente com cortes ao longo do piso, com profundidade mínima de 2 cm, sendo que a distância máxima entre elas não deverá exceder 1,80 m.

O piso de concreto deverá ser nivelado com aplicação de régua vibratória treliçada ou régua vibratória simples; aplicação de rodo de corte; flotação; aplicação de rodo de corte; queima do piso com a alisadora de concreto simples, ou dupla; e o acabamento final com a utilização de desempenos manuais apropriados, resultando num piso acabado com declividade mínima de 0,5%, ou conforme indicado em projeto.

8. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anticorrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento.

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, com pintura eletrostática, termoacústica com enchimento em lã de rocha.

OBS.: NO PROJETO CONSTA CHAPA DE ACRÍLICO, NO ENTANTO FOI SUBSTITUIDO POR TELHA TERMOACÚSTICA, COM LÃ DE ROCHA.

As cores das telhas deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor **amarela**.

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados no PROJETO ESTRUTURAL, se de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8AEF4-E1DF-F60A



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI**

Estado de São Paulo



por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da seção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, sobre prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-seá critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos.

O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo $\varnothing 1/2"$.

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro $\varnothing 1/16"$ superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por punção para espessura de material até $3/4"$; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-punção. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento ($= 1,05 t / cm^2$).

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALLETI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 52 de 83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI**

Estado de São Paulo



Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro.

Inspeção e testes:

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALLETI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A

10



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 53 de 83





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI

Estado de São Paulo



Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá ser entregue limpa, sem acúmulo de entulhos ou sobra de materiais.

Cajati, 17 de outubro de 2023

Silverio Domingues
Engenheiro Civil – CREA 506128557

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

11



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 54 de 83



ORÇAMENTO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA

LOCAL: AV. FERNANDO COSTAS, ESQUINA COM AV. LUIZ DE LIMA - CENTRO - CAJATI/SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							
CPOS	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	3,00	R\$ 878,40	R\$ 1.106,08	R\$ 3.318,25
CPOS	02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNME9	6,00	R\$ 1.353,26	R\$ 1.704,03	R\$ 10.224,16
SINAPI	00059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTAL ETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	150,00	R\$ 60,39	R\$ 76,80	R\$ 11.518,80
SUBTOTAL							R\$ 25.062,21
2. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDACOES							
CPOS	07.02.020	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M.	M3	10,97	R\$ 11,01	R\$ 13,86	R\$ 152,09
CPOS	06.11.020	REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	M3	3,97	R\$ 7,59	R\$ 9,56	R\$ 37,94
SUBTOTAL							R\$ 190,03
3. FUNDAÇÃO							
3.1. ESTACAS							
CPOS	12.06.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO STRAUSS	IX	1,00	R\$ 2.490,94	R\$ 3.136,00	R\$ 3.136,00
CPOS	12.06.020	ESTACA TIPO STRAUSS, DIÂMETRO DE 25 CM ATÉ 20 T	M	198,00	R\$ 75,16	R\$ 94,64	R\$ 18.739,03
SUBTOTAL							R\$ 21.875,03
3.2. BLOCOS							
CPOS	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	20,40	R\$ 92,89	R\$ 116,97	R\$ 2.386,13
CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	498,00	R\$ 11,10	R\$ 13,98	R\$ 6.974,68
CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	27,00	R\$ 11,65	R\$ 14,67	R\$ 395,13
CPOS	11.01.160	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA	M3	5,60	R\$ 487,57	R\$ 613,95	R\$ 3.438,41
CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	5,60	R\$ 148,80	R\$ 187,37	R\$ 1.049,12
CPOS	17.01.040	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	0,85	R\$ 674,34	R\$ 849,13	R\$ 721,76
SUBTOTAL							R\$ 14.966,09
4. COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA							
SINAPI	43082	PERFIL "T" DE AÇO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	3760,00	R\$ 13,00	R\$ 16,37	R\$ 61.551,20
SINAPI	10966	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	1507,00	R\$ 11,86	R\$ 14,93	R\$ 22.499,02
SINAPI	43665	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 102 X 9,3	KG	922,00	R\$ 11,17	R\$ 14,07	R\$ 12.972,94
SINAPI	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X 40" MM, E = 2,65 MM	KG	1631,00	R\$ 11,26	R\$ 14,18	R\$ 23.127,06
CPOS	15.03.090	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, SEM PINTURA	KG	7820,00	R\$ 5,04	R\$ 6,35	R\$ 49.657,60
SINAPI	100763	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 PSA	KG	3272,00	R\$ 18,92	R\$ 23,82	R\$ 77.939,04
SINAPI	43667	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1" (25,40 MM) 199,18 KG/M2	KG	960,00	R\$ 10,94	R\$ 13,78	R\$ 13.228,80
SINAPI	1333	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	33,00	R\$ 9,11	R\$ 11,47	R\$ 378,11
SINAPI	546	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	3354,00	R\$ 9,20	R\$ 11,58	R\$ 38.839,27
SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 PA	KG	17952,00	R\$ 18,70	R\$ 23,55	R\$ 422.769,60
SINAPI	39746	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	44,00	R\$ 293,66	R\$ 369,78	R\$ 16.270,72
CPOS	16.13.060	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPOXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM LÂ DE ROCHA	M2	1026,00	R\$ 157,54	R\$ 198,37	R\$ 203.521,02
SUBTOTAL							R\$ 942.761,04
5. PISO EM CONCRETO							
CPOS	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	17,59	R\$ 92,89	R\$ 116,97	R\$ 2.047,25
CPOS	11.01.100	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA	M3	236,88	R\$ 443,90	R\$ 558,96	R\$ 132.456,64
CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	236,88	R\$ 148,80	R\$ 187,37	R\$ 44.284,01
CPOS	10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	812,16	R\$ 12,87	R\$ 16,21	R\$ 13.161,40
CPOS	11.16.220	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE	M2	1128,00	R\$ 15,90	R\$ 20,02	R\$ 22.584,03
CPOS	11.20.050	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	120,00	R\$ 19,63	R\$ 24,72	R\$ 2.966,40
SUBTOTAL							R\$ 217.509,71
6. BANHEIRO							
6.1. INFRAESTRUTURA							
CPOS	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	5,69	R\$ 92,89	R\$ 116,97	R\$ 665,56
CPOS	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	1,04	R\$ 465,21	R\$ 585,79	R\$ 609,02
CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	1,04	R\$ 148,80	R\$ 187,37	R\$ 195,10
CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	67,60	R\$ 11,10	R\$ 13,98	R\$ 945,12
CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	9,50	R\$ 11,65	R\$ 14,67	R\$ 139,35
CPOS	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,16	R\$ 183,80	R\$ 231,44	R\$ 37,03
SUBTOTAL							R\$ 2.352,16
6.2. SUPERESTRUTURA							
CPOS	09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	19,14	R\$ 234,96	R\$ 295,86	R\$ 5.652,46
CPOS	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	2,22	R\$ 465,21	R\$ 585,79	R\$ 1.300,45
CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	2,22	R\$ 148,80	R\$ 187,37	R\$ 415,95
CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	129,70	R\$ 11,10	R\$ 13,98	R\$ 1.812,21
CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	50,60	R\$ 11,65	R\$ 14,67	R\$ 742,30
CPOS	13.01.130	LÁJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	M2	17,35	R\$ 161,70	R\$ 203,61	R\$ 3.523,81
SUBTOTAL							R\$ 13.467,31
6.3. ALVENARIA DIVISÓRIAS							
CPOS	14.01.060	ALVENARIA DE EMBRASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	6,88	R\$ 114,61	R\$ 144,32	R\$ 994,92

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D6F47FE3C5A-A44D> e informe o código 3D6F47FE-3C5A-A44D

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Página 55 de 83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



ORÇAMENTO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA

LOCAL: AV. FERNANDO COSTAS, ESQUINA COM AV. LUIZ DE LIMA - CENTRO - CAJATI/SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CPOS	14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 38 CM - CLASSE C	M2	66,98	R\$ 81,77	R\$ 102,96	R\$ 6.896,26
CPOS	14.28.030	ELEMENTO VAZADO EM CONCRETO, TIPO QUADRICULADO DE 39 X 39 X 10 CM	M2	3,16	R\$ 195,24	R\$ 245,85	R\$ 776,89
SUBTOTAL							R\$ 8.637,21
6.4 REVESTIMENTOS							
CPOS	17.02.030	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	164,67	R\$ 5,53	R\$ 6,96	R\$ 1.146,10
CPOS	17.02.220	REBOCO	M2	164,67	R\$ 11,70	R\$ 14,79	R\$ 2.425,59
CPOS	17.02.140	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIESTER	M2	133,25	R\$ 25,21	R\$ 31,74	R\$ 4.229,36
CPOS	18.11.042	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	31,42	R\$ 95,93	R\$ 120,80	R\$ 3.795,54
CPOS	33.10.010	TINTA LATEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	133,25	R\$ 26,40	R\$ 33,24	R\$ 4.429,23
SUBTOTAL							R\$ 16.025,82
6.5 ESQUADRIAS							
CPOS	24.01.070	CAIXILHO EM FERRO DE CORRIER, SOB MEDIDA	M2	2,73	R\$ 876,18	R\$ 1.103,29	R\$ 3.011,98
CPOS	25.01.040	PROFILHADO EM ALUMÍNIO MAXIMAR, 40 X 110 CM	LN	2,00	R\$ 614,79	R\$ 772,14	R\$ 1.544,38
CPOS	25.01.050	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIMAR COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	0,39	R\$ 737,44	R\$ 928,59	R\$ 365,05
SUBTOTAL							R\$ 4.922,41
6.6 COBERTURA							
CPOS	16.03.020	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	M2	17,35	R\$ 82,51	R\$ 103,90	R\$ 1.802,27
CPOS	15.01.220	ESTRUTURA PONTALADA PARA TELHAS ONDULADAS	M2	17,35	R\$ 100,87	R\$ 127,02	R\$ 2.209,39
CPOS	16.33.062	CAIXA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA N° 24 - CORTE 1,00 M	M	16,70	R\$ 229,18	R\$ 288,58	R\$ 4.819,99
CPOS	14.20.020	CIMALHA EM CONCRETO COM PINGADEIRA	M	16,70	R\$ 10,49	R\$ 13,21	R\$ 220,41
FDE	08.12.003	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 24 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	m	3,50	R\$ 76,06	R\$ 95,77	R\$ 335,69
SUBTOTAL							R\$ 9.381,97
6.7 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							
SINAPI	89446	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2022	M	3,16	5,68	R\$ 7,15	R\$ 22,69
SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	M	2,49	42,62	R\$ 53,67	R\$ 133,64
SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	M	0,92	30,61	R\$ 38,54	R\$ 35,45
SINAPI	89356	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	M	6,74	26,53	R\$ 33,41	R\$ 225,55
SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 08/2022	M	5,21	14,79	R\$ 18,62	R\$ 97,43
CPOS	49.01.030	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	1,00	R\$ 106,38	R\$ 133,96	R\$ 133,96
SINAPI	86915	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	505,76	R\$ 636,85	R\$ 1.273,70
SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	12,43	R\$ 15,65	R\$ 31,30
SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	1,00	23,39	R\$ 29,45	R\$ 29,45
SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	26,05	R\$ 32,80	R\$ 65,60
SINAPI	86879	VALVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRIÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	11,15	R\$ 14,04	R\$ 28,08
SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	M	1,20	24,27	R\$ 30,56	R\$ 36,67
CPOS	47.01.020	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4"	UN	1,00	R\$ 76,55	R\$ 96,90	R\$ 96,90
SINAPI	39319	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	9,96	R\$ 12,54	R\$ 12,54
CPOS	48.02.401	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPÃO DE ROSCA - CAPACIDADE DE 500 LITROS	UN	1,00	R\$ 831,55	R\$ 795,25	R\$ 795,25
SUBTOTAL							R\$ 3.370,16
6.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
CPOS	39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	58,16	R\$ 3,13	R\$ 3,94	R\$ 230,05
CPOS	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	39,08	R\$ 3,93	R\$ 4,95	R\$ 153,46
CPOS	39.02.020	CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	9,52	R\$ 6,15	R\$ 7,74	R\$ 73,74
CPOS	39.06.060	CABO DE COBRE DE 25 MM², ISOLAMENTO 8,7/15 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	M	30,00	R\$ 73,60	R\$ 92,68	R\$ 2.780,40
CPOS	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	22,65	R\$ 15,66	R\$ 19,72	R\$ 446,63
CPOS	37.03.220	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	R\$ 895,68	R\$ 1.127,84	R\$ 1.127,84
CPOS	40.11.050	RELE DE TEMPO ELETRÔNICO DE 0,6 ATE 6 S - 220V - 50/60 HZ	UN	1,00	R\$ 149,24	R\$ 187,92	R\$ 187,92
CPOS	37.13.650	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATE 50 A	UN	3,00	R\$ 152,86	R\$ 192,48	R\$ 577,44
CPOS	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATE 30 A	UN	5,00	R\$ 22,18	R\$ 27,93	R\$ 139,65
CPOS	37.24.031	SUPRESSOR DE SURTO MONOFASICO, CORRENTE NOMINAL 4 A 11 KA, IMAX DE SURTO 12 ATE 15 KA	UN	4,00	R\$ 72,65	R\$ 91,48	R\$ 365,92
CPOS	37.17.074	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	1,00	R\$ 326,93	R\$ 411,07	R\$ 411,07
SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 02/2020	UN	1,00	103,28	R\$ 130,03	R\$ 130,03
CPOS	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4" X 2"	UN	6,00	R\$ 14,06	R\$ 17,70	R\$ 106,20



Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Página 56 de 83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



ORÇAMENTO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA

LOCAL: AV. FERNANDO COSTAS, ESQUINA COM AV. LUIZ DE LIMA - CENTRO - CAJATI/SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CPOS	40.07.020	CAIXA EM PVC DE 4" X 4"	UN	2,00	R\$ 16,76	R\$ 21,10	R\$ 42,20
CPOS	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4" X 4"	UN	5,00	R\$ 17,61	R\$ 21,42	R\$ 107,10
CPOS	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	3,00	R\$ 29,25	R\$ 29,28	R\$ 87,84
CPOS	41.31.070	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	5,00	R\$ 312,00	R\$ 392,87	R\$ 1.964,35
CPOS	40.04.146	TOMADA 3P+T DE 63 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR	CJ	2,00	R\$ 259,01	R\$ 326,15	R\$ 652,30
CPOS	40.02.080	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPÁ PARAFUSADA, 300 X 300 X 120 MM	UN	2,00	R\$ 67,77	R\$ 85,34	R\$ 170,68
SUBTOTAL							R\$ 9.774,68
TOTAL GERAL							R\$ 1.290.395,49

Referência: CPOS/CDHU - Bolelim 191 - Com Desoneração
SIURB - 06-2023 - Com Desoneração
SINAPI 06/2023
FDE - 08-2023

Cajati, 17 de outubro de 2023

Silverio Domingues
Engenheiro Civil - CREA 5061285557

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F0DA>



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 57 de 83





MEGA – SG SONDAGENS

Relatório Técnico de Sondagem

OBRA: Reconhecimento do Subsolo

Local: DIVERSAS RUAS E LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP.

Data: 03/03/2023

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Rua Ideal, 133 – Jd. São Paulo – SP – FONES: (11) 2553-1811 – (11) 94236-4840

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE ROGA
Data assinatura: 03/03/2023 10:55:15
Data emissão: 03/03/2023 10:55:15
Assinatura: 3D6F47FE3C5AA44DEEF08DA2
Assinatura: 3D6F47FE3C5AA44DEEF08DA2



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 58 de 83





MEGA – SG SONDAGENS

São Paulo, 03 de Março de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Pelo presente, estamos encaminhando o relatório de sondagens de simples reconhecimento de solo, no local em referência.

Foram realizados **35 (trinta e cinco)** furos de sondagens a percussão, **do SP.01 ao SP.35**, com um deslocamento entre furos o SP.12A, totalizando **413,58m**. A investigação geotécnica através da sondagem a percussão tem como finalidade o reconhecimento do subsolo caracterizando-se suas propriedades.

Esta investigação é realizada através de um barrilete amostrador do tipo Terzaghi - Peck (diâmetro interno e externo, respectivamente, iguais a 34,9 mm. e 50,8 mm.), cravado por meio de golpes com um peso de 65 Kg, caindo em queda livre por 75 cm. De altura.

Durante o ensaio registrou-se o número de golpes necessários à penetração de cada 15 cm da camada investigada. A caracterização dos materiais é realizada considerando a análise tátil-visual das amostras coletadas durante a cravação do amostrador e dados obtidos no local.

O presente relatório apresenta os perfis individuais de cada sondagem com a profundidade metro a metro e a de parada, os valores do SPT, a classificação geológico-geotécnica e o nível d'água encontrado, caso exista.

Obs.: O R.N. (Referência de Nível) adotado encontra-se assinalado na Planta de Locação dos furos;

Em solos colapsíveis, o emprego de circulação de água acima do nível de água, tenderá a diminuir os valores dos índices;

Nota: Para melhor verificação do nível d' água, abrir poço de maior diâmetro na época da obra.

Colocamo-nos à inteira disposição para outros eventuais esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

Eng.^a CIVIL: FERNANDA DE A. DO NASCIMENTO.

Rua Ideal, 133 – Jd. São Paulo – SP – FONES: (11) 2553-1811 – (11) 94236-4840

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas acesse: <https://portal.dfe.com.br/dfe>

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 59 de 83

SONDAGEM DE SIMPES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT									
NBR 6484/20									
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI					SONDAGEM À PERCUSSÃO				
OBRA: RECONHECIMENTO DO SUBSOLO					SP.01				
LOCAL: DIVERSAS RUAS E LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP.					COTA: 0,00 C.ORD. N: E:				
GRÁFICO SPT		PROFUNDIDADE	ENSAYO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/CM)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO SPT		CONSISTÊNCIA COMPACTA	PERFIL GEOLÓGICO	INDICADORES DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR:
10	20			30	40				
		1,00	2 15 3 15 3 15	5	6			0,03 0,08 0,50	
		2,00	2 15 3 15 2 15	5	5				
		3,00	2 15 2 15 3 15	4	5				
		4,00	2 15 3 15 6 15	5	9				
		5,00	3 15 5 15 8 15	8	13				
		6,00	3 15 5 15 7 15	8	12				
		7,00	2 15 3 15 5 15	5	8				
		8,00	6 15 18 15 33 15	24	51			8,00	
		9,00	10 15 21 15 18 15	31	39			9,55	
		10,00	8 15 18 15 31 15	24	47				
		11,00	10 15 22 15 35 15	32	57			11,91	
		12,00							
		13,00							
		14,00							
		15,00							
		16,00							
		17,00							
		18,00							
		19,00							
		20,00							
OBS:									
LEGENDAS: 30 cm INICIAIS - 30 cm FINAIS - TRADO CA VADEIRA - TC - TRADO HELICOIDAL - TH - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA - REVESTIMENTO									
 MEGA SG SONDAGENS		DATA: 02/03/2023 ESCALA: 1/100		TRABALHO N°: MARÇO/23 DESENHISTA: FERNANDA		FOLHA: 01 SONDADOR: RAIMUNDO		ENG. FERNANDA DE A. O. TRANSCIMENTO - CREA/SP 504257780	



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 60 de 83



SONDAGEM DE SIMPES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT											
NBR 6484/20											
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI						SONDAGEM À PERCUSSÃO SP.03					
OBRA: RECONHECIMENTO DO SUBSOLO						INÍCIO: 07/02/2023 TÉRMINO: 07/02/2023					
LOCAL: DIVERSAS RUAS E LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP.						COTA: 0,00 COORD. N: E:					
GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE	ENSADA DE PENETRAÇÃO (GOLPES/15cm)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO SPT		CONSISTÊNCIA COMPACTA	PERFIL GEOLÓGICO	INDICADORES DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR:		NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
			INL.	FIN.				Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg	Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL											
0,30 ATERRO DE ARGILA SILTOSA, POUCO ARENOSA, MARROM ESCURO VARIEGADO. 1,30 ARGILA SILTOSA, POUCO ARENOSA, MARROM E AMARELO VARIEGADOS. 3,00 SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA ARENOSO, ARGIL-SILTOSO, CINZA ESCURO VARIEGADO. 5,90 SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA ARENOSO, ARGIL-SILTOSO, CINZA ESCURO VARIEGADO. 8,90 SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA ARENOSO, POUCO ARGILOSO, POUCO SILTOSO, CINZA ESCURO VARIEGADO. 13,12 IMPENETRÁVEL EM ROCHA OU MATAÇÃO.											
NOTA: Furo paralisado conforme descrito na ABNT norma NBR 6484/2020 - Solo - Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT. Ensaios de lavagem: INÍCIO 13,06m 1" 10 min = 3,00 cm 2" 10 min = 2,00 cm 3" 10 min = 1,00 cm											

OBS.: N.A. INICIAL 07/02/2023 - 1,98m N.A. FINAL 07/02/2023 - 1,98m

Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/3D6F47FE3C5A-A44D> e informe o código 3D6F-47FE-3C5A-A44D

LEGENDE: 30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CA VADEIRA - TC TRADO HELICOIDAL - TH CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA REVESTIMENTO

MEGA SG SONDAGENS

DATA: 02/03/2023 TRABALHO Nº: MARÇO/23 FOLHA: 08

ESCALA: 1/100 DESENHISTA: FERNANDA SONDADOR: RAIMUNDO

ENG. FERNANDA DE ALZANO NASCIMENTO - CRETA/SP 566257780

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 62 de 83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço

28027230230338880

1. Responsável Técnico

FERNANDA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO

Título Profissional: Engenheira Civil, Engenheira de Segurança do Trabalho

Empresa Contratada:

Equipe-vinculada à 28027230221983886

RNP: 2605347443

Registro: 5062557780-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

Endereço: **Praça DO PAÇO MUNICIPAL**

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Cidade: **Cajati**

Contrato: **175/2022**

Valor: **R\$ 79.321,15**

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **64.037.815/0001-28**

Nº: **10**

Bairro: **CENTRO**

UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

CEP: **11950-000**

Celebrado em: **22/09/2022**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua DIVERSOS LOCAIS**

Complemento:

Cidade: **Cajati**

Data de Início: **27/09/2022**

Previsão de Término: **27/09/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Nº:

Bairro:

UF: **SAO PAULO**

CEP:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Execução

1

Ensaio

Sondagens

Quantidade

Unidade

413,58000

metro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS - ABENC -
DEPARTAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Paulo **02** de **Março** de **2023**

Local data

FERNANDA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO - CPF: 325.965.348-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo **Nosso Número**.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessarlink@creasp.org.br Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ **96,62**

Registrada em: **02/03/2023**

Valor Pago R\$ **96,62**

Nosso Número: **28027230230338880**

Versão do sistema

Impresso em: **03/03/2023 15:49:15**

Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALLETI e LUIZ HENRIQUE ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F80A>



Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 63 de 83



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 41E8-AEF4-E1DF-F60A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 23/10/2023 17:18:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/10/2023 17:22:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A>

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 64 de 83

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1 DOC

CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), interessada em participar do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1 DOC** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/ 99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

_____, de _____ de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

A N E X O III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato de obras, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, situada à, com inscrição no CNPJ MF sob nº e I.E. nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Concorrência nº 021/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações e o Decreto Municipal nº 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/ SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 021/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;

b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;

c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.

d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

Qualquer atraso nos Serviços sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de **R\$ _____**
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição a preço unitário, medição mensal.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

Visto
Secretaria de Assuntos

Urídicos

Página 67 de 83

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

- Revitalização de Prédios Públicos - Centro da Cidade - 01.13.362.0036.1073
Obras e Instalações – 4.4.90.51

Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
- c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 68 de 83

- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 69 de 83

- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irredutível, exceto nos casos previstos na legislação e em caso de prorrogação contratual previsto na cláusula terceira do contrato.

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 70 de 83

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.2**, com as seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
- d)** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8666/ 1993, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

11.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 72 de 83

23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negar em a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 30 (trinta) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 73 de 83

11.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/ 1993.

11.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/ 1993.

11.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/ SP e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações;
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- V – Pela dissolução da empresa contratada;
- VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I – **Provisoriamente:** pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente:** pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada terá até 05(cinco) dias improrrogavelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/ 93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 74 de 83

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª testemunha

2ª testemunha

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 75 de 83

A N E X O I V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
(papel timbrado da licitante)

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1DOC

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 76 de 83

A N E X O V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 021/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC

O Município de Cajati/ SP, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Concorrência nº 021/2023, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/ MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica na **Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/ SP.**

Cajati/ SP, _____ de _____ de 2023.

Representante do Município

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

A N E X O V

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS
QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA**

**À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1DOC

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/ SP.**

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

**Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1 DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 79 de 83



A N E X O VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1 DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 80 de 83

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1 DOC

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/ MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 021/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

ANEXO IX

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de ____ de ____.

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D6F-47FE-3C5A-A44D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/10/2023 17:07:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D6F-47FE-3C5A-A44D>

Proc. Administrativo 11- 863/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 26/10/2023 às 10:52:19

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/SP

Prezado!

Segue minha manifestação ao edital e seus anexos.

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

CC_21_23_Banheiros_1.pdf

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Concorrência Pública nº 21/2023

Trata-se de Procedimento Licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, que tem por objeto a ***“contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimentos no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa - Centro – Cajati/SP”***.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos estimativos prévios dos serviços a serem contratados pela Prefeitura e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito, além do Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando

em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

Integra o Processo o Termo de Referência com o orçamento base estimado em **R\$ 1.290.395,49** para a execução dos serviços.

O valor orçado está dentro dos parâmetros legais para a realização da modalidade escolhida, **ressaltando que não se pode haver privilégios ou preferências por licitantes, devendo-se imperar o princípio da isonomia e igualdade entre eles, atentando-se sempre para que se evite exigências técnicas, documentos em demasia, acervos em excesso, que impliquem em restrição do direito de participação.**

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e entrega dos envelopes*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, e responsabilidades e das disposições finais.

As exigências documentais e prazos estão em plena consonância com os contidos na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores. Ressaltando que os acervos técnicos de capacitação da empresa e os operacionais não podem contrariar o disposto nas **Súmulas** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Lado outro, a minuta do contrato foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar; bem como com as cláusulas acessórias, que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Friso: EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RESTRITIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, COTAÇÕES DOS VALORES E VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS ANEXADOS, são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante e do Departamento responsável pelos orçamentos!

Portanto, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos **OPINA** pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, **ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantitativo e qualitativo do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.**

Salvo melhor juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da Procuradoria Geral do Município para parecer final.

Cajati (SP), 26 de outubro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEF3-AB58-6791-932F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 26/10/2023 10:52:45 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CEF3-AB58-6791-932F>

Proc. Administrativo 12- 863/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 26/10/2023 às 11:05:24

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/SP

Bom dia! Encaminho o procedimento para análise e providências face ao Parecer Jurídico já emitido do edital do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CD-B371-F30D-945C> e informe o código 94CD-B371-F30D-945C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94CD-B371-F30D-945C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 26/10/2023 11:05:34 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94CD-B371-F30D-945C>

Proc. Administrativo 13- 863/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 26/10/2023 às 13:45:16

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/SP

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 11) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F640-988C-D1C2-55BE> e informe o código F640-988C-D1C2-55BE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F640-988C-D1C2-55BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 26/10/2023 13:45:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F640-988C-D1C2-55BE>

Proc. Administrativo 14- 863/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 26/10/2023 às 14:11:44

Anexo para assinaturas digitais o edital do procedimento visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_CONCORRENCIA_021_2023_CONSTRUCAO_DE_COBERTURA_BANHEIROS_E_PAVIMENTO_PATIO_CULTURA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cirineu Silas Bitencourt	26/10/2023 14:12:29	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/10/2023 14:27:07	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Gabriel Orbeli França	26/10/2023 14:54:19	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	26/10/2023 14:56:57	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **08DE-7130-9C50-E088**

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1 DOC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/ SP.

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, torna público que se encontra aberta a presente Concorrência Pública, sob nº 021/ 2023, em conformidade com o inciso I, “c” do Artigo 23 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/ 2006 e o Decreto Municipal nº 1991/ 2023. A forma de execução será indireta, no regime de empreitada por menor preço global e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade do **LICITANTE VENCEDOR**, por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiros, que sejam necessários à completa e perfeita execução dos serviços de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do **CONTRATO** a ser firmado.

1.2. Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - **“DOCUMENTAÇÃO”** e Envelope nº 02 – **“PROPOSTA COMERCIAL”**.

1.2.1. Até às 09:00 horas, do dia **29 de novembro de 2023**.

1.3. Os **Envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” e nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”** deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situada na Praça do Paço Municipal – nº 10 – Centro - Cajati - SP.

1.4. O início da abertura do envelope nº 01 - **“DOCUMENTAÇÃO”** ocorrerá às 09:00 horas do dia **29 de novembro de 2023**, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - **“PROPOSTA COMERCIAL”**, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/ SP, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor máximo: R\$ 1.290.395,49 (um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).**

2.2. Todo e qualquer dano ou prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros em decorrência da realização dos serviços contratados será de responsabilidade da empresa Contratada.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

3. ANEXOS

- 3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:
- 3.1.1. Anexo I : Projetos Básicos – Termo de Referência;
- 3.1.2. Anexo II : Modelo de Declaração que não emprega menores;
- 3.1.3. Anexo III: Minuta do Contrato;
- 3.1.4. Anexo IV: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 3.1.5. Anexo V: Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica;
- 3.1.6. Anexo VI: Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- 3.1.7. Anexo VII: Modelo de Declaração de Inidoneidade;
- 3.1.8. Anexo VIII: Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;
- 3.1.9. Anexo IX: Termo de Ciência e de Notificação.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação, correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob os números:
- Revitalização de Prédios Públicos - Centro da Cidade - 01.13.362.0036.1073
Obras e Instalações - 4.4.90.51
- Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das Condições:

- 5.1.1. Poderão participar da presente Concorrência, empresas do ramo pertinente, cadastradas ou não.
- 5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.
- 5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
- 5.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentação) e nº 02 (Proposta Comercial).
- 5.1.3.1.1. As licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), **FORA** dos Envelopes nºs 01 (Documentação) e 02 (Proposta Comercial).
- 5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

5.1.3.1.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.3.1.4. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

5.2. Das Restrições :

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

5.2.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

5.2.1.2. Consorciada.

5.2.1.3. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

6.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada (Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações), desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente.

6.1.1. Não será autenticado nenhum documento pelos membros da Comissão de Licitações, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estar devidamente autenticados em cumprimento ao item anterior.

6.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

6.2.1. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”** (exceto para a Certidão de Falência e Certidão de Recuperação Judicial e Extrajudicial, conforme verificado no item 6.5 itens “2 e 3” deste edital).

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 3 de 83

6.3. Da Habilitação Jurídica (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

Obs.: Para fins de obtenção do exercício do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006, verificar item 5.1.3 do edital.

1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J). (inciso I)

2) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação. (inciso II)

3) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.

4) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV)

5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)**

6.5. Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM / FGV / SP – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas / SP ou outro indicador que venha a substituí-lo, a critério da Prefeitura; (inciso I)

1.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 4 de 83

1.1.1) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante.

1.1.2) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante;

1.1.3) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou órgão equivalente;

1.1.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral das Microempresas das Empresas de Pequeno Porte – “SIMPLESNACIONAL”:

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

c) Declaração assinada pelo profissional de Contabilidade responsável pela empresa de que a mesma é dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial nos termos da Lei, indicando o artigo e a lei de referência.

2) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II)

3) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

6.6.) Qualificação Técnica (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações)

1) Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso I)

1.1) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...;

1.1.1) As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25 cm até 20T	99,00	M
- Viga metálica em aço estrutural, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste	1.636,00	Kg
- Pilar metálico, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste	8.976,00	Kg

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

- Telhamento em chapa de aço pre-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha	513,00	M2
- Concreto usinado – fornecimento e lançamento	122,87	M3

2) Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”.

2.1) Capacitação técnico-profissional: Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (§ 1º inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

DESCRIÇÃO
- Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25 cm até 20T
- Viga metálica em aço estrutural, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste
- Pilar metálico, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste
- Telhamento em chapa de aço pre-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha
- Concreto usinado – fornecimento e lançamento

2.2) Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação

2.3) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “d.2” deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

6.7) Declaração expressa de que a empresa:

6.7.1) Declaração de que não emprega menor (Anexo II do edital)

6.7.2) Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo V do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo V do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

- 6.7.3) Declaração de Fato Impeditivo (Anexo VI do edital)
- 6.7.4) Declaração de Inidoneidade (Anexo VII do Edital);
- 6.7.5) Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo VIII do edital)

7. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

7.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme planilha de quantidades – Anexo I, constando as seguintes informações:

7.1.1.1. Concorrência nº 021/2023.

7.1.1.2. Número do CNPJ/ MF da empresa licitante.

7.1.1.3. Objeto da Licitação.

7.1.1.4. Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária para o serviço que pretende concorrer.

7.1.1.5. A empresa deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido de acordo com os valores por ela ofertados.

7.1.1.6. **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DO BDI EXPRESSA EM SUA PROPOSTA (PERCENTUAL APLICADO).**

7.1.1.7. No preço proposto, deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

7.1.1.8. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.

7.1.1.9. Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

7.1.1.10. Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

7.1.1.11. Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

7.1.1.12. Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

7.1.1.13. Data e assinatura do responsável legal, o qual deverá ser sócio ou diretor da empresa, ou ainda, autorizado por procuração.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

7.1.1.14. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.

7.1.1.15. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes contendo a “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta Comercial**”, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:

8.1.1. Indicação da razão social e endereço completo da Proponente.

8.1.2. Nome do Órgão Licitante.

8.1.3. Número do Processo.

8.1.4. Número da Concorrência.

8.1.5. Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Concorrência.

8.1.6. Inscrição “**ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO**” e “**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**” nos respectivos envelopes correspondentes.

8.2. Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. A presente Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos, através de **Instrumento público ou particular**, o qual deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.

9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA COMERCIAL**”.

9.6. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

10.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes **"DOCUMENTAÇÃO"** e **"PROPOSTA COMERCIAL"**, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do **envelope nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**.

10.1.2. Os documentos contidos nos **envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.

10.1.3. Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

10.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal.

10.1.5. Os envelopes **"PROPOSTAS"** das Empresas **"INABILITADAS"** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

10.1.6. A Comissão de Licitações, após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão.

10.1.7. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.8. Critérios para Fins de Habilitação

10.1.8.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

10.1.8.2. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

10.1.9. Dos recursos para a fase de Habilitação

10.1.9.1. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.1.9.2. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.1.9.3. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.9.4. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes,** em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.

10.1.9.5. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.10. Os envelopes **“PROPOSTAS”** das Empresas **“INABILITADAS”** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br Extrato de Julgamento de Licitações), imprensa oficial do município e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

10.2.1. Os envelopes **“PROPOSTAS”** dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.9.2 do edital. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 10 de 83

- 10.2.2.** As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.
- 10.2.3.** Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- 10.2.4.** As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- 10.2.5.** Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.
- 10.2.6.** Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado através do órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015).

10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.3.1. Desclassificação:

10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências estabelecidas no edital;
- b) **forem manifestamente inexequíveis ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso R\$ 1.290.395,49 (um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).**
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

10.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejar a desclassificação.

10.3.2. Da exequibilidade das propostas

10.3.2.1. Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/ 98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, **que considera manifestamente inexequível, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;** que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.

10.3.3. Classificação

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

10.3.3.1. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

10.3.3.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.3.3.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3.3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/ 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.
- b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/ 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/ 2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/ 2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.4. As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para a verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

- a) Composição de Preços;
- b) Curva ABC de insumos;
- c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
- d) Taxas de Encargos Sociais;
- e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta

10.3.6. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.3.6.1. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.3.7. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.8. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes,** remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.4.1. Caberá à Autoridade que determinou a abertura da Licitação, a decisão sobre a adjudicação e homologação do procedimento.

10.4.2. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

10.5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

10.5.1. Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015.

10.5.2. Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

11. DO CONTRATO

11.1. A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo III do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações.

11.2. Prazo para assinatura do contrato

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

11.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

11.3. Do prazo

11.3.1.. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações e nas demais condições:

- a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3.4. Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

11.4. Do pagamento

11.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

11.4.2. As medições serão mensais.

11.5. Do acréscimo ou da supressão

11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações.

11.6. Das sanções administrativas para os licitantes / contratados.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

11.6.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.6.2**, com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/ 1993 e demais atualizações, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item **11.6.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

11.6.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.6.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.6.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.6.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.6.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 15 de 83

X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item
---	---

TABELA 2

ITEM	DESCRICAO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 16 de 83

23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.6.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.6.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.6.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.6.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.6.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

11.6.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.6.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.6.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

11.6.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.6.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

11.7. Da rescisão contratual

11.7.1. A rescisão contratual pode ser:

11.7.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 11.6 do edital.

11.7.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

11.7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

11.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.8. Das obrigações da Contratada:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 19 de 83

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTSe INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTSe resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTSe resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada terá até 05 (cinco) dias improrrogavelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

12.1.1. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

12.2. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

12.3. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

12.4. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

12.5. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

12.6. O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

12.7. O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

12.8. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

12.9. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

12.9.1. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 20 de 83

12.9.2 Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 13.1.** Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas, o ainda por email: compras@cajati.sp.gov.br.
- 13.2.** O prazo para impugnação deste edital é o constante no § 1º e § 2º, do Artigo 41 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
- 13.3.** As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitações, com recurso ao Senhor Prefeito Municipal.
- 13.3.1.** Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos”.
- 13.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitações.

14. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- 14.1.** O Edital poderá ser consultado e adquirido, junto ao Departamento de Suprimentos, situado na Praça do Paço Municipal – nº 10 - Centro - Cajati - SP, nos horários das 9:00 hs às 11:30 hs e das 14:00 h às 16:00 hs, mediante o pagamento do valor de R\$ 17,79 (dezesete reais, setenta e nove centavos).
- 14.2.** Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações e **PROTOCOLADOS no mesmo endereço, local e horários do sub-item 13.1 até 03 (três) dias úteis antes do recebimento dos envelopes ou via email compras@cajati.sp.gov.br.**

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irrevogavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.
- 15.2.** Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;
- 15.3.** A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2.1., ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 15.4.** Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar a decisão.
- 15.5.** Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;
- 15.6.** Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 26 de outubro de 2023 à 28 de novembro de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade urbana da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, através do Telefone

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 21 de 83

(13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.

16. FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

Cajati/ SP, 26 de outubro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 22 de 83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023

A N E X O I

PROJETO BÁSICO
(Termo de Referência)

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 23 de 83



DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS			
		Despesas indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias;	
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas			
		Bonificação	
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação			
		Detalhe Impostos	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI =		$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	-1

Assinado por 2 pessoas: JARSON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A



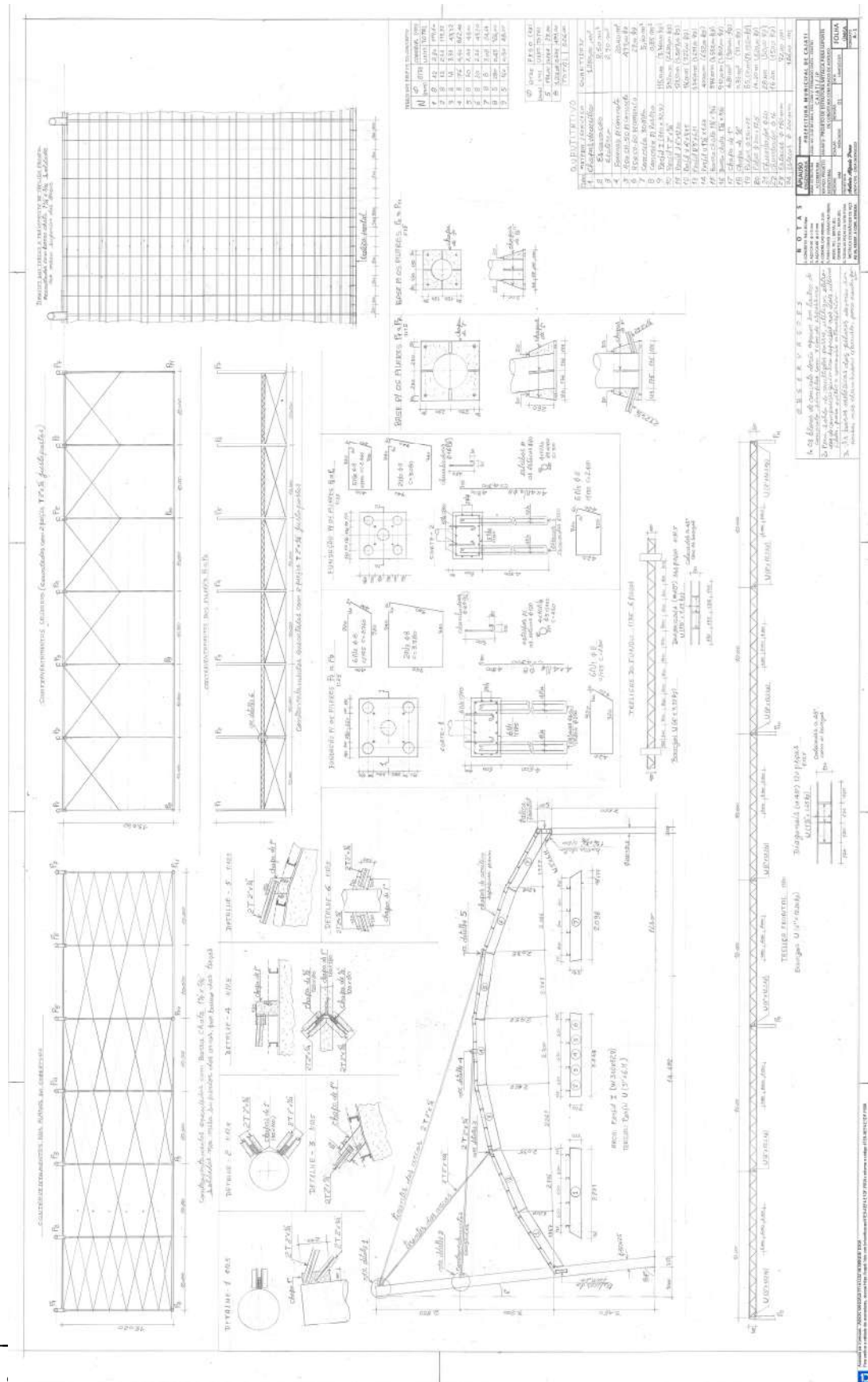
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 24 de 83







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

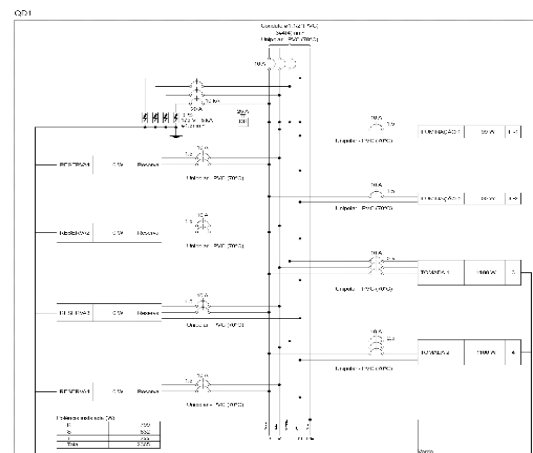


Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
01	...	...	...	...	...
02	...	...	...	...	...
03	...	...	...	...	...
04	...	...	...	...	...
05	...	...	...	...	...
06	...	...	...	...	...
07	...	...	...	...	...
08	...	...	...	...	...
09	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Quando emisso (v) = QD1

...



CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PATIO DA CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

AV. LUIZ DE OLIVEIRA, 100 - CENTRO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, SANITÁRIOS E PAVIMENTO NO PATIO DA CULTURA

ELABORADO POR: SILVIO DOMINGUES

REVISADO POR: SILVIO DOMINGUES

DISTRIBUIÇÃO: ELABORADO

ESCALA: 1:50

REVISÃO: 01 - 04/2023

PROJETO: 01/2023

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 28 de 83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

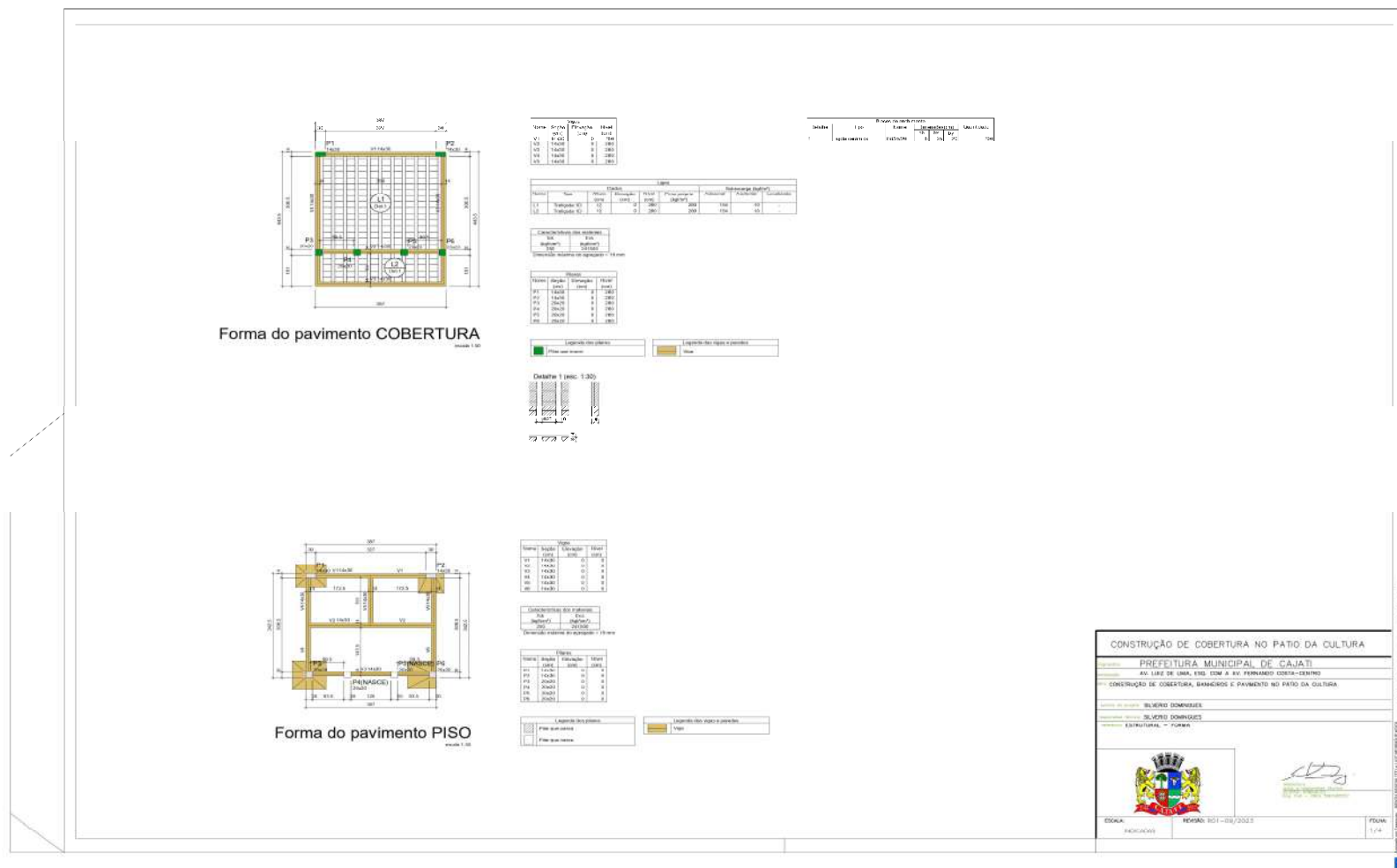
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 29 de 83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



V11a (10 unidades)
Tubo 110

110	110
110	110
110	110
110	110
110	110
110	110
110	110
110	110
110	110
110	110

V12a (3 unidades)
Tubo 110

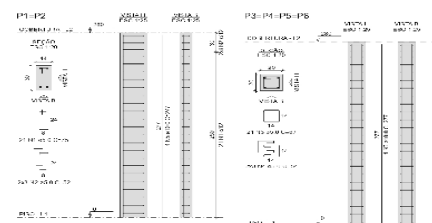
110	110
110	110
110	110

V12b (7 unidades)
Tubo 110

110	110
110	110
110	110
110	110
110	110
110	110
110	110

RELAÇÃO DE MATERIAIS

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	unidade	10,00	100,00
3	unidade	30,00	90,00
7	unidade	70,00	490,00
	TOTAL		680,00



RELAÇÃO DE MATERIAIS

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	unidade	10,00	100,00
3	unidade	30,00	90,00
7	unidade	70,00	490,00
	TOTAL		680,00

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PATIO DA CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

AV. LUIZ DE LIMA SILOS, 100 - A. AV. FERNANDO GILBERTO - CENTRO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PATIO DA CULTURA

SILVIO DOMINGOS

SILVIO DOMINGOS

ESTRUTURAL - LAJE E PILARES

SERIAL: 001/2023

REVISÃO: 001 - 08/2023

DATA: 08/08/2023

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 30 de 83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

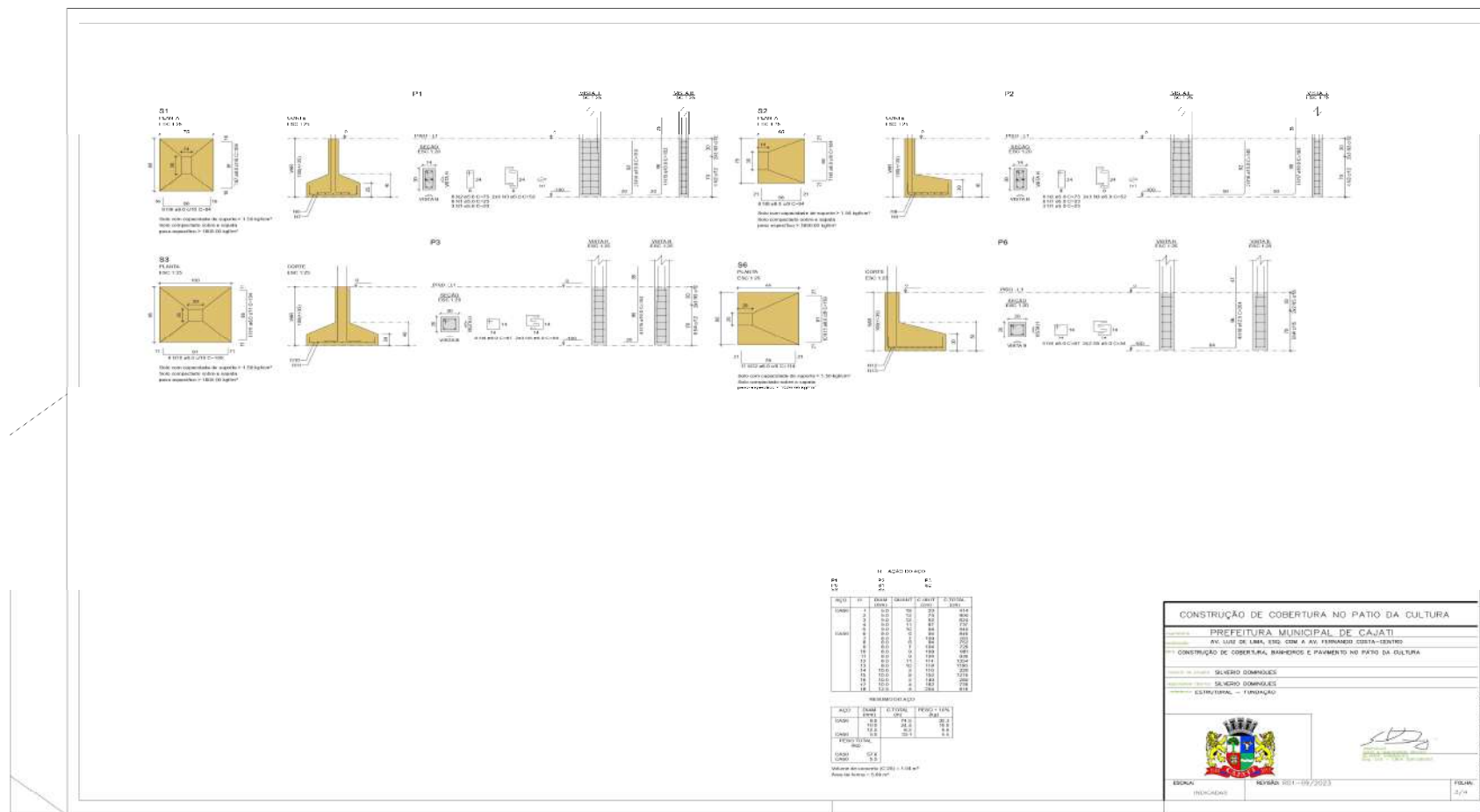
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 31 de 83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

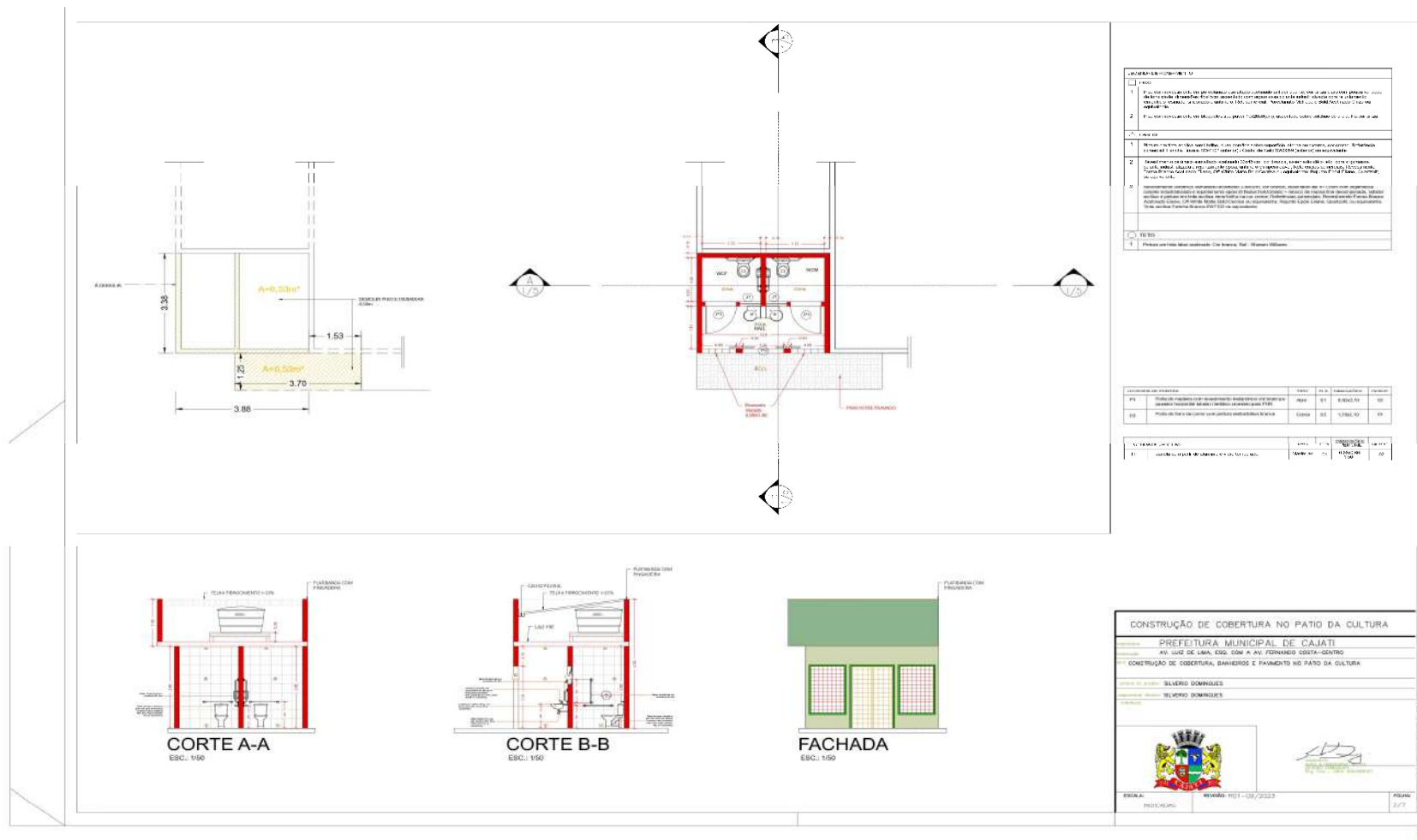
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

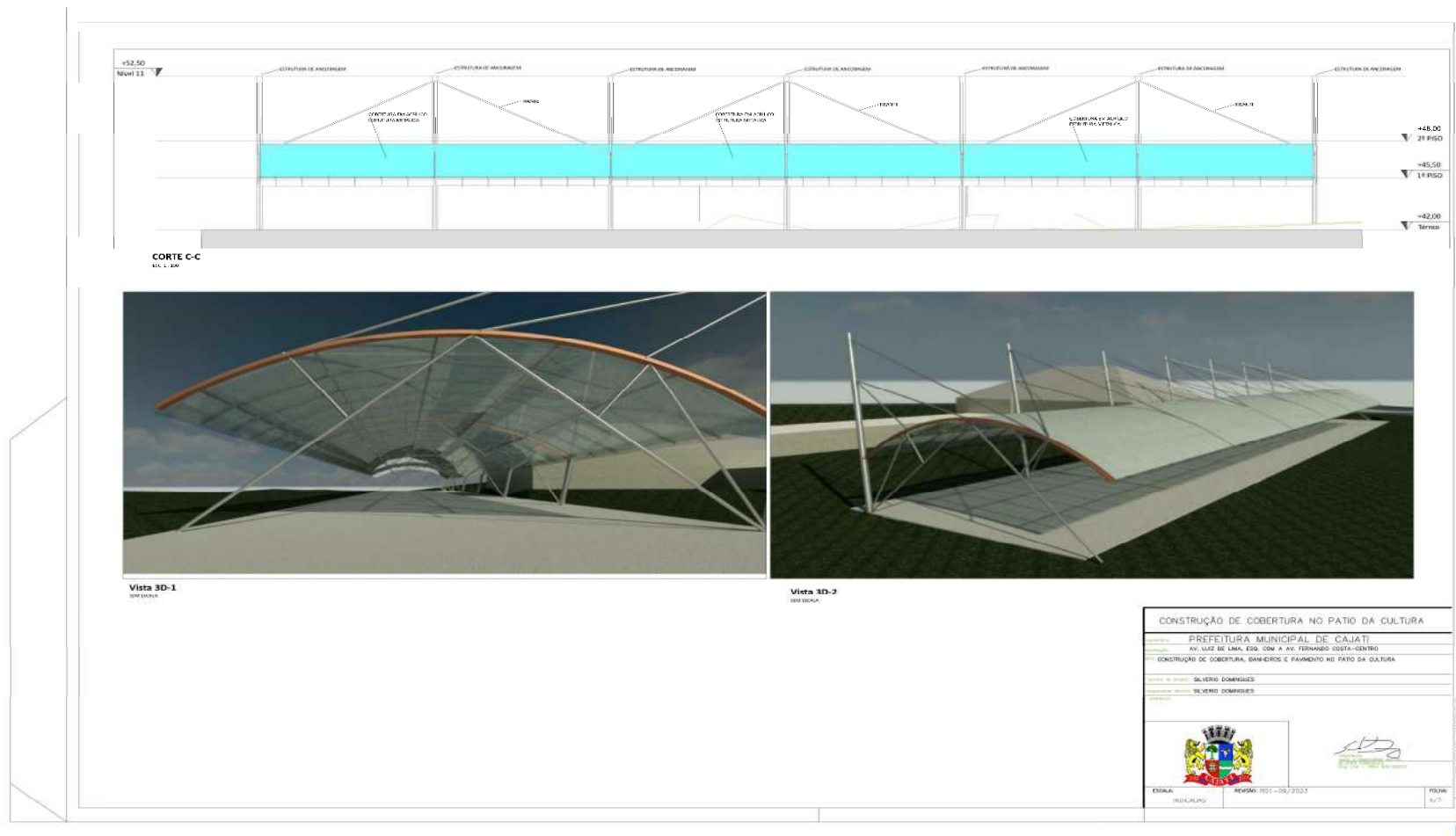
compras@cajati.sp.gov.br



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 35 de 83





Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 36 de 83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

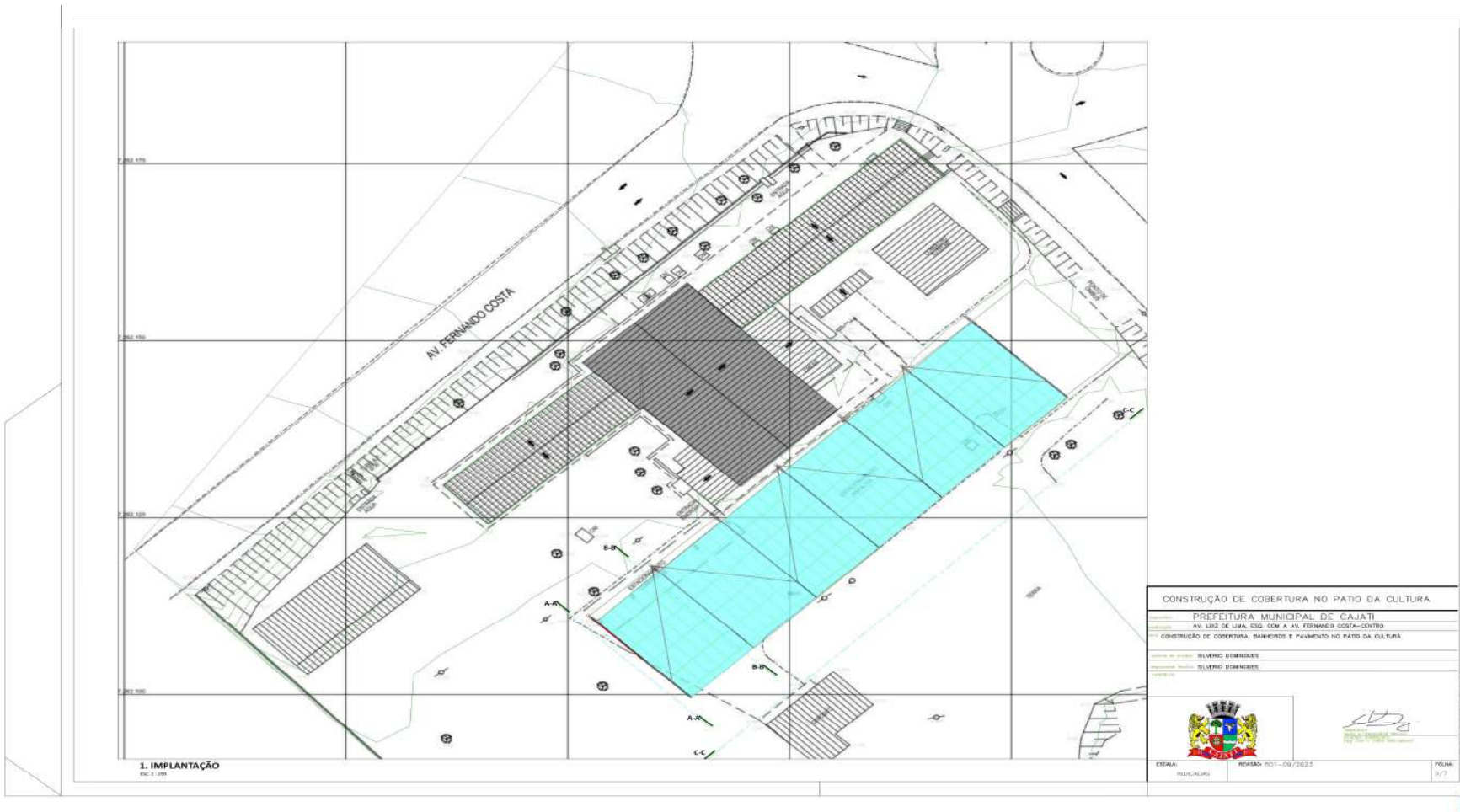
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 38 de 83





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

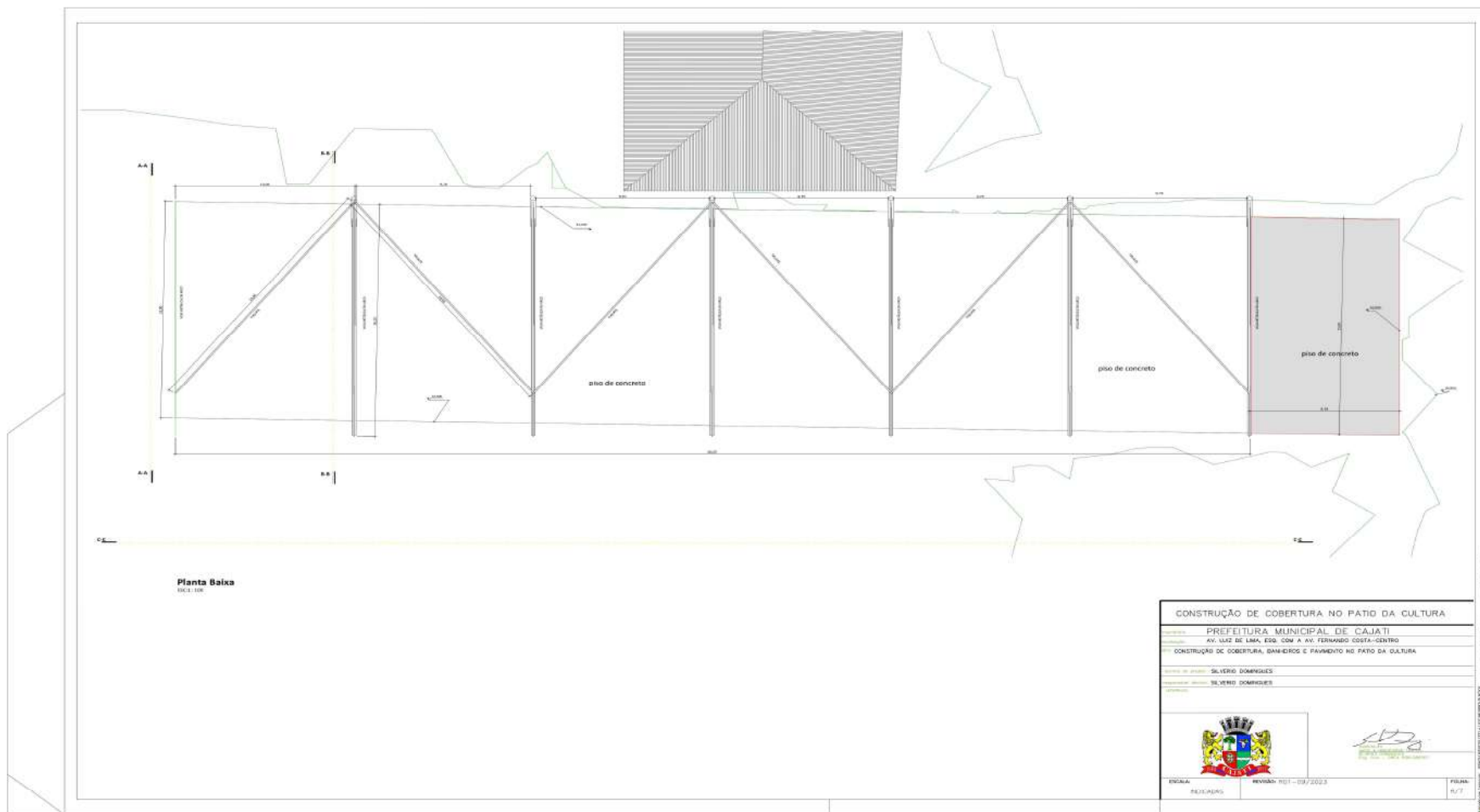
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 39 de 83





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

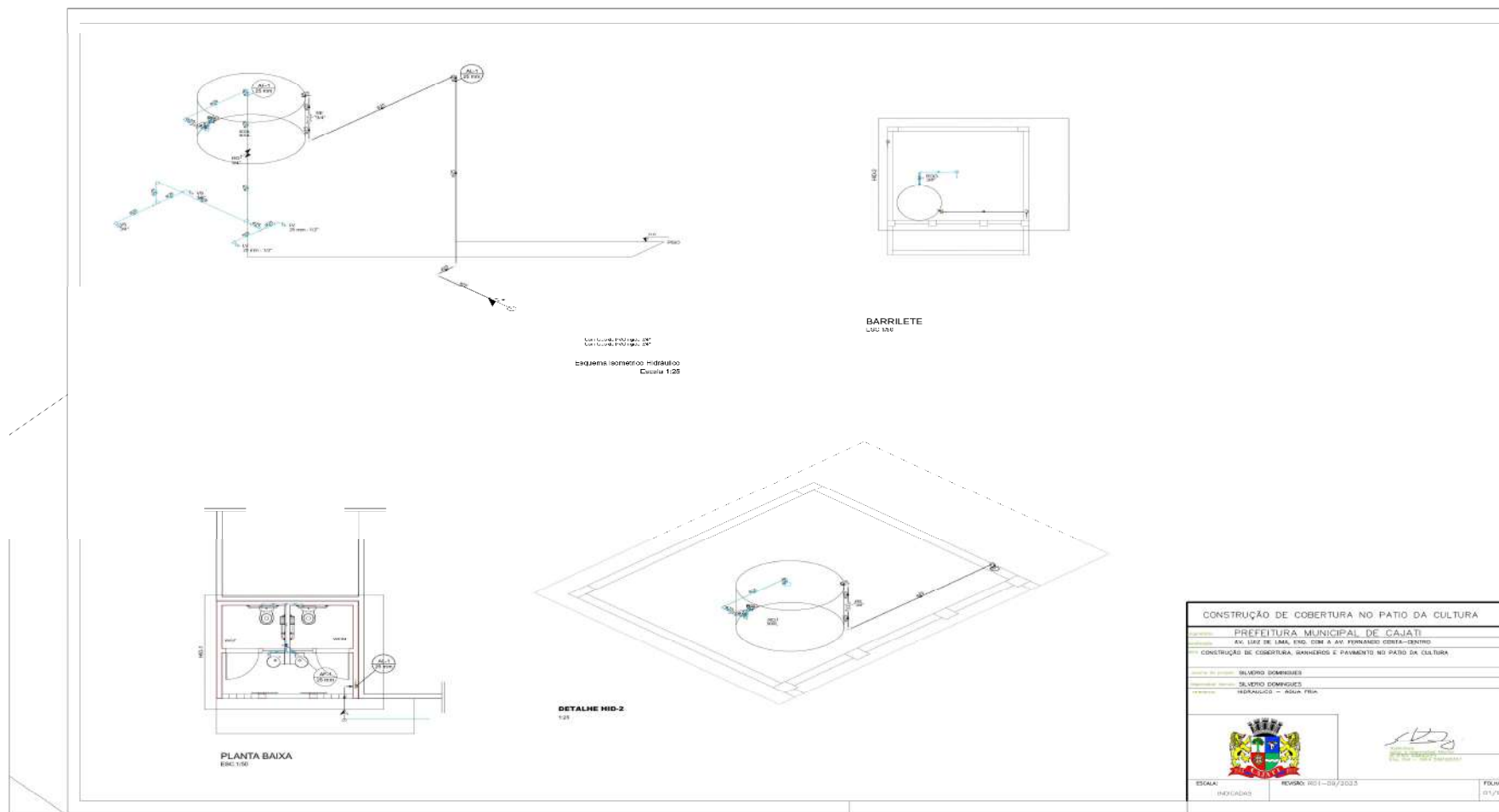
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 41 de 83





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

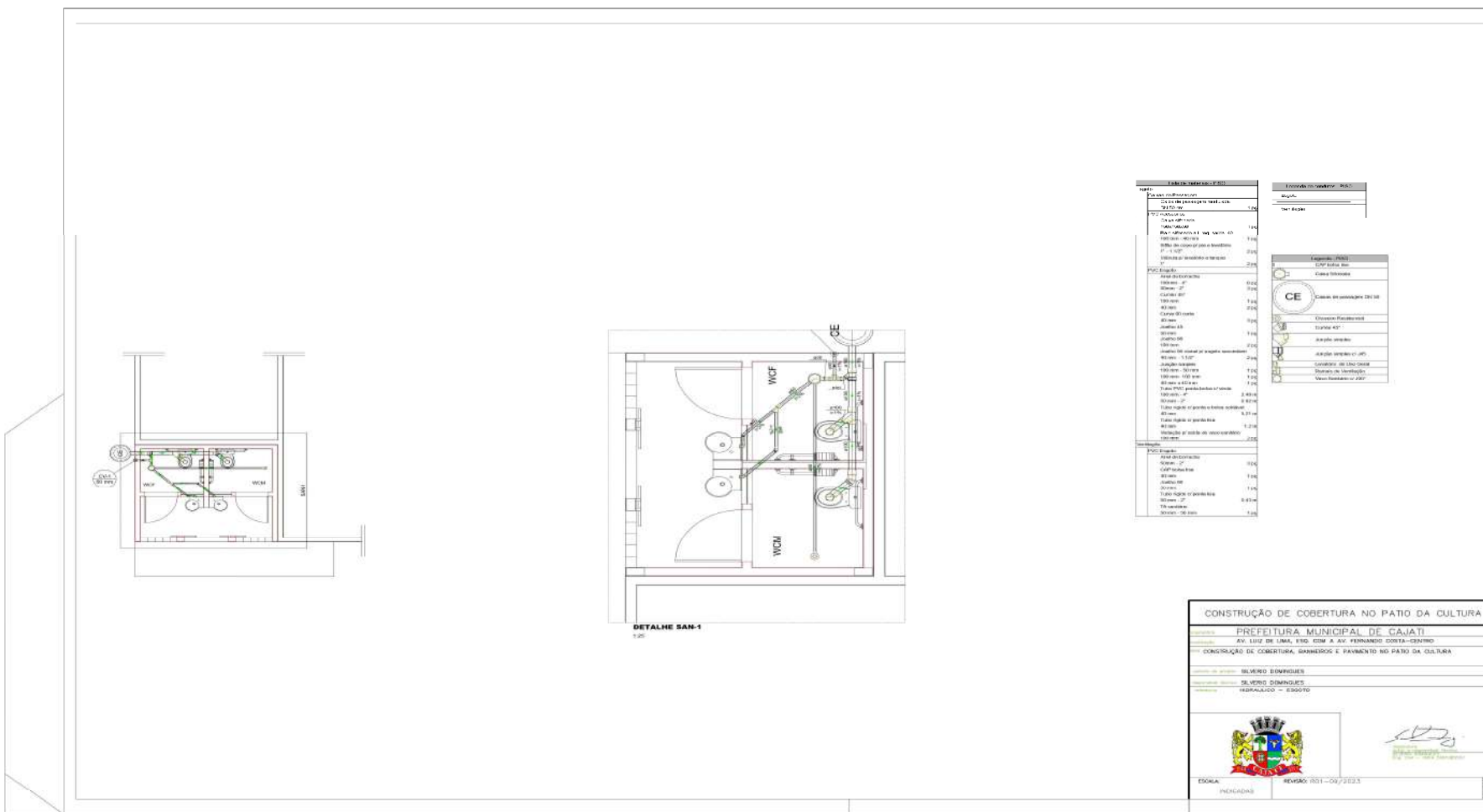
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 42 de 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA		PRAZO PROPOSTO							DATA BASE
		INÍCIO: 05 dias da data de assinatura da O.S. FINAL: 180 dias a partir da data de assinatura da O.S.							outubro-23
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	TOTAL
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	60%	70%	70%	90%	90%	90%	
		R\$	18.542,08	1.704,03	1.704,03	1.704,03	1.704,03	1.704,03	25.042,21
2.	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	%	100%						
		R\$	190,03						190,03
3.	FUNDAÇÃO	%	100%						
3.1	ESTACAS	%	100%						
		R\$	21.875,63						21.875,63
3.2	BLOCOS	%	50%	50%					
		R\$	7.485,00	7.485,00					14.969,00
4.	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA	%		20%	30%	13%	22%		
		R\$		241.262,43	354.877,90	143.280,10	263.527,62		942.781,04
5.	PISO EM CONCRETO	%						100%	
		R\$						217.559,81	217.559,81
6.	BANHEIRO	%							
6.1	INFRA ESTRUTURA	%	100%						
		R\$	2.392,61						2.392,61
6.2	SUPERESTRUTURA	%		74%	30%				
		R\$		8.854,68	3.532,63				13.447,31
6.3	ALVENARIA DIVISÓRIAS	%							
		R\$		964,00	7.873,15				8.837,15
6.4	REVESTIMENTOS	%				72%	28%		
		R\$				11.598,58	4.426,25		16.024,83
6.5	ESQUADRIAS	%						100%	
		R\$						4.822,41	4.822,41

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA		PRAZO PROPOSTO							DATA BASE
		INÍCIO: 05 dias da data de assinatura da O.S. FINAL: 180 dias a partir da data de assinatura da O.S.							outubro-23
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	TOTAL
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	
6.6	COBERTURA	%					100%		
		R\$					9.381,57		9.381,57
6.7	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	%					100%		
		R\$					3.379,16		3.379,16
6.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%			30%		60%		
		R\$			2.090,68		7.774,00		9.774,68
TOTAL		R\$	49.447,41	268.057,29	361.915,23	159.972,87	231.738,86	219.263,64	1.290.395,20

Cajati, 17 de outubro de 2023

Silvino Domingos
Engenheiro Civil - CREA 98126/SP

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI

Estado de São Paulo



MEMORIAL DESCRITIVO

"CONSTRUÇÃO COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA"

PREFEITO: LUIZ HENRIQUE KOGA

10/2023

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F80A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F80A



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 44 de 83





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI**

Estado de São Paulo



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

LOCAL: Av. Luiz de Lima, esquina com a Avenida Fernando Costa – Centro – Cajati/SP

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa de identificação de obra

Será medido por área de placa executada (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do município de Cajati, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores.

1.2. Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²

Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).

O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário completo, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

1.3. Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_10/2018

Será medido por área a ser gabaritada (m²).

O item remunera o fornecimento de:

- sarrafo não aparelhado de 2,50 x 7,0 cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região;
- caibro não aparelhado de 7,5 x 7,5 cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região;
- prego de aço polido com cabeça 17 x 21;
- tinta látex acrílica Premium, cor branco fosco;
- tábua de 2,5 x 23 cm em pinus, mista ou equivalente da região;

Remunera, ainda, o fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e acessórios, bem como a mão de obra necessária para a realização do gabarito, bem como os encargos sociais.

2. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES

2.1. Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m

Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada;

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A

2



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 45 de 83





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI**

Estado de São Paulo



nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

2.2. Reaterro manual para simples regularização sem compactação

Será medido pelo volume de reaterro executado (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de reaterro manual, com material existente ou importado, para simples regularização sem compactação.

3. FUNDAÇÃO

3.1. ESTACAS

3.1.1. Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Strauss

Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para estaca tipo Strauss (tx).

O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de estaca tipo Strauss.

3.1.2. Estaca tipo strauss, diâmetro de 25 cm até 20 t

Será medido por comprimento determinado pela profundidade entre a cota inferior da estaca até um diâmetro acima da cota de arrasamento, não sendo considerados os alargamentos da base (m).

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução da estaca tipo Strauss em solo, com diâmetro final de 25 cm para cargas até 20 toneladas, compreendendo os serviços: perfuração e introdução de tubos em aço até a cota final desejada, devendo o furo estar totalmente revestido; limpeza do interior dos tubos por meio de lançamento de água; remoção total da água e lama por meio de sonda; lançamento e apiloamento do concreto com auxílio de soquete metálico cilíndrico maciço com diâmetro inferior que o tubo e peso mínimo de 300 kg, formando na parte inferior da estaca um bulbo; retirada da tubulação à medida que se procede a concretagem com o apiloamento; concretagem da estaca até a cota de arrasamento acrescida do valor de um diâmetro (25 cm); execução e colocação de armadura de ligação, constituída por quatro barras com 8 mm de diâmetro e 2 m de comprimento, ficando 0,50 m acima da cota de arrasamento, em aço CA-50. Remunera também o fornecimento dos materiais como: cimento, pedra britada e areia para a confecção do concreto com fck igual ou superior a 20 MPa; aço CA-50 e CA-60 para a execução da armadura de ligação, inclusive materiais acessórios como arame e a mão de obra adicional para o transporte dos materiais. Não remunera a remoção do material escavado proveniente da perfuração até o bota-fora.

3.2. BLOCOS

Para a execução dos blocos de fundação deverá ser executado lastro em concreto simples ou brita com a função de tornar o terreno de apoio dos blocos adequado a execução dos serviços.

As cavas de fundação deverão ter dimensões mínimas para permitir os trabalhos de execução de fôrma, colocação de armadura, concretagem, vibração, operações de cura e desmoldo, além do próprio escoramento das paredes laterais da escavação, quando for o caso. As cavas deverão ter as respectivas fundações construídas e reaterradas no menor espaço de tempo possível, de forma a eliminar ou minimizar eventuais consequências prejudiciais ao terreno exposto pelas escavações.

Durante a execução dos serviços as cavas deverão estar livres da presença de água mediante sistema adequado de drenagem.

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A

3



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 46 de 83





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo



Procedimentos Executivos de Caráter Específicos

O dimensionamento e execução das estacas devem atender às normas NBR 6118 e NBR 6122.

A perfuração deve ser iniciada com a escavação, no diâmetro previsto da estaca, até a profundidade de 2 m, servindo de guia para a introdução do primeiro tubo de revestimento, denominado coroa, por apresentar sua extremidade inferior dentada. Na sequência a escavação se dá pela introdução da piteira que, por meio de golpes sucessivos, retira o solo no interior do tubo.

Ao atingir a profundidade desejada, deve ser efetuada a limpeza completa do fundo da perfuração, com eliminação da lama e água eventualmente acumulada.

A concretagem deve ser iniciada com uma primeira coluna de 1 m, devidamente apoiada pelo pilão metálico, objetivando a formação de um bulbo na base da estaca. As novas colunas de 1 m devem ser executadas com a posterior retirada dos tubos de revestimento.

A retirada dos tubos deve ser processada através do auxílio de guinchos mecânicos.

Toda a concretagem e retirada dos tubos devem ser efetuadas com o máximo cuidado para evitar-se a ocorrência de descontinuidades na estaca.

Caso se constate a ocorrência de água no fundo da escavação, não retirável por bombeamento, a executante deve lançar concreto seco para efetuar a obturação do furo.

Durante a concretagem e apiloamento, devem ser evitados contatos do pilão com o solo das paredes, de sorte a eliminar-se desabamentos e mistura do solo com o concreto.

Todas as estacas tipo Strauss devem ser armadas com recobrimento mínimo de 3 cm, estribos que permitam a livre passagem do pilão metálico. As armaduras longitudinais, de aço CA-50, devem ter bitola mínima de 3/8 (± 10 mm).

Antes da execução dos blocos de coroamento, deve ser efetuada a limpeza da cabeça das estacas.

As estacas que se apresentarem com excesso de concreto em relação à cota de arrasamento devem ser desbastadas com a utilização de ponteiros.

4. SUPERESTRUTURA

O presente projeto deve ser executado juntamente com o projeto arquitetônico, no qual se baseia e onde constam as informações complementares relativas à implantação, cotas de nível, etc.

As características dos materiais empregados: concreto, aços estruturais, concreto para lastros, etc., constam dos desenhos.

O concreto deverá ter sua dosagem, produção, lançamento e adensamento executados de acordo com as normas pertinentes e com técnica adequada para que não haja defeitos de execução ou falhas de concretagem.

A idade mínima para atingir as características especificadas no projeto será de 28 dias. Quando o plano de desforma assim o exigir, as resistências e os prazos de desforma deverão ser compatibilizados, recomendando-se nesse caso emprego de concreto de alta resistência inicial. Já as barras de aço para as armaduras deverão obedecer às especificações da NBR-7480.

Para a elaboração do projeto Estrutural foram utilizados os seguintes documentos:

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALLETI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A

4



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 47 de 83





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI**

Estado de São Paulo



- Projeto de arquitetura;
- Normas vigentes;
- Relatório de sondagem do solo do local;

A cidade de Cajati-SP possui condições climáticas e ambientais que são pouco prejudiciais as estruturas de concreto armado. Portanto, devido a poluição e localização em relação ao litoral, determinou-se utilizar a CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL II – MODERADA, o que garantirá uma vida útil de, no mínimo, 50 anos para a estrutura. A tabela abaixo apresenta os valores a serem utilizados.

DADOS DE PROJETO			
ELEMENTO	fck (Mpa)	Cobrimento das Armaduras (cm)	Abatimento Slump (cm)
ESTACAS	25 Mpa	4,0 cm	9 ± 1 cm
BLOCOS	25 Mpa	3,0 cm	9 ± 1 cm
BALDRAME	25 Mpa	3,0 cm	9 ± 1 cm
VIGAS	25 Mpa	3,0 cm	9 ± 1 cm
PILARES	25 Mpa	3,0 cm	9 ± 1 cm
LAJES	25 Mpa	2,5 cm	9 ± 1 cm

O concreto preferencialmente será o pré-misturado, de acordo com a NBR-7212, podendo ser eventualmente misturado “in situ”.

O cobrimento das armaduras será garantido pela utilização de pequenos elementos de concreto, pré-fabricados com as mesmas características de resistência, capacidade de impermeabilidade e durabilidade do concreto estrutural da pega em questão.

Opcionalmente, poderá ser usado outro tipo de espaçador, a critério da fiscalização e o cobrimento não será menor do que o indicado no projeto.

Fôrma e Escoramento

A execução, manuseio e prazos de retirada das fôrmas seguirão as prescrições da NBR-15696.

As fôrmas de madeira, com tábuas de 3ª, absorventes, serão molhadas até a saturação antes do início do lançamento do concreto, e reaproveitadas duas vezes.

Todos os materiais embutidos no concreto devem estar identificados, posicionados e adequadamente fixados, antes do início dos serviços de concretagem.

As fôrmas e escoramentos serão removidos de tal maneira que assegurem a completa integridade da estrutura.

Armação

O espaçamento, dobramento e raios de curvatura serão feitos de acordo com o preconizado pelas NBR-7480, NBR-6118 ou nos detalhes de projeto.

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/08DE-7130-9C50-E088> e informe o código 08DE-7130-9C50-E088

5



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 48 de 83





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI**

Estado de São Paulo



Antes do início da concretagem todas as barras deverão estar livres de contaminações como tintas, óleos, graxas, argamassa, escamas de ferrugem, terra ou outro qualquer material nocivo que possa prejudicar a aderência entre o aço e o concreto.

Todas as armações serão amarradas entre si, para fixação, através de arame recozido preto bitola 18 AWG.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviços devem ser dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras da sua posição correta dentro da fôrma. Caso haja deslocamento da armadura de sua posição original, esta deverá ser corrigida.

Para ocorrer à liberação da ferragem para a concretagem, a Fiscalização deverá ter acesso fácil e seguro até as peças não sendo aceitas plataformas, escadas e outros improvisados.

A Contratada deverá comunicar a Fiscalização, obrigatoriamente, num prazo máximo de 48 horas antes da data prevista da concretagem para a conferência da ferragem.

Amassamento do concreto

A mistura será do tipo pronta, fornecida por firma especializada, podendo ser feita mistura na obra em centrais de concreto, a critério da Fiscalização.

Transporte e lançamento do concreto

Para o concreto pré-misturado, quando transportado em equipamento sem dispositivo de agitação, como baldes, carrinhos de mão, vagonetas ou outros, não poderá haver um tempo superior a 45 minutos entre o momento da adição de água e do lançamento.

O abatimento do concreto não deve exceder 6 cm e o lançamento do concreto obedecerá às prescrições do item 13.2 da NBR-6118. O concreto não será lançado sem que:

- Todas as peças embutidas, tais como conduites, tubulações, luvas, inserts, chumbadores, etc., tenham sido devidamente instalados e suas posições verificadas.*
- Seja elaborada rigorosa verificação das dimensões e posição das formas, bitolas, quantidade e posição das armaduras e resistência e estabilidade das formas e escoramentos.*
- As superfícies de topo serão niveladas e serão evitadas as juntas verticais ou inclinadas, salvo quando adotados procedimentos especiais que garantam a qualidade e bom acabamento.*
- Todo concreto será cuidadosa e convenientemente adensado durante a operação de lançamento.*
- O concreto que envolve as armaduras e inserts, assim como o concreto dos cantos das formas, será cuidadosamente trabalhado, de forma a impedir a formação de vazios.*

Juntas de concretagem

As juntas de concretagem, quando não indicadas no projeto, serão feitas e locadas de modo a não comprometer a integridade da estrutura. Juntas de construção deverão ser previamente aprovadas pela Fiscalização.

Antes do prosseguimento da concretagem, a superfície do concreto será cuidadosamente limpa e livre de óleos, graxa, tintas, nata de cimento e demais elementos estranhos.

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALLETI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A

6



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 49 de 83





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI**

Estado de São Paulo



Juntas de concretagem constarão de plano de concretagem elaborado pela Empreiteira, salvo imprevistos de campo (mau tempo, problemas de equipamentos, pessoal, etc.). Neste caso as bordas da camada de concreto, ainda não vibradas, serão vibradas com inclinação 1:4 e removido todo o concreto solto.

As juntas serão protegidas com areia úmida, papéis impermeáveis, aniagem, plástico ou outro dispositivo adequado, sempre que a concretagem for interrompida por longos períodos.

Lajes

Deverá ser usada laje do tipo pré-moldada treliçadas, com blocos de EPS. Deverá ser considerado para cálculos da laje da cobertura as cargas previstas no projeto. Está prevista a utilização de malha de integração e distribuição de esforços na laje e capa de 4cm, a armadura de distribuição nas capas deverá ser em malha eletrosoldada conforme previsto no projeto. As lajes pré-fabricadas serão de responsabilidade do fabricante e o mesmo deverá utilizar a tabela de cargas do projeto para o dimensionamento e verificação e determinação das armaduras complementares, conforme NBR 6118 e normas vigentes.

5. ALVENARIAS

As alvenarias para fechamento serão executadas em blocos cerâmicos furados de 14 x 19 x 39 cm ou 19 x 19 x 39 cm, conforme dimensões e alinhamentos determinados no projeto arquitetônico. A espessura das juntas deverá ser uniforme e ter no máximo 20mm. O assentamento dos blocos será executado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço volumétrico 1:2:8.

Para amarração das alvenarias com a estrutura, executar encunhamento com tijolos maciços inclinados.

Após a execução da alvenaria, as paredes deverão receber chapisco, emboço e reboco em ambas as faces. O emboço não será aplicados nas paredes onde receberá revestimento cerâmico.

6. REVESTIMENTOS

Serão utilizados revestimentos cerâmicos esmaltados, na cor branca, acabamento acetinado (referência comercial: Forma BR Eliane, Off-White Matte Bold Cetriza ou equivalente) assentados em junta prumo com argamassa colante, conforme instruções abaixo:

Deverá ser efetuada a limpeza prévia das peças, que devem estar limpas e isentas de materiais estranhos.

A pasta de assentamento será constituída de argamassa de cimento com cola da marca Quatzolit ou Incecol (ou equivalente), aplicada com desempenadeira de aço dentada, conforme especificações do fabricante.

Após o assentamento, deverá aguardar-se 3 dias para proceder o rejuntamento, que será feito com rejunte anti-mofo na cor branco, largura de 2,0mm executado com espaçadores plásticos. Após 24 horas do rejunte, molhar o mesmo para proceder a cura.

É importante proceder a limpeza bem executada dos azulejos após o assentamento e também após o rejunte, pois a mesma torna-se difícil após a secagem dos respingos de argamassa e pasta de rejunte.

As paredes revestidas deverão apresentar superfície rigorosamente plana e perfeito alinhamento entre as fiadas. Em todos os cantos vivos deverão ser colocadas cantoneiras de alumínio com pintura eletrostática, cor branca.

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 50 de 83





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI**

Estado de São Paulo



7. PISOS

Porcelanato

Assentamento, sobre piso nivelado e regularizado de placas de porcelanato esmaltado acetinado antiderrapante, cor cinza claro, com pouca variação de tonalidade. Prever caimento de 1% para os ralos. Sobre regularização, assentar o piso com argamassa industrial tipo cimento colante, Marcas Incepa, Portobello, Eliane, ou similar. Rejuntar após 48 horas com rejunte industrial, cor cinza.

Piso de concreto

Deverão ser executados com concreto desempenado fck=20MPa, armado com tela soldada malha quadrada CA – 60 Q196, com transpasse mínimo de 35 cm entre painéis. O posicionamento das telas deverá ser feito com espaçadores, de forma a garantir que o concreto envolva a tela uniformemente e a tela permaneça posicionada no centro da camada.

Deverá ser executado lastro de brita 1, com espessura igual a 5 cm, no qual a brita deverá ser lançada após o apiloamento e nivelamento da superfície a ser concretada.

As juntas serão executadas posteriormente com cortes ao longo do piso, com profundidade mínima de 2 cm, sendo que a distância máxima entre elas não deverá exceder 1,80 m.

O piso de concreto deverá ser nivelado com aplicação de régua vibratória treliçada ou régua vibratória simples; aplicação de rodo de corte; flotação; aplicação de rodo de corte; queima do piso com a alisadora de concreto simples, ou dupla; e o acabamento final com a utilização de desempenos manuais apropriados, resultando num piso acabado com declividade mínima de 0,5%, ou conforme indicado em projeto.

8. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anticorrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento.

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, com pintura eletrostática, termoacústica com enchimento em lã de rocha.

OBS.: NO PROJETO CONSTA CHAPA DE ACRÍLICO, NO ENTANTO FOI SUBSTITUIDO POR TELHA TERMOACÚSTICA, COM LÃ DE ROCHA.

As cores das telhas deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor **amarela**.

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados no PROJETO ESTRUTURAL, se de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI

Estado de São Paulo



por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da seção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, sobre prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-seá critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos.

O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo $\phi 1/2"$.

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro $\phi 1/16"$ superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por punção para espessura de material até $3/4"$; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-punção. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento ($= 1,05 t / cm^2$).

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionados, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALLETI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 52 de 83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI**

Estado de São Paulo



Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro.

Inspeção e testes:

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALLETI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A

10



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 53 de 83





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJATI

Estado de São Paulo



Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá ser entregue limpa, sem acúmulo de entulhos ou sobra de materiais.

Cajati, 17 de outubro de 2023

Silverio Domingues

Engenheiro Civil – CREA 506128557

Rua Projetada, s/nº (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Cajati – SP
Fone: (13) 3854-8700 Fax: (13) 3854-8660 - Site: www.cajati.sp.gov.br E-mail: convenios@cajati.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A> e informe o código 41E8-AEF4-E1DF-F60A

11



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 54 de 83



ORÇAMENTO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA

LOCAL: AV. FERNANDO COSTAS, ESQUINA COM AV. LUIZ DE LIMA - CENTRO - CAJATI/SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							
CPOS	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	3,00	R\$ 878,40	R\$ 1.106,08	R\$ 3.318,25
CPOS	02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNME9	6,00	R\$ 1.353,26	R\$ 1.704,03	R\$ 10.224,16
SINAPI	00059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTAL ETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	150,00	R\$ 60,39	R\$ 76,80	R\$ 11.518,80
						SUBTOTAL	R\$ 25.062,21
2. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDACOES							
CPOS	07.02.020	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M.	M3	10,97	R\$ 11,01	R\$ 13,86	R\$ 152,09
CPOS	06.11.020	REATERRIO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	M3	3,97	R\$ 7,59	R\$ 9,56	R\$ 37,94
						SUBTOTAL	R\$ 190,03
3. FUNDAÇÃO							
3.1. ESTACAS							
CPOS	12.06.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO STRAUSS	IX	1,00	R\$ 2.490,94	R\$ 3.136,00	R\$ 3.136,00
CPOS	12.06.020	ESTACA TIPO STRAUSS, DIÂMETRO DE 25 CM ATÉ 20 T	M	198,00	R\$ 75,16	R\$ 94,64	R\$ 18.739,03
						SUBTOTAL	R\$ 21.875,03
3.2. BLOCOS							
CPOS	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	20,40	R\$ 92,89	R\$ 116,97	R\$ 2.386,13
CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	499,00	R\$ 11,10	R\$ 13,98	R\$ 6.974,68
CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPa	KG	27,00	R\$ 11,65	R\$ 14,67	R\$ 395,79
CPOS	11.01.160	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPa	M3	5,60	R\$ 487,57	R\$ 613,95	R\$ 3.438,41
CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	5,60	R\$ 148,80	R\$ 187,37	R\$ 1.049,07
CPOS	17.01.040	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	0,85	R\$ 674,34	R\$ 849,13	R\$ 721,76
						SUBTOTAL	R\$ 14.966,00
4. COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA							
SINAPI	43082	PERFIL "T" DE AÇO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	3760,00	R\$ 13,00	R\$ 16,37	R\$ 61.551,20
SINAPI	10966	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	1507,00	R\$ 11,86	R\$ 14,93	R\$ 22.499,07
SINAPI	43665	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 102 X 9,3	KG	922,00	R\$ 11,17	R\$ 14,07	R\$ 12.972,94
SINAPI	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X 40" MM, E = 2,65 MM	KG	1631,00	R\$ 11,26	R\$ 14,18	R\$ 23.127,06
CPOS	15.03.090	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, SEM PINTURA	KG	7820,00	R\$ 5,04	R\$ 6,35	R\$ 49.657,60
SINAPI	100763	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 PSA	KG	3272,00	R\$ 18,92	R\$ 23,82	R\$ 77.939,04
SINAPI	43667	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1" (25,40 MM) 199,18 KG/M2	KG	960,00	R\$ 10,94	R\$ 13,78	R\$ 13.228,80
SINAPI	1333	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	33,00	R\$ 9,11	R\$ 11,47	R\$ 378,41
SINAPI	546	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	3354,00	R\$ 9,20	R\$ 11,58	R\$ 38.839,37
SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 PA	KG	17952,00	R\$ 18,70	R\$ 23,55	R\$ 422.769,60
SINAPI	39746	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	44,00	R\$ 293,66	R\$ 369,78	R\$ 16.270,32
CPOS	16.13.060	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPOXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESURA DE 0,50 MM, COM LÂ DE ROCHA	M2	1026,00	R\$ 157,54	R\$ 198,37	R\$ 203.527,02
						SUBTOTAL	R\$ 942.761,04
5. PISO EM CONCRETO							
CPOS	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	17,59	R\$ 92,89	R\$ 116,97	R\$ 2.047,25
CPOS	11.01.100	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPa	M3	236,88	R\$ 443,90	R\$ 558,96	R\$ 132.456,64
CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	236,88	R\$ 148,80	R\$ 187,37	R\$ 44.284,01
CPOS	10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	812,16	R\$ 12,87	R\$ 16,21	R\$ 13.191,40
CPOS	11.16.220	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE	M2	1128,00	R\$ 15,50	R\$ 20,02	R\$ 22.584,03
CPOS	11.20.050	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	120,00	R\$ 19,63	R\$ 24,72	R\$ 2.966,40
						SUBTOTAL	R\$ 217.509,71
6. BANHEIRO							
6.1. INFRAESTRUTURA							
CPOS	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	5,69	R\$ 92,89	R\$ 116,97	R\$ 665,56
CPOS	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa	M3	1,04	R\$ 465,21	R\$ 585,79	R\$ 609,22
CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	1,04	R\$ 148,80	R\$ 187,37	R\$ 195,10
CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	67,60	R\$ 11,10	R\$ 13,98	R\$ 945,50
CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPa	KG	9,50	R\$ 11,65	R\$ 14,67	R\$ 139,35
CPOS	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,16	R\$ 183,80	R\$ 231,44	R\$ 37,03
						SUBTOTAL	R\$ 2.352,76
6.2. SUPERESTRUTURA							
CPOS	09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	19,14	R\$ 234,96	R\$ 295,86	R\$ 5.652,46
CPOS	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa	M3	2,22	R\$ 465,21	R\$ 585,79	R\$ 1.300,45
CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	2,22	R\$ 148,80	R\$ 187,37	R\$ 415,95
CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	129,70	R\$ 11,10	R\$ 13,98	R\$ 1.812,21
CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPa	KG	50,60	R\$ 11,65	R\$ 14,67	R\$ 742,30
CPOS	13.01.130	LÁJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPa	M2	17,35	R\$ 161,70	R\$ 203,61	R\$ 3.532,71
						SUBTOTAL	R\$ 13.467,31
6.3. ALVENARIA DIVISÓRIAS							
CPOS	14.01.060	ALVENARIA DE EMBRASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	6,88	R\$ 114,61	R\$ 144,32	R\$ 994,72

D

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Página 55 de 83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



ORÇAMENTO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA

LOCAL: AV. FERNANDO COSTAS, ESQUINA COM AV. LUIZ DE LIMA - CENTRO - CAJATI/SP

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CPOS	14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 38 CM - CLASSE C	M2	66,98	R\$ 81,77	R\$ 102,96	R\$ 6.896,26
CPOS	14.28.030	ELEMENTO VAZADO EM CONCRETO, TIPO QUADRICULADO DE 39 X 39 X 10 CM	M2	3,16	R\$ 195,24	R\$ 245,85	R\$ 776,89
SUBTOTAL							R\$ 8.637,21
6.4 REVESTIMENTOS							
CPOS	17.02.030	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	164,67	R\$ 5,53	R\$ 6,96	R\$ 1.146,10
CPOS	17.02.220	REBOCO	M2	164,67	R\$ 11,70	R\$ 14,79	R\$ 2.425,59
CPOS	17.02.140	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIESTER	M2	133,25	R\$ 25,21	R\$ 31,74	R\$ 4.229,36
CPOS	18.11.042	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	31,42	R\$ 95,93	R\$ 120,80	R\$ 3.795,54
CPOS	33.10.010	TINTA LATEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	133,25	R\$ 26,40	R\$ 33,24	R\$ 4.429,23
SUBTOTAL							R\$ 16.025,82
6.5 ESQUADRIAS							
CPOS	24.01.070	CAIXILHO EM FERRO DE CORRIER, SOB MEDIDA	M2	2,73	R\$ 876,18	R\$ 1.103,29	R\$ 3.011,98
CPOS	25.01.040	PROFILHADO EM ALUMÍNIO, 40 X 110 CM	LN	2,01	R\$ 414,70	R\$ 772,14	R\$ 1.548,28
CPOS	25.01.050	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	0,39	R\$ 737,44	R\$ 928,59	R\$ 365,05
SUBTOTAL							R\$ 4.922,31
6.6 COBERTURA							
CPOS	16.03.020	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	M2	17,35	R\$ 82,51	R\$ 103,90	R\$ 1.802,27
CPOS	15.01.220	ESTRUTURA PONTALADA PARA TELHAS ONDULADAS	M2	17,35	R\$ 100,87	R\$ 127,02	R\$ 2.209,39
CPOS	16.33.062	CAIXA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M	M	16,70	R\$ 229,18	R\$ 288,58	R\$ 4.819,90
CPOS	14.20.020	CIMALHA EM CONCRETO COM PINGADEIRA	M	16,70	R\$ 10,49	R\$ 13,21	R\$ 220,41
FDE	08.12.003	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	m	3,50	R\$ 76,06	R\$ 95,77	R\$ 335,69
SUBTOTAL							R\$ 9.381,97
6.7 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							
SINAPI	89446	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2022	M	3,16	5,68	R\$ 7,15	R\$ 22,69
SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	M	2,49	42,62	R\$ 53,67	R\$ 133,83
SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	M	0,92	30,61	R\$ 38,54	R\$ 35,45
SINAPI	89356	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	M	6,74	26,53	R\$ 33,41	R\$ 225,56
SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 08/2022	M	5,21	14,79	R\$ 18,62	R\$ 97,23
CPOS	49.01.030	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	1,00	R\$ 106,38	R\$ 133,96	R\$ 133,96
SINAPI	86915	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	143,68	R\$ 180,92	R\$ 361,84
SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	505,76	R\$ 636,85	R\$ 1.273,70
SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	12,43	R\$ 15,65	R\$ 31,30
SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	1,00	23,39	R\$ 29,45	R\$ 29,45
SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	26,05	R\$ 32,80	R\$ 65,60
SINAPI	86879	VALVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	11,15	R\$ 14,04	R\$ 28,08
SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	M	1,20	24,27	R\$ 30,56	R\$ 36,67
CPOS	47.01.020	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4"	UN	1,00	R\$ 76,55	R\$ 96,90	R\$ 96,90
SINAPI	39319	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	9,96	R\$ 12,54	R\$ 12,54
CPOS	48.02.401	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPAS DE ROSCA - CAPACIDADE DE 500 LITROS	UN	1,00	R\$ 831,55	R\$ 795,25	R\$ 795,25
SUBTOTAL							R\$ 3.370,16
6.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
CPOS	39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	58,16	R\$ 3,13	R\$ 3,94	R\$ 230,05
CPOS	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	39,08	R\$ 3,93	R\$ 4,95	R\$ 153,45
CPOS	39.02.020	CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	9,52	R\$ 6,15	R\$ 7,74	R\$ 73,74
CPOS	39.06.060	CABO DE COBRE DE 25 MM², ISOLAMENTO 8,7/15 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	M	30,00	R\$ 73,60	R\$ 92,68	R\$ 2.780,40
CPOS	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	22,65	R\$ 15,66	R\$ 19,72	R\$ 446,53
CPOS	37.03.220	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	R\$ 895,68	R\$ 1.127,84	R\$ 1.127,84
CPOS	40.11.050	RELE DE TEMPO ELETRÔNICO DE 0,6 ATE 6 S - 220V - 50/60 HZ	UN	1,00	R\$ 149,24	R\$ 187,92	R\$ 187,92
CPOS	37.13.650	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATE 50 A	UN	3,00	R\$ 152,86	R\$ 192,48	R\$ 577,44
CPOS	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATE 30 A	UN	5,00	R\$ 22,18	R\$ 27,93	R\$ 139,65
CPOS	37.24.031	SUPRESSOR DE SURTO MONOFASICO, CORRENTE NOMINAL 4 A 11 KA, IMAX DE SURTO 12 ATE 15 KA	UN	4,00	R\$ 72,65	R\$ 91,48	R\$ 365,92
CPOS	37.17.074	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	1,00	R\$ 326,93	R\$ 411,07	R\$ 411,07
SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 02/2020	UN	1,00	103,28	R\$ 130,03	R\$ 130,03
CPOS	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4" X 2"	UN	6,00	R\$ 14,06	R\$ 17,70	R\$ 106,20



Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Página 56 de 83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



ORÇAMENTO

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA

LOCAL: AV. FERNANDO COSTAS, ESQUINA COM AV. LUIZ DE LIMA - CENTRO - CAJATI/SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CPOS	40.07.020	CAIXA EM PVC DE 4" X 4"	UN	2,00	R\$ 16,76	R\$ 21,10	R\$ 42,20
CPOS	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4" X 4"	UN	5,00	R\$ 17,01	R\$ 21,42	R\$ 107,10
CPOS	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	3,00	R\$ 29,25	R\$ 29,25	R\$ 87,84
CPOS	41.31.070	LUMINARIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	5,00	R\$ 312,00	R\$ 392,87	R\$ 1.964,35
CPOS	40.04.146	TOMADA 3P+T DE 63 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR	CJ	2,00	R\$ 259,01	R\$ 326,15	R\$ 652,30
CPOS	40.02.080	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPÁ PARAFUSADA, 300 X 300 X 120 MM	UN	2,00	R\$ 67,77	R\$ 85,34	R\$ 170,68
SUBTOTAL							R\$ 9.774,68
TOTAL GERAL							R\$ 1.290.395,49

Referência: CPOS/CDHU - Boletim 191 - Com Desoneração
SIURB - 06-2023 - Com Desoneração
SINAPI 06/2023
FDE - 08-2023

Cajati, 17 de outubro de 2023

Silverio Domingues
Engenheiro Civil - CREA 5061285557

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F0DA>



Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/08DE-7130-9C50-E088>

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos



MEGA – SG SONDAGENS

Relatório Técnico de Sondagem

OBRA: Reconhecimento do Subsolo

Local: DIVERSAS RUAS E LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP.

Data: 03/03/2023

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Rua Ideal, 133 – Jd. São Paulo – SP – FONES: (11) 2553-1811 – (11) 94236-4840

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/08DE-7130-9C50-E088>



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 58 de 83





MEGA – SG SONDAGENS

São Paulo, 03 de Março de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Pelo presente, estamos encaminhando o relatório de sondagens de simples reconhecimento de solo, no local em referência.

Foram realizados **35** (trinta e cinco) furos de sondagens a percussão, do **SP.01 ao SP.35**, com um deslocamento entre furos o SP.12A, totalizando **413,58m**. A investigação geotécnica através da sondagem a percussão tem como finalidade o reconhecimento do subsolo caracterizando-se suas propriedades.

Esta investigação é realizada através de um barrilete amostrador do tipo Terzaghi - Peck (diâmetro interno e externo, respectivamente, iguais a 34,9 mm. e 50,8 mm.), cravado por meio de golpes com um peso de 65 Kg, caindo em queda livre por 75 cm. De altura.

Durante o ensaio registrou-se o número de golpes necessários à penetração de cada 15 cm da camada investigada. A caracterização dos materiais é realizada considerando a análise tátil-visual das amostras coletadas durante a cravação do amostrador e dados obtidos no local.

O presente relatório apresenta os perfis individuais de cada sondagem com a profundidade metro a metro e a de parada, os valores do SPT, a classificação geológico-geotécnica e o nível d'água encontrado, caso exista.

Obs.: O R.N. (Referência de Nível) adotado encontra-se assinalado na Planta de Locação dos furos;

Em solos colapsíveis, o emprego de circulação de água acima do nível de água, tenderá a diminuir os valores dos índices;

Nota: Para melhor verificação do nível d' água, abrir poço de maior diâmetro na época da obra.

Colocamo-nos à inteira disposição para outros eventuais esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

Eng.ª CIVIL: FERNANDA DE A. DO NASCIMENTO.

Rua Ideal, 133 – Jd. São Paulo – SP – FONES: (11) 2553-1811 – (11) 94236-4840

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/08DE-7130-9C50-E088>



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 59 de 83



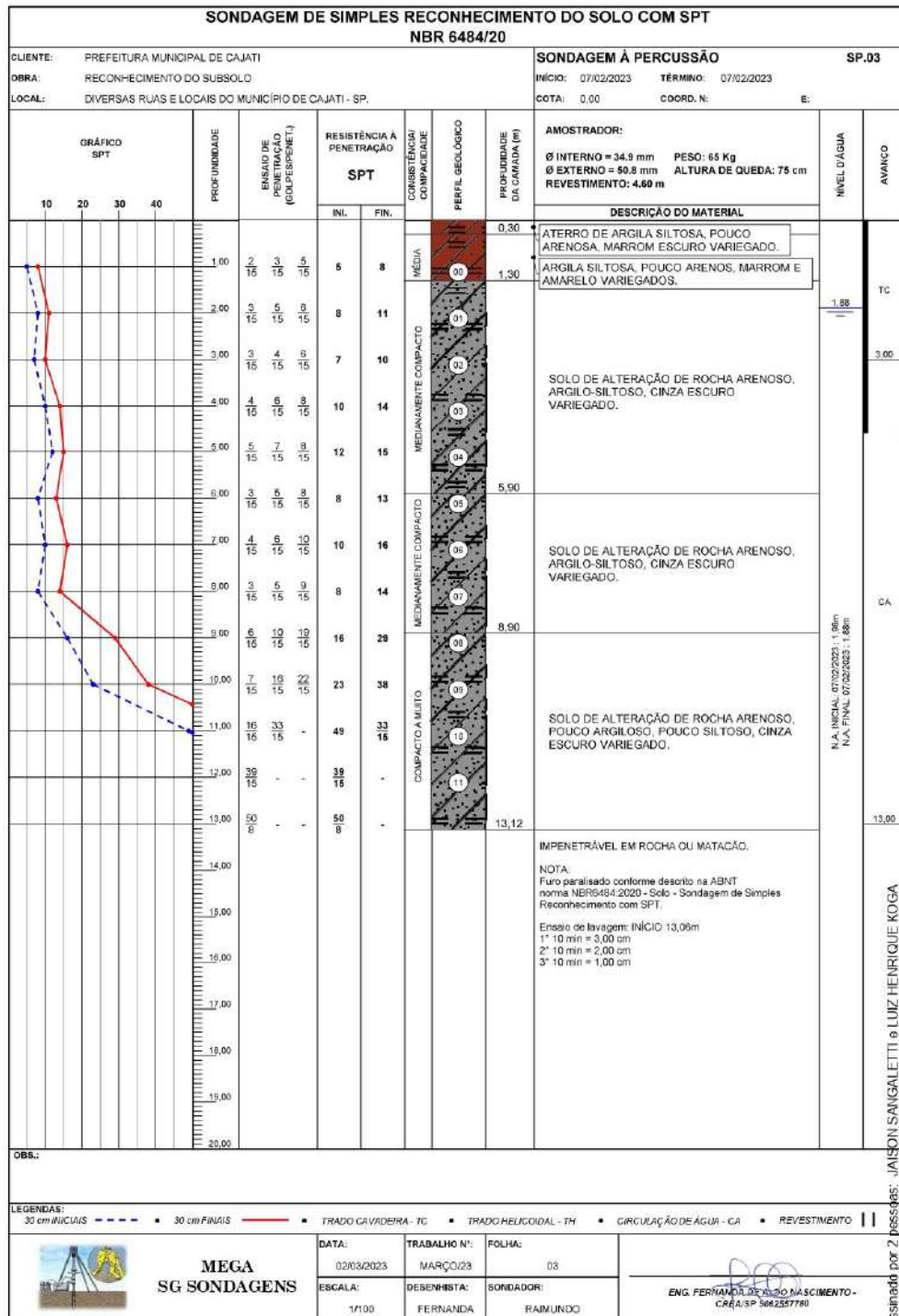
SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT									
NBR 6484/20									
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI					SONDAGEM À PERCUSSÃO				
OBRA: RECONHECIMENTO DO SUBSOLO					SP.01				
LOCAL: DIVERSAS RUAS E LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP.					INÍCIO: 08/02/2023 TÉRMINO: 08/02/2023				
					COTA: 0,00 COORD. N: E:				
GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE	ENSAYO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/CM)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO SPT		CONSISTÊNCIA COMPACTA	PERFIL GEOLÓGICO	INDICADORES DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR:	NÍVEL D'ÁGUA
			INÍC.	FIN.					
								Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm REVESTIMENTO: 5,80 m	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL									
								CAPA DE ASFALTO.	
								ATERRO DE ARGILA SILTOSA, POUCO ARENOSA, MARROM ESCURO VARIEGADO.	
								ARGILA SILTOSA, POUCO ARENOSA, MARROM, CINZA E AMARELO VARIEGADO.	
								ARGILA SILTOSA, POUCO ARENOSA, CINZA ESCURO ESVERDEADO VARIEGADO.	
								AREIA FINA, COM PRESENÇA DE PEDREGULHOS GROSSOS, CINZA VARIEGADO.	
								SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA ARENOSO, ARGILO-SILTOSO, CINZA ESCURO ESVERDEADO VARIEGADO.	
								SOLO DE ALTERAÇÃO DE ROCHA ARENOSO, ARGILO-SILTOSO, CINZA ESCURO ESVERDEADO VARIEGADO.	
								IMPENETRÁVEL EM ROCHA OU MATAÇÃO.	
NOTA: Furo paralisado conforme descrito na ABNT norma NBR6484/2020 - Solo - Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT. Ensaio de lavagem: INÍCIO 11,85m 1" 10 min = 2,00 cm 2" 10 min = 2,00 cm 3" 10 min = 1,00 cm									
OBS.									
LEGENDAS: 30 cm INICIAIS - 30 cm FINAIS - TRADO CA VADEIRA - TC - TRADO HELICOIDAL - TH - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA - REVESTIMENTO									
 MEGA SG SONDAGENS			DATA: 02/03/2023 TRABALHO N°: MARÇO/23 FOLHA: 01		ENG. FERNANDA DE A. O. TRANSCIMENTO - CREA/SP 504257780				



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 60 de 83



Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço

28027230230338880

1. Responsável Técnico

Equipe-vinculada à 28027230221983886

FERNANDA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO

Título Profissional: Engenheira Civil, Engenheira de Segurança do Trabalho

RNP: 2605347443

Registro: 5062557780-SP

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28

Endereço: **Praça DO PAÇO MUNICIPAL**

Nº: 10

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Cajati**

UF: **SP**

CEP: **11950-000**

Contrato: **175/2022**

Celebrado em: **22/09/2022**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **79.321,15**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua DIVERSOS LOCAIS**

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: **Cajati**

UF: **SAO PAULO**

CEP:

Data de Início: **27/09/2022**

Previsão de Término: **27/09/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Execução

1

Ensaio

Sondagens

Quantidade

Unidade

413,58000

metro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS - ABENC -
DEPARTAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Paulo **02** de **Março** de **2023**

Local data

FERNANDA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO - CPF: 325.965.348-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo **Nosso Número**.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessarlink@creasp.org.br Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ **96,62**

Registrada em: **02/03/2023**

Valor Pago R\$ **96,62**

Nosso Número: **28027230230338880**

Versão do sistema

Impresso em: **03/03/2023 15:49:15**

Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALLETI e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F80A>



Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 63 de 83



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 41E8-AEF4-E1DF-F60A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 23/10/2023 17:18:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/10/2023 17:22:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41E8-AEF4-E1DF-F60A>

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 64 de 83





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1 DOC

CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), interessada em participar do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1 DOC** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/ 99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

_____, de _____ de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 65 de 83



A N E X O III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato de obras, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, situada à, com inscrição no CNPJ MF sob nº e I.E. nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Concorrência nº 021/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações e o Decreto Municipal nº 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/ SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 021/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;

b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;

c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.

d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 66 de 83

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

Qualquer atraso nos Serviços sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de **R\$ _____**
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição a preço unitário, medição mensal.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 67 de 83

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

- Revitalização de Prédios Públicos - Centro da Cidade - 01.13.362.0036.1073
Obras e Instalações – 4.4.90.51

Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
- c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 68 de 83

- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 69 de 83

- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irredutível, exceto nos casos previstos na legislação e em caso de prorrogação contratual previsto na cláusula terceira do contrato.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.2**, com as seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
- d)** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8666/ 1993, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

11.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária.	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 72 de 83

23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negar em a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 30 (trinta) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 73 de 83

11.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/ 1993.

11.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/ 1993.

11.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/ SP e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações;
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- V – Pela dissolução da empresa contratada;
- VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I – **Provisoriamente:** pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente:** pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada terá até 05(cinco) dias impreterivelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/ 93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 74 de 83

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª testemunha

2ª testemunha

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 75 de 83

A N E X O I V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
(papel timbrado da licitante)

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1DOC

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 76 de 83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 021/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC

O Município de Cajati/ SP, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Concorrência nº 021/2023, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/ MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica na **Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/ SP.**

Cajati/ SP, _____ de _____ de 2023.

Representante do Município

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 77 de 83





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1DOC

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/ SP.**

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 78 de 83





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1 DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 79 de 83



A N E X O VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Secretaria de Assuntos

Jurídicos

Página 80 de 83

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1 DOC

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/ MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 021/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos

ANEXO IX

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de ____ de ____.

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto

Secretaria de Assuntos

Jurídicos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08DE-7130-9C50-E088

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 26/10/2023 14:12:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 26/10/2023 14:27:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 26/10/2023 14:54:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/10/2023 14:56:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/08DE-7130-9C50-E088>

Proc. Administrativo 15- 863/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 26/10/2023 às 15:00:38

Anexo para assinatura digital a lauda para publicidade externa do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_cco_021_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	26/10/2023 15:01:16	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **53DE-8EBA-0FD3-4985**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1 DOC

CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/ SP.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 021/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 863/ 2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de novembro de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 26 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53DE-8EBA-0FD3-4985

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/10/2023 15:01:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/53DE-8EBA-0FD3-4985>

Proc. Administrativo 16- 863/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/10/2023 às 15:10:44

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/SP

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Concorrências.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PMC_ABERTURA_CCO_21_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56DE-FF38-EF42-0DE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 26/10/2023 15:11:03 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56DE-FF38-EF42-0DE9>

8230 ANEXOS CCO 21-2023

26/10/2023

8229 EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 021-2023 26/10/2023

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 21 - Ano: 2023 - Modalidade: Concorrência Pública

[Voltar](#)

Nº do Processo

863

Data de Acolhimento/Horario: 27/10/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 29/11/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 29/11/2023 | 09:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/SP.

Resumo

Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/SP.

Vídeo Aula

Proc. Administrativo 17- 863/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/10/2023 às 15:14:19

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_CONCORRENCIA_021_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/10/2023 15:27:37	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4D25-5CA3-A8C9-AC65**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D25-5CA3-A8C9-AC65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 26/10/2023 15:27:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D25-5CA3-A8C9-AC65>

Proc. Administrativo 18- 863/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/10/2023 às 15:16:51

Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_concorrenca_021_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/10/2023 15:27:07	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	26/10/2023 16:01:07	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Silverio Domingues	26/10/2023 16:07:40	1Doc	SILVERIO DOMINGUES CPF 129.XXX.XXX-09
Antonia Cicera Linard	27/10/2023 08:24:25	1Doc	ANTONIA CICERA LINARD CPF 130.XXX.XXX-10
Francielli Ribeiro Miguel	27/10/2023 10:10:30	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0750-A812-933E-8830**

Cajati/ SP, 26 de outubro de 2023.

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 21/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

• **Concorrência nº 021/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 863/2023 1Doc**
Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/ SP.

1. Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos – Presidente;
2. Antônio Cícera Linard – Membro;
3. Silvério Domingues – Membro;
4. Leandro de Moraes – Membro;
5. Francielli Ribeiro Miguel - Membro.

Designados conforme portaria 55 de 18/01/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 29/11/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.
Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Hanna K. S. G. Santos
Presidente

Antônia C. Linard
Membro

Silvério Domingues
Membro

Leandro de Moraes
Membro

Francielli R. Miguel
Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0750-A812-933E-8830

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 26/10/2023 15:27:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 26/10/2023 16:01:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 26/10/2023 16:07:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 27/10/2023 08:24:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 27/10/2023 10:10:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0750-A812-933E-8830>

Proc. Administrativo 19- 863/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/10/2023 às 15:59:23

Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000904.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	26/10/2023 15:59:40	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	26/10/2023 16:13:26	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **64B3-15E5-1128-9919**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 26 de outubro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da CONCORRÊNCIA Nº 021/2023 referente à Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa - Centro - Cajati/SP.

Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e Envelope nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL":

Até às 09:00 horas, do dia 29 de novembro de 2023.

Os Envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL" deverão ser entregues na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP.

O início da abertura do envelope nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" ocorrerá às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2023, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa - Centro - Cajati/SP.

Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 26 de outubro de 2023 à 28 de novembro de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade urbana da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.

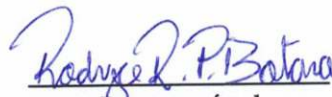
Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em 26/10/2023


Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D25-5CA3-A8C9-AC65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 26/10/2023 15:27:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D25-5CA3-A8C9-AC65>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/64B3-15E5-1128-9919> e informe o código 64B3-15E5-1128-9919





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64B3-15E5-1128-9919

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 26/10/2023 15:59:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO (CPF 439.XXX.XXX-80) em 26/10/2023 16:13:25
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/64B3-15E5-1128-9919>

Proc. Administrativo 20- 863/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/10/2023 às 08:08:02

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/SP

Anexo aos autos a publicação da abertura da Concorrência no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP - Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_abertura_cco_21_2023.pdf

GSP27CADERNO_B_02_DIG_CCO_21_2023.pdf

IMESP_CCO_21_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32C8-E5E6-F59F-2146

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/10/2023 08:08:26 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/32C8-E5E6-F59F-2146>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Aviso	2
Extrato	8
Homologação	13

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/ SP.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 021/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 863/ 2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de novembro de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 26 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/53DE-8EBA-0FD3-4985> e informe o código 53DE-8EBA-0FD3-4985





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53DE-8EBA-0FD3-4985

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/10/2023 15:01:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/53DE-8EBA-0FD3-4985>



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL
TOMADA DE PREÇOS CIAP nº 164/0007/23
O Centro Integrado de Apoio Patrimonial da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CIAP – torna público que se acha aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS CIAP nº 164/0007/23, Processo Nº CIAP- 2023/11942/11, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de fechamento da cisterna/reservatório existente na área do 9º BPM/JM, situado na Rua Vilela, nº 307, Itaquera, São Paulo/SP.
O edital na íntegra e seus anexos deverão ser retirados no CIAP situado na Avenida Cruzeiro do Sul nº 260, 5º andar, Canindé, São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CDR ou CDR-W para gravação dos arquivos digitais e consultado no site www.e-negociospublicos.com.br.
A data limite para entrega dos envelopes é o dia 17 de novembro de 2023, às 09hmin, por ocasião da realização da sessão pública.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pessoalmente no Centro Integrado de Apoio Patrimonial da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelo e-mail ciapupe@policiamilitar.sp.gov.br, ou pelos telefones (11) 3327-7689/7642, com os componentes da Seção de Finanças.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL
TOMADA DE PREÇOS CIAP nº 164/0009/23
O Centro Integrado de Apoio Patrimonial da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CIAP – torna público que se acha aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS CIAP- 164/0009/23, Processo Nº CIAP- 2023/1411582, objetivando a contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos completos para modernização e adequação das instalações elétricas, distribuição de luz e força, SPDs, telefonia, cabeamento estruturado, dimatização, incluindo nobreaks, CFTV, SPDs e aterramento na sede do Centro Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, situado na Avenida Nova Cantareira, 3659, Tucuruvi, São Paulo/SP.
O edital na íntegra e seus anexos deverão ser retirados no CIAP situado na Avenida Cruzeiro do Sul nº 260, 5º andar, Canindé, São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CDR ou CDR-W para gravação dos arquivos digitais e consultado no site www.e-negociospublicos.com.br.
A data limite para entrega dos envelopes é o dia 16 de novembro de 2023, às 09hmin, por ocasião da realização da sessão pública.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pessoalmente no Centro Integrado de Apoio Patrimonial da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelo e-mail ciapupe@policiamilitar.sp.gov.br, ou pelos telefones (11) 3327-7689/7642, com os componentes da Seção de Finanças.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO
Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **010005/23**, Processo SIAFEM.2023/1106791 Processo Administrativo HCFMUSPPRC20, Processo SEI **145.00007029/2023-91**, Oferta de Compra **092301090572023OC01234**, para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de DOXICICLINA (CLORIDRATO) 100 MG COMPRIMIDO REVISTUDO, POLIMIXINA B (SULFATO) 500.000 UI SOL INJ FA, LINZOLIDA 600 MG COMPRIMIDO REVISTUDO, ERISTATINA IM (SODICO) 1 G PO SOL INJ FA IV, CEFTRIAXONA (SODICA) 1 G PO SOL INJ FA IV, VALGANCICLOVIR (CLORIDRATO) 450 MG, cuja sessão pública será realizada no dia 13/11/2023 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bcc.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos". Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO: Juliane Braga de Oliveira Moura** e suplentes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO
Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **010006/23**, Processo SIAFEM.2023/1106764 Processo Administrativo HCFMUSPPRC20, Processo SEI **145.00007030/2023-91**, Oferta de Compra **092301090572023OC01230**, para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de MERCAPTOPURINA 50 MG COMPRIMIDO, INSULINA HUMANA ISOFANA (NPH) 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, ACIDO URSODESOXILICO 150 MG COMPRIMIDO, BASILINABATE 20 MG PO LIQFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FA, INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOL INJ FRASCO-AMPOLA 10 ML., cuja sessão pública será realizada no dia 14/11/2023 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bcc.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos". Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO: Juliane Braga de Oliveira Moura** e suplentes.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
FDE AVISA: PREGÃO ELETRÔNICO
Encontra-se aberto na Gerência de Licitações da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE, o **Pregão Eletrônico nº. 36/00560/23/05**, objetivando a AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DIRETORIAS DE ENSINO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PRAZOS DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital.
A sessão pública dar-se-á no dia 13/11/2023, às 10:00 horas no endereço eletrônico: www.bcc.sp.gov.br, onde os interessados poderão verificar o Edital na íntegra através da **Oferta de Compra nº 081102080462023OC00024**, ou através do endereço: www.fde.sp.gov.br (opção Licitações) ou ainda na sede da FDE, na Gerência de Licitações na Av. São Luís, 99 – República - 01046-001 - São Paulo - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 17:00 horas.
A data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será de 27/10/2023, até o momento anterior ao início da sessão pública. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (11) 3158-4334 e/ou através do e-mail gli@fde.sp.gov.br - **ALESSANDRO HIDALGO - Gerente de Licitações**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2023 em regime de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, objetivando a aquisição de materiais e equipamentos de uso no setor de fisioterapia, através do recurso de emenda parlamentar; proposta nº 2021. 036. 20641 para o setor de reabilitação e fisioterapia.
* Endereço Eletrônico da Disputa: www.bll.org.br (Acesso Identificado).
* Início do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: a partir das 17h00min do dia 30/10/2023.
* Encerramento do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: até às 09h30min do dia 16/11/2023.
* Início da Sessão de Disputa de preços pelo Sistema Eletrônico: a partir das 10h00min do dia 16/11/2023.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br ou de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no Paço Municipal sito à Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga – SP – CEP 11940-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@jacupiranga.sp.gov.br.
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 26 de Outubro de 2023
ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal.

PROC. 1011250-86.2023.8.26.0008 Interdição - Ante o exposto, decerto a interdição da requerida R. M. de S. A. declarando-a relativamente incapaz de exercer os seguintes atos sem curador que a represente: "emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada e administrar seus bens, enquanto perdurar a(s) causa(s) ora consideradas para a interdição", na forma do art. 4º, III, do Código Civil (alterado pela Lei nº 13.146/15), e nomeio-lhe curador R. F. de S., supra qualificada, autorizando a desintermediação. Em obediência ao disposto no art. 755, 3º, do NCPC, e no artigo 9º, III do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1051750-91.2018.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). VANCESSA SFEIRA, na forma da Lei nº 9.099/95, **FAZ SABER** a) **ABILEU OLIZANDIO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, CPF: 236.044.688-39, que lhe foi proposta uma **ação de Procedimento Comum Cível** por parte de **INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO**, objetivando a cobrança de R\$ 7.415,32 (Julho/2018), oriundos do contrato de prestação de serviços educacionais, firmado entre as partes referente às mensalidades de Abril a Junho e Agosto a Dezembro de 2017, vencidas e não pagas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, data da assinatura digital.

7ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP PROCESSO Nº 0002654-20.2023.8.26.0562 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a).SIMONE CURADO FERREIRA OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(s) JONATHAN ORNELAS MACIEL DA SILVA FRANCO, CPF 446.345.948-62, com endereço à Rua Almeida Moraes, 54, CASA, Vila Mathias, CEP 11015-450,Santos - SP e JONATHAN ORNELAS MACIEL DA SILVA RANCISCO ME, CNPJ 26.260.340/0001-45, com endereço à Rua Almeida Moraes, 54, SEDE, Vila Mathias, CEP11015-450, Santos - SP, que nos presentes autos da ação de Cumprimento Sentença, ajuizado por Dinizir Domingues, procedeu-se a penhora sobre: a) quantia de R\$ 432,69 junto ao Banco C6 S/A. Estando os executados em local incognito, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o efeito em seus ulteriores termos. Ato e presente edital, publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 17 de outubro de 2023.

Processo 1097455-07.2021.8.26.0100 - Interdição/Curatela - Nomeação - J.L.F.C. - Vistos. JLFC pela a INTERDIÇÃO de sua genitora TLF alegando, em síntese, ser ele incapaz para os atos da vida civil em decorrência de demência senil, incapacidade de gerir seus negócios e reger sua própria pessoa, situação esta sem condições de recuperação. Processado o pedido, a defesa foi apresentada por curador especial (filhas 51/55). O Ministério Público opinou pela procedência do pedido. E o relatório. Decido. Efetivamente a incapacidade da interditanda está comprovada pelo laudo de folhas 222/235, no qual o perito concluiu ser ele incapaz para os atos da vida por apresentar grave comprometimento sensorial e cognitivo, além de moderada restrição de mobilidade. Não há capacidade para atos da vida negocial e patrimonial. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a incapacidade para os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, de Therézinha Leão Ferraz, CPF 038.483.378-00, RG 2.428.459-2, viúva, brasileira, aposentada, nascida em 08 de junho de 1933, filha de Jamil Leão Brasileiro e Anice Jamil Janete, portadora de grave comprometimento sensorial, cognitivo e motorizado da mobilidade. Nomeio curador(a) Chanele Leão Ferraz Cortella, CPF 028658238-10, RG 11.850.020-4, brasileira, divorciada, jornalista, mediante compromisso. Considerando não haver comprovação suficiente nos autos quanto aos bens e rendimentos, somente o curador consta às folhas 11, a determinação da prestação de contas pelo(a) curador(a) será avaliada após a comprovação requerida pelo Ministério Público. Prazo de quinze dias. Serve esta sentença como mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil do Subdistrito competente, para que o Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa de grande circulação, no sítio deste Tribunal de Justiça e no portal da Justiça e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça. A publicação na imprensa local deve ser providenciada pelo curador, após certificado o trânsito em julgado, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local fica dispensada nos termos do artigo 98, inciso III, do Código de Processo Civil. A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-sAJ do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Finalmente, a publicação na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça fica dispensada enquanto não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Certificado o trânsito em julgado, anote-se o necessário, bem como encaminhe-se à Justiça Eleitoral informações relativas à incapacidade judicial, absoluta, nos termos do artigo 15, incisos I e V, da Constituição Federal, fazendo-o de modo preciso e completo, de modo a constar a qualificação completa do envolvido, sua data de nascimento e o nome completo dos genitores, a fim de que sejam feitas as devidas anotações de suspensão dos direitos políticos para a respectiva inscrição eleitoral, em cumprimento ao Comunicado CG. N524/2007. Servirá o presente, por cópia digitada, como termo de compromisso e obrigação de curar por tempo, a ser assinado pelo curador, sob pena de destituição e responsabilização pessoal, para todos os fins legais à luz do artigo 759, I, do Código de Processo Civil. Deverá o curador cumprir-lhe diretamente no portal e-sAJ do Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento em cartório. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Publique-se, registre-se e intime-se. Proceda curadora à comprovação dos bens e rendimentos da interditada, juntando-se a última declaração de imposto de renda em quinze dias. Folha 244. Edital e expediente afixar. DE-se ciência ao Ministério Público. K-27/10

Edital Para Conhecimento De Terceiros, Expedido Nos Autos De Interdição De Aparecida Keiko Mishima, Requerido Por Sérgio Mishima Dos Santos Barbosa E Margareth Midori Mishima Mancuso - Processo Nº 1025186-96.2023.8.26.0100, O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Aurélio Paoletti Martins Costa, na forma da Lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 12 de Setembro de 2023, foi homologado Termo De Decisão Apoiada apresentado por Aparecida Keiko Mishima (apoiada), CPF 64163717820, Sérgio Mishima Dos Santos Barbosa e Margareth Midori Mishima Mancuso (apoiadores), com a finalidade de proteção jurídica para a prática de determinados atos da vida civil da apoiada, que apresenta leve grau de Alzheimer e/ou demência. Os apoiadores auxiliaram a representação da apoiada, através de assinatura conjunta de no menos um dos apoiadores. O presente não acarretará a declaração da incapacidade relativa da pessoa, que preservará sua capacidade civil absoluta, devendo ser realizada nova avaliação médica da apoiada, quando decorrer o prazo de 2 (dois) anos, ou antes disso, caso haja alguma situação nova que justifique a pericia médica com antecedência. Os apoiadores deverão prestar contas, por meio de incidente processual, anualmente. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de outubro de 2023. K-27/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIPE
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO DIFERENCIADA
RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI conforme previsão do Art 48 da LC 123/06 e 147/14
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 - Processo nº 8024/2023.
OBJETO: FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS/MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO NA ESPECIALIDADE DE ENDODONTIA ROTATÓRIA (TRATAMENTO DE CANAL) PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe36.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 27/10/2023.
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27/10/2023.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13/11/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 14/11/2023.
INÍCIO PRESENCIAL PARA AS DISPUTAS DE LANÇES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 13/11/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. LOCAL: www.comprasbr.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIPE, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.
LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
FUNDESPORT
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CHAMAMENTO. n.º 001/2023 - Processo n.º 117/2023.
ENTREGADOS ENVELOPES: Até às 10:15 horas do dia 08 de NOVEMBRO de 2023.
ABERTURA: às 10:30 horas do dia 08 de NOVEMBRO de 2023.
OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA PATROCÍNIO DAS CATEGORIAS DE BASE DO FUTEBOL FEMININO (SUB-12; 14/15; 17 E 20), DA CIDADE DE ARARAQUARA, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.
RETIRADA DO EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-fundesport>
Araraquara, 26 de outubro de 2023.
ROSELI DO CARMO G. DA SILVA
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023
PROCESSO Nº. 1880/2023
A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 39/2023, do tipo menor preço, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de remoção de materiais diversos, no município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, combustíveis, lubrificantes, equipamentos de proteção individual e demais materiais necessários, conforme especificações constantes no ANEXO O - TERMO DE REFERÊNCIA, edital Através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br, sem ônus aos interessados solicitantes. **Encerramento: às 14:00 horas do dia 13 de novembro de 2023.** Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53, Centro, SMA, Telefax: (15) 3219-8000. São Miguel Arcanjo, 26 de outubro de 2023. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 597/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES, LOCALIZADO NA RUA BENEDITO ELIAS DE ANDRADE, 270 – CONJ. HAB. VEREDADOR ANTONIO CARAN, NESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO PARCIALMENTE ORIUNDO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 913128/2021/MCIDADANIA/CAIXA. ABERTURA: 16/11/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 26/10/2023. Caio Kanji Pardo Aquiri, Pref. Mun.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
3º AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº T-12/23. ADMINISTRATIVO: 21448/23. OBJETO RESUMIDO: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM PARA COMBATE A ENCHENTES LOCAIS NA AV. BALBINA RODRIGUES DE BORBA - JD. SALETE. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. ENCERRAMENTO, PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA: 17/11/23 ATÉ ÀS 10:00H. LOCAL: PÇA. MIGUEL ORTEGA, 439 - BLOCO C-PQ. ASSUNÇÃO. ESTE CADERNO LICITATÓRIO PODERÁ SER RETIRADO NA ÍNTEGRA SEM ÔNUS NO SITE: [HTTPS://PREFEITURA.TS.SP.GOV.BR](https://prefeitura.ts.sp.gov.br) (LICITAÇÕES). TABOÃO DA SERRA, 26/10/23. HAMILTON ESPEJO – PRESIDENTE DA “COJUL II” – COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES (OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023
Processo de Compra 433/2023
Dispensa de Licitação 381/2023
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES: CD/FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, CD/FNDE Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, E, CD/FNDE Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021QUE DEFINE O DESTINO DE 30% DOS RECURSOS DO PNAE – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: DE 27/10/2023 A 21/11/2023 às 09h29min.O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pedrodetoledo.sp.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações, mediante pagamento de taxa. Para maiores informações, entre em contato pelo telefone (13) 3419-7000 ramal 213 ou (13) 3419-1599. Pedro de Toledo, 26 de outubro de 2023. Eleazar Muniz Junior - Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 598/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 14/11/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 26/10/2023. Caio Kanji Pardo Aquiri, Pref. Mun.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 864/2023 IDOC CONCORRÊNCIA Nº 022/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequação de piso externo e cobertura de área no Paço Municipal, situado na Praça do Paço Municipal - Centro – Cajati/SP.
Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 022/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 864/2023 IDoc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30 de novembro de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
Cajati/SP, 26 de outubro de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 IDOC CONCORRÊNCIA Nº 021/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/SP.
Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 021/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 863/2023 IDoc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de novembro de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
Cajati/SP, 26 de outubro de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM, DO FORO ESPECIALIZADO 1ª RJ/7ª RJ/9ª RJ - SP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MULTIVIDROS VIDROS ESPECIAIS LTDA. E OUTROS, COM PRAZO DE 15 DIAS (ART. 36 LEI 11.101/05) PROCESSO 100374-92.2023.8.26.02600 Doutor Marcello do Amaral Perino, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RJ/7ª RJ/9ª RJ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de MULTIVIDROS VIDROS ESPECIAIS LTDA. S.P. DEDOMINGOS & CIA LTDA. E C&M VIDROS ESPECIAIS LTDA. autos nº 100374-92.2023.8.26.0260, para comparecimento e se reunirem em assembleia-geral a ser realizada PORMEIO VIRTUAL, no dia 27 de novembro de 2023, às 15 horas, com início do credenciamento às 14 horas e encerramento às 14 horas e 45 minutos, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 07 de dezembro de 2023, às 15 horas, com início do credenciamento às 14 horas e encerramento às 14 horas e 45 minutos, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado às folhas 12791327 dos autos; b) instalação do Comitê de Credores e eleição de seus membros; c) outros assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Nos termos dos 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes das ressaltadas reuniões, o mandato ou a procuração devidamente assinado, com cópia que comprove a sua poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento. Nos termos dos §§ 5º e 6º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Para participação do convlake virtual todos os credores, mesmo aqueles que participaram pessoalmente, sem a representação por procuração, deverão atender aos seguintes prazos, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização da AGC: 1) Encaminhar a documentação acima, via eletrônica, aos e-mails contato@lyric.com.br e contato@valorservicos.com.br simultaneamente, indicando, no mesmo ato, 01 (um) endereço eletrônico válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos de acesso à sala virtual de realização da AGC; 2) Recebida e conferida a documentação, o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou revium para outro endereço eletrônico, onde também serão enviadas as instruções para o acesso à sala virtual de realização da AGC; 03) a cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 04) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet, retransmitindo-se, nesse caso, a instalação e utilização do aplicativo Google Meet; 05) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará pontualmente no horário acima previsto, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala aguardar a chamada para exibir para a câmera documento de identificação válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado; 06) No momento de acesso à sala virtual de realização da AGC, o credor deverá aguardar a chamada para exibir para a câmera documento de identificação válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado; 07) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será imprimeiramente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abridno quando devidamente autorizado pela Administração Judicial; 08) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem em frente à AGC deverão falar o qual o prazo do evento "aberto", ou, na impossibilidade de acesso ao chat, para que o administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 09) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp (11) 95992-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem encaminhar suas ressalvas aos resultados das votações deverão fazê-lo até o dia 07 de dezembro de 2023, às 15 horas, com o envio de e-mail para contato@lyric.com.br e [cont](mailto:contato@valorservicos.com.br)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Pregão Presencial 157/2023 Processo 17301/2023 O Pregoeiro do Município de Caieiras nomeado nos termos da Portaria 26852 de 18 de julho de 2023, e, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Decreto Municipal nº 5932, de 20 de Dezembro de 2007, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e, nos termos da Ata de Sessão Pública datada de 25/10/2023, resolve ADJUDICAR os seguintes itens do presente Pregão Presencial aos seguintes licitante: - EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA. sob o número do CNPJ nº 09.687.470/0001-40, vencedor do item de nº01, no valor total de R\$122.000,00 Caieiras, 25 de outubro de 2.023 SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA Pregoeiro do Município de Caieiras TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial 157/2023 Processo 17301/2023 Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA. sob o número do CNPJ nº 09.687.470/0001-40, vencedor do item de nº01, no valor total de R\$122.000,00 Caieiras, 25 de outubro de 2.023 LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO Pregão Presencial 158/2023 Processo 17300/2023 O Pregoeiro do Município de Caieiras nomeado nos termos da Portaria 26852 de 18 de julho de 2023, e, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Decreto Municipal nº 5932, de 20 de Dezembro de 2007, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e, nos termos da Ata de Sessão Pública datada de 25/10/2023, resolve ADJUDICAR os seguintes itens do presente Pregão Presencial aos seguintes licitante: - EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA. sob o número do CNPJ nº 09.687.470/0001-40, vencedor do item de nº01, no valor total de R\$134.000,00 Caieiras, 25 de outubro de 2.023 SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA Pregoeiro do Município de Caieiras TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial 158/2023 Processo 17300/2023 Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA. sob o número do CNPJ nº 09.687.470/0001-40, vencedor do item de nº01, no valor total de R\$134.000,00 Caieiras, 25 de outubro de 2.023 LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N.º 015/2023 Acolhendo a decisão da COMUL, HOMOLOGO, a Tomada de Preços n.º 015/2023, e ADJUDICO o objeto para a seguinte empresa: -JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, para o único item da presente licitação Caieiras, 26 outubro de 2023 FELIPE SATIRO NASCIMENTO Secretário Municipal de Obras e Projetos	
CAJAMAR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023 Processo Administrativo nº 3105/2023 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dieta e suplemento alimentar para distribuição gratuita de pacientes residentes em Cajamar cujos casos não foram atendidos pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e para atendimento de Processos Judiciais, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo II. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/11/2023 às 09:00 horas. LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP. ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital. Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br. Cajamar, 26 de outubro de 2023-José Enoque da Silva Garcia - Secretário Municipal de Saúde. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 Processo Administrativo nº 9.647/2022 O.C: 8241.0080100203C0C00016 OBJETO: Aquisição de automóvel tipo van, com 16 lugares, cor branca, zero km, visando transporte de equipes para atender a demanda do Departamento de Atenção nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde. TIPO: Menor Preço Por Item DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 30/10/2023. DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 13/11/2023 AS 09h00MIN (Horário Oficial de Brasília – DF) ENDEREÇO ELETRÊNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. Edital DISPONIVEL TAMBÉM EM: www.cajamar.sp.gov.br Cajamar, 26 de outubro de 2023 - José Enoque da Silva Garcia – Secretário Municipal de Saúde AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023 Processo Administrativo nº 10.865/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Turismo, objetivando a capacitação dos servidores e elaboração de um Plano Diretor de Turismo e Inventário de Oferta Turística de Cajamar-SP, de acordo com a regras estabelecidas pela Lei 1.261/2015. Incluindo a contextualização do trabalho, o objeto da contratação, metodologia, orçamento, cronograma e qualificação técnica necessária à contratação, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/11/2023 às 09:00 horas. LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.	ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital. Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br. Cajamar, 26 de outubro de 2023-Rodrigo Rocca - Secretário Municipal de Turismo.
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	Extrato de prorrogação ao contrato P.A nº 2482/2022 - Carta Convite n. 06/2022 - Contrato nº 20/2022 - Contratada: RG8 Soluções LTDA ME. Objeto: locação de impressoras da Câmara Municipal de Cajamar. Valor unitário por estação: R\$ 257,80. Assinado: 05/10/2023. Cleber Candido Silva.
CAJATI	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 864/2023 1DOC CONCORRÊNCIA Nº 022/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequação de piso externo e cobertura de área no Paço Municipal, situado na Praça do Paço Municipal - Centro – Cajati/SP. Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 022/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 864/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30 de novembro de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati/SP, 26 de outubro de 2023. LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC CONCORRÊNCIA Nº 021/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/SP. Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 021/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 863/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de novembro de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati/SP, 26 de outubro de 2023. LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal
CAMPO LIMPO PAULISTA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS RESUMO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/23 – DETENTORA: IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA – DATA DA ATA: 09/10/2023 – OBJETO: fornecerá Grama tipo Esmeralda e Grama tipo São Carlos, destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital; Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir do dia 13/10/2023, extinguindo-se em 13/10/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico 088/23. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/23 – DETENTORA: RFG DSTRIBUIDORA LTDA – DATA DA ATA: 19/10/2023 – OBJETO: fornecerá materiais para construção (blocos cerâmicos, de concreto e canaletas) para manutenção de prédios próprios e de uso público, manutenção de ruas, vielas, escadarias, como também para a execução de novas obras civis da Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital; Vigência: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir do dia 24/10/2023, extinguindo-se em 24/10/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico 094/23. CONTRATO Nº 122/23 – CONTRATADA: TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – DATA DO CONTRATO: 18/10/2023 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias do município, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária anexos ao Edital; Valor R\$ 9.981.062,30; Vigência: 10 (dez) meses, a iniciar-se na data de 18/10/2023, extinguindo-se em 18/08/2024; Caução R\$ 499.053,12 Modalidade: Concorrência Pública nº 007/23. CONTRATO Nº 123/23 – CONTRATADA: ROMME CONSTRUTORA LTDA – DATA DO CONTRATO: 19/10/2023 – OBJETO: Contratação de empresa para construção de osuário central no Cemitério Bosque da Saudade, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao Edital; Valor R\$305.403,52; Vigência: 03 (três) meses, a iniciar-se na data de 19/10/2023, extinguindo-se em 19/01/2024; Modalidade: Convite nº 021/23. TERMO DE PRORROGAÇÃO no. 144/23 – AO CONTRATO no. 70/22 – FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO no. 066/22 – CONTRATADA: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A ASSINATURA: 28/09/23; CLÁUSULA 2 – valor – em seu item 2.1: Em mais R\$ 105.000,00 para mais 12 meses; totalizando, desta forma, o valor de R\$ 210.000,00, para 24 meses; CLÁUSULA 3 – dotação orçamentária e ordenador da despesa: Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R\$ 105.000,00, conforme dotação orçamentária no.: 047 – 05.01.12.361.0007.2.040.05.2820000-339039 – RESERVA: 2023ND0001730; CLÁUSULA 6 – vigência em mais 12 (doze) meses, ou seja, extinguindo-se em 28/09/2024. TERMO DE PRORROGAÇÃO no. 145/23 – AO CONTRATO no. 71/22 – FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO no. 069/22 – CONTRATADA: CLINEFRAN SAFETY TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA - EPP. – ASSINATURA: 29/09/23; CLÁUSULA 2 – valor – em seu item 2.1: Em mais R\$ 3.125.693,61 para mais 12 meses; totalizando, desta forma, o valor de R\$ 6.113.693,61, para 24 meses; CLÁUSULA 3 – dotação orçamentária e ordenador da despesa: Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R\$ 781.423,38, conforme dotações orçamentárias no.: 047 – 05.01.12.361.0007.2.040.05.2820000-339039 – RESERVA: 2023ND0001707 e 251 – 09.01.15.452.0009.2.054.01.1100000-339039 – RESERVA:2023ND0001708, 097 – 06.01.10.302.0005.2.028.01.3100000-339039 – RESERVA:2023ND0001709, 279 – 13.42.06.181.0010.2.063.01.1100000-339039 – RESERVA:2023ND0001710, 215 – 11.01.18.541.0009.2.048.01.1100000-339039 – RESERVA:2023ND0001711 e R\$ R\$ 2.344.270,23 programados para o orçamento de 2024; CLÁUSULA 5 – reajuste: O reajuste foi corrigido pelo índice IPCA, acumulado do período, que atinuiu a variação de 4,608220%; CLÁUSULA 6 – caução contratual: deverá complementar e renovar a garantia, deste aditamento, na importância de R\$ 156.284,68 - cuja vigência renovada é até 29/09/2024, referente aos 12 meses aditados; CLÁUSULA 6 – vigência em mais 12 (doze) meses, ou seja, extinguindo-se em 29/09/2024.
CAMPOS NOVO PAULISTA	TERMO DE ADITAMENTO no. 147/23 – AO CONTRATO no. 093/23 – FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO no. 071/23 – CONTRATADA: INTER TELECOM – COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA – ASSINATURA: 05/10/23; CLÁUSULA 6 – VIGÊNCIA: em mais 02 meses, ou seja, extinguindo-se em 10/12/2024; TERMO DE PRORROGAÇÃO no. 152/23 – AO CONTRATO no. 68/22 – FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL no. 025/20 – CONTRATADA: GARCIA & CARVALHO CASA DE REPOUSO EIRELI ASSINATURA: 20/10/23; CLÁUSULA 2 – valor – em seu item 2.1: Em mais R\$ 105.600,00 para mais 06 meses; totalizando, desta forma, o valor de R\$ 739.200,00, para 42 meses; CLÁUSULA 3 – dotação orçamentária e ordenador da despesa: Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil reais), conforme dotação orçamentária nº 198 – 07.01.08.122.0006.2.036.01.5100000-339039 – RESERVA: 2023ND0001780, e o valor de R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais) programados para o orçamento de 2024; CLÁUSULA 6 – vigência em mais 06 meses, ou seja, extinguindo-se em 20/04/2024; CLÁUSULA 11 – rescisão contratual - fica acordado que não caberá a CONTRATADA nenhum ressarcimento ou indenização a qualquer título quando dessa hipótese de rescisão. Tudo de conformidade com o Protocolo no. 5.927/21, de 26/08/21. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/23 – Objeto - Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software CAD e software BIM, destinadas à Secretaria Municipal de Obras, conforme descritivo constante no Anexo I – Termo de Referência desse edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09:00 horas do dia 27/10/23 até às 09:00 horas do dia 14/11/23. Abertura de Propostas Iniciais: 14/11/23 às 09:05 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8326 ou diretamente na Diretoria de Administração desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Augusto Pereira Filho Secretário Municipal de Obras PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/23 – objetivando o Registro de preços para o fornecimento de tampões de ferro fundido para poço de visita de águas pluviais, destinados ao uso público da Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I e demais anexos do Edital do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09h00min. do dia 27/10/23 até às 09h00min. do dia 16/11/23. Abertura de Propostas Iniciais: 16/11/23 às 09h05min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobmmet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8376 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. DENIS ROBERTO BRAGHETTI Secretário Municipal de Serviços Públicos
CAMPOS DO JORDÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO	-A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JORDÃO faz saber a quem possa interessar que: às 10:00 horas do dia 14/11/2023, realizará a abertura dos envelopes referentes à abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/EDITORIA ESPECIALIZADA P/ CRIAÇÃO, FORMATAÇÃO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ÁLBUM DE FIGURINHAS SOBRE O TEMA: “CAMPOS DO JORDÃO – 150 ANOS”, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”. O valor do Edital é de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br ou pelo site: http://camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/; O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado a Rua Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêssia, neste Município, de segunda à sexta feira, no horário das 11:00 às 16:00 hrs, ou pelo tel: (0xx12) 3662-3685. Campos do Jordão, 26 de outubro de 2023. Marcos Antonio Chiovetti SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2023 Processo nº 18.386/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGÕES, MAQUINA DE LAVAR, CENTRÍFUGA, FREEZER, GELADEIRA, TANQUINHO, ESCADA EXTENSÍVEL, MANGUEIRA TRANÇADA, EXTENSÃO, AQUECEDOR, BEBEDOURO, LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR, ESPREMEDOR, CARRO BUFFET E VENTILADOR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO A Presidente da Comissão de Licitações torna público, e para conhecimento dos interessados, a suspensão “sine die” do Pregão Eletrônico nº 063/2023, conforme solicitação da Secretaria de Educação, para alterações. Campos do Jordão, 26 de outubro de 2023. Lucinéia Gomes da Silva PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - HOMOLOGAÇÃO - DESPACHO Processo nº 7.231/2023 Pregão Eletrônico nº 029/2023 - Reabertura Objeto: AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO (TROFÉU E MEDALHA) DESTINADOS AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES JUVENTUDE E LAZER. 01. Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 029/2023 – reabertura, cujo objeto, consistente na AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO (TROFÉU E MEDALHA) DESTINADOS AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES JUVENTUDE E LAZER, que foi ADJUDICADO pela Sra. Prgoeira, após análise e aprovação das amostras pela Secretaria Requisitante, na seguinte conformidade (empresa, CNPJ, item e valor unitário em R\$): TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ. 49.681.792/0001-04: 1) 289,00; 2) 377,00; 3) 435,00; 4) 490,00; 5) 129,00; 6) 410,00; 7) 410,00; 8) 534,00; 9) 514,00; 10) 545,00; 11) 579,00; 12) 225,00; 13) 225,00; 14) 745,00; 15) 129,00; 16) 669,00; 17) 105,00; 18) 12,90; 19)12,90 e 20) 11,50. 02. AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho à licitante acima, onerando a dotação da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer correspondente do presente exercício financeiro. 03. Publique-se. A seguir, encaminhe-se o processo para providências contábeis e ulteriores. Campos do Jordão, 26 de outubro de 2023 MARCOS ANTONIO CHIOVETTI Secretário de Administração Município de Campos do Jordão – SP

CAMPOS NOVS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVS PAULISTA	
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 3216/2023- PREGÃO ELETRONICO Nº. 36/2023 OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS”, conforme constante no anexo I parte integrante do processo. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM - DATA DA ABERTURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2023. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br - EDITAL: na íntegra a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.camposnovospaulista.sp.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, na Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista na Rua Edgard Bonini “Dengo”, 492, Centro. Campos Novos Paulista, 26 de outubro de 2023. - FLAVIO FERMINO EUFLAUZI-NO - Prefeito Municipal	
CÂNDIDO RODRIGUES	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES	AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2023, às 13h30, será realizado “LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”, aberto através do Processo nº 27/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 04/2023, do tipo menor preço global por lote, tendo como objeto o registro de preços de para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis destinados a atender as diversas demandas de manutenção das instalações do município de Candido Rodrigues, sejam as planejadas e as que porventura possam surgir, cujas especificações completas encontram-se discriminados no Termo de Referência (ANEXO I), que faz parte integrante do edital. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados no site www.candidorodrigues.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone (16)3257-1133, ramal 203 (departamento de licitações) ou e-mail: licitacao@candidorodrigues.sp.gov.br, ou no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site http://compras.candidorodrigues.sp.gov.br:8079/comprasedita/. Cândido Rodrigues, 26 de outubro de 2023. FABRICIO ANTONIO RONCOLLI - Prefeito Municipal. Extrato de ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Proc. Licitaçãoº n.º 25/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 03/2023 - Objeto Contratação de empresa especializada em Gestão do SUAS, com capacidade técnica comprovada, para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, visando o suporte e apoio técnico e de referência do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e Órgão Gestor da Política de Assistência Social, na execução dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica da Política de Assistência Social - PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família); atividades com as famílias (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos); suporte para a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com orientações aos entrevistadores e aos sistemas; suporte para gestão do Programa Bolsa do Povo (Estadual), tais como Vitalize, Ação Jovem, Renda Cidadã, entre outros e Assessoria e Consultoria aos Conselhos Municipais de Direitos, referentes à Política de Assistência Social, assessorando os conselheiros dos Conselhos Municipais de Direitos referentes à Política de Assistência Social em seus processos de trabalho visando o cumprimento de suas atribuições no exercício de suas funções. O senhor Pregoeiro declarou aberta a sessão pública, tendo declarado que nenhuma empresa do ramo se interessou pelo objeto licitado. Assim sendo, diante da ausência de licitantes, por desinteresse ao objeto licitado, o Senhor Pregoeiro declarou DESERTA a licitação. Cândido Rodrigues, 26 de outubro de 2023. FABRICIO ANTONIO RONCOLLI - Prefeito Municipal.
CAPÃO BONITO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO	EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 203/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 CONTRATADO: APPLAUSO VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Veículos diversos, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. VALOR GLOBAL: R\$ 431.600,00 (quatrocentos e trinta e um mil e seiscientos reais). ASSINATURA: 25/10/2023 CONTRATO Nº 204/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 CONTRATADO: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI. OBJETO: Aquisição de Veículos diversos, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. VALOR GLOBAL: R\$ 227.450,00 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 25/10/2023
CARAGUATATUBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA	EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 18/2023(Lei 14133/21) – PI 20022/23 – PC 97/23 – Edital 134/23 Objeto: Registro de preços de materiais odontológicos. Adjudicações: Cirurgia União Ltda – CNPJ nº 04.063.331/0001-21 – Lotes 07-A, 07-B, 19-A e 19-B – Valor: R\$ 35.992,97 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos); Five Med Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 30.535.468/0001-41 – Lotes 01-A a 06-A, 08-A, 09-A, 12-A, 16-A a 18-A, 01-B a 06-B, 08-B, 09-B, 12-B e 16-B a 18-B – Valor: R\$ 945.022,02 (novecentos e quarenta e cinco mil e vinte e dois reais e dois centavos). Assinatura: 25/10/2023. COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 – PI 17.388/2023 - PC Nº 629/2023 - EDITAL Nº 69/2023 Comunicamos aos participantes da Concorrência supramencionada, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, que a quarta sessão pública terá sua continuidade no dia 30/10/2023 às 14h00min na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Siqueira Campos nº 44, Centro, Caraguatatuba/SP. Assinatura, 26 de outubro de 2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 17/2023 – PI nº 23.123/23 – Edital nº 133/23 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO EVENTUAL DE APOIO AS FESTIVIDADES, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BOMBEIROS CIVIS.
1Doc: Proc. Administrativo 21- 863/2023	375/1656

Proc. Administrativo 21- 863/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - A/C Jaison S.

Data: 06/11/2023 às 13:21:07

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/SP

Prezado,

tendo em vista o pedido de esclarecimento encaminhado via o [Protocolo 4.290/2023 - Esclarecimento em Licitação \(Oliveira Engenharia e Arquitetura\)](#), encaminho para análise e resposta.

Grata.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E97-07B0-30CD-9ACD> e informe o código 0E97-07B0-30CD-9ACD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E97-07B0-30CD-9ACD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/11/2023 13:22:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E97-07B0-30CD-9ACD>

Protocolo 4.290/2023

De: Oliveira Engenharia Eireli

Para: CI - Comissão de Implantação

Data: 06/11/2023 às 09:34:48

Setores envolvidos:

CI

Esclarecimento em Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 021/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA, SITUADO NA AV. LUIZ DE LIMA, ESQUINA COM AV. FERNANDO COSTA – CENTRO - CAJATI-SP.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

A OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 17.155.297/0001-67, neste ato representada, pelo seu proprietário o Sr. RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA, RG. Nº 60.264.607-8 (SSP/SP), CPF nº 073.149.257-98, vem solicitar esclarecimentos sobre os itens discriminados abaixo, juntamente com algumas considerações, os quais integram a Concorrência de nº 021/2023:

- "Item 4 - Cobertura em estrutura metálica: item de serviço 100766 (SINAPI) – Pilar metálico laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste – fornecimento e instalação; " – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nota-se que este serviço em relação ao material e execução diverge do projeto estrutural apresentado neste edital; No projeto encontram-se pilares metálicos tubulares.

Outra consideração na composição do item 100766, é que para a execução dos pilares utiliza-se o "perfil H laminado" e consultando fornecedores de aço, houve uma grande dificuldade de orçar o material para execução dos pilares conforme projeto, além da diferença de preço do material em relação ao item apresentado em planilha de orçamento.

- "item 8 - Estrutura metálica e cobertura" - MEMORIAL DESCRITIVO

Neste item do memorial solicita-se que todos os perfis metálicos recebam pintura prime anticorrosão, em duas demãos e pintura de acabamento; Nota-se que na composição do item de serviço pagam-se a aplicação de fundo tipo zarcão somente, e não a pintura de acabamento que está sendo solicitado no memorial descritivo, ou seja, não constatamos esse item de serviço na planilha de orçamento.

- "5 Piso em concreto - item de serviço 11.01.100 Concreto usinado, FCK = 20 MPA;" – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Salienta-se que o concreto será bombeado, logo o item deveria ser 11.01.260 Concreto usinado, FCK 20 MPA – para bombeamento, além disso o piso será polido com acabadora de superfície, logo este concreto deveria ser no mínimo o FCK 25MPA, mas o ideal é o FCK 30 MPA.

Considerando-se também que as usinas de concreto locais, não dão garantia no concreto com FCK 20 MPA para esse tipo de serviço, afirmam que o concreto vai ficar com aparência de desagregado, com aspecto da brita na superfície do piso. Logo sugerimos que o item de serviço ideal para esse serviço seria o 11.01.320 Concreto usinado, FCK 30 MPA – para bombeamento.

Nada mais, em aguardo dos esclarecimentos por parte dessa Secretaria, subscrevo-me.

Assinado por 1 pessoa: OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0D8-5948-66B1-8A9E> e informe o código B0D8-5948-66B1-8A9E

Anexos:

Questionamentos_CR_21_Rev_1_Assinado.pdf



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 021/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA, SITUADO NA AV. LUIZ DE LIMA, ESQUINA COM AV. FERNANDO COSTA – CENTRO - CAJATI-SP.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

A **OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.155.297/0001-67, neste ato representada, pelo seu proprietário o Sr. RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA, RG. Nº 60.264.607-8 (SSP/SP), CPF nº 073.149.257-98, **vem solicitar esclarecimentos sobre os itens discriminados abaixo, juntamente com algumas considerações, os quais integram a Concorrência de nº 021/2023:**

- “ **Item 4 - Cobertura em estrutura metálica: item de serviço 100766 (SINAPI) – Pilar metálico laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste – fornecimento e instalação;** ” –PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nota-se que este serviço em relação ao material e execução diverge do projeto estrutural apresentado neste edital; No projeto encontram-se pilares metálicos tubulares.

Outra consideração na composição do item 100766, é que para a execução dos pilares utiliza-se o “perfil H laminado” e consultando fornecedores de aço, houve uma grande dificuldade de orçar o material para execução dos pilares conforme projeto, além da diferença de preço do material em relação ao item apresentado em planilha de orçamento.

- “ **item 8 - Estrutura metálica e cobertura**” - MEMORIAL DESCRITIVO

Neste item do memorial solicita-se que todos os perfis metálicos recebam pintura prime anticorrosão, em duas demãos e pintura de acabamento; Nota-se que na composição do item de serviço

pagam se a aplicação de fundo tipo zarcão somente, e não a pintura de acabamento que esta sendo solicitado no memorial descritivo, ou seja, não constatamos esse item de serviço na planilha de orçamento.

- “ 5 Piso em concreto - item de serviço 11.01.100 Concreto usinado, FCK = 20 MPA;” – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Salienta-se que o concreto será bombeado, logo o item deveria ser 11.01.260 Concreto usinado, FCK 20 MPA – para bombeamento, além disso o piso será polido com acabadora de superfície, logo este concreto deveria ser no mínimo o FCK 25MPA, mas o ideal é o FCK 30 MPA.

Considerando-se também que as usinas de concreto locais, não dão garantia no concreto com FCK 20 MPA para esse tipo de serviço, afirmam que o concreto vai ficar com aparência de desagregado, com aspecto da brita na superfície do piso. Logo sugerimos que o item de serviço ideal para esse serviço seria o 11.01.320 Concreto usinado, FCK 30 MPA – para bombeamento.

Nada mais, em aguardo dos esclarecimentos por parte dessa Secretaria, subscrevo-me.

Registro/SP, 06 de novembro de 2023.



OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP

Rafael Oliveira da Silva

RG: 60.264.607-8 (SSP/SP) - Sócio Administrador

17.155.297/0001-67

**OLIVEIRA ENGENHARIA
LTDA - EPP**

Av. Clara Gianotti de Souza, nº 102
sala 210 - Centro - CEP 11.900-000
REGISTRO-SP

Avenida Clara Gianotti de Souza, nº 102, Sala 210, Edifício Via Spézio - Centro - Registro/SP - 11.900-000

Telefones: (13) 3821-1332 e (13) 99704-1976

E-mails: administrativo@oliveiraduarte.com e oliveiraduarte@oliveiraduarte.com

1Doc- Protocolo 4.290/2023

381/1656



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0D8-5948-66B1-8A9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 17.155.297/0001-67) em 06/11/2023 09:35:45 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0D8-5948-66B1-8A9E>

Protocolo 1- 4.290/2023

De: Mayra M. - CI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/11/2023 às 10:58:15

—
Mayra Cristina da Veiga

Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana

Engenheira Civil - CREA 5069469210

Autoridade Municipal de Trânsito (Portaria 180 de 27 de janeiro de 2021)

Protocolo 2- 4.290/2023

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/11/2023 às 13:22:14

Setores envolvidos:

CI, SEADM-DESUP

Esclarecimento em Licitação

Será dado prosseguimento dentro do Proc. Administrativo 863/2023 - Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/SP, ao qual pertence.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3119-B26B-97C4-80A7> e informe o código 3119-B26B-97C4-80A7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3119-B26B-97C4-80A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/11/2023 13:22:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3119-B26B-97C4-80A7>

Proc. Administrativo 22- 863/2023

De: Silverio D. - SMOM-DPO

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - A/C Jaison S.

Data: 07/11/2023 às 14:39:23

Devido ao questionamento se tratar de item principal do objeto, solicito a suspensão do certame para consulta ao engenheiro calculista quanto a viabilidade técnica apontada no requerimento do despacho 21

—

Silverio Domingues
Engenheiro Civil

Proc. Administrativo 23- 863/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 07/11/2023 às 14:54:03

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a suspensão do procedimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana no despacho 22-863/2023 1DOC.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

suspensao_CCS_21_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	07/11/2023 15:32:43	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D33E-55FA-1DBB-0434**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/ 2023 1 DOC

CONCORRÊNCIA Nº 021/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/ SP.

Em virtude da solicitação de esclarecimentos da licitante OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA – EPP e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obra e Mobilidade Urbana, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para verificação dos questionamentos apontados e em atendimento ao interesse público.

Cajati/ SP, 07 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D33E-55FA-1DBB-0434> e informe o código D33E-55FA-1DBB-0434





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D33E-55FA-1DBB-0434

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/11/2023 15:32:40 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D33E-55FA-1DBB-0434>

Proc. Administrativo 24- 863/2023

De: Jaison S. - SMOM

Para: SMOM-DPO - Departamento de Planejamento de Obras

Data: 07/11/2023 às 16:51:59

Boa tarde!!

Acompanho a solicitação do Engº Silvério para a suspensão do certame conforme citado no despacho 22.

Att.

—

Jaison Sangaletti

Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Proc. Administrativo 25- 863/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/11/2023 às 17:02:00

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/SP

Anexo aos autos a publicação da suspensão do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Concorrência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PMC_SUSPENSAO_CCO_21_2023.pdf

SITE_PMC_SUSPENSAO_CCO_21_2023_PAGINA.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/82C0-E3F5-E771-3BC2> e informe o código 82C0-E3F5-E771-3BC2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82C0-E3F5-E771-3BC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/11/2023 17:02:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/82C0-E3F5-E771-3BC2>

8250 SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 021/2023	07-11-2023	07/11/2023	☐	☐
8230 ANEXOS CCO 21-2023		26/10/2023	☐	☐
8229 EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 021-2023		26/10/2023	☐	☐

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 21 - Ano: 2023 - Modalidade: Concorrência Pública

[Voltar](#)

Nº do Processo

863

Data de Acolhimento/Horario: 27/10/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 29/11/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 29/11/2023 | 09:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/SP.

Resumo

Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/SP.

Vídeo Aula



Objeto

Resumo

Número da Licitação

Ano

Status ▼

ID	Nº da Licitação/Ano	Nº do Processo	Status	Objeto	Data da disputa	Ação
5123	24/2023	888	Ativo	Contratação de empresa especializada para realização de reforma do reservatório d'água e cobertura da E.M. Victorio Zanon – Avenida Fernando Costa, nº 2348 - Bairro Parafuso - Cajati/SP.	08/12/2023	
5118	23/2023	876	Ativo	Contratação de empresa especializada para ampliação do Cemitério Pouso Alto com a construção de lóculos, situado na Estrada Takashi Fukuda, s/nº - Bairro Pouso Alto – Cajati - SP.	06/12/2023	
5115	22/2023	864	Ativo	Contratação de empresa especializada para adequação de piso externo e cobertura de área no Paço Municipal, situado na Praça do Paço Municipal - Centro – Cajati/SP	30/11/2023	
5114	21/2023	863	Suspense	Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/SP.	29/11/2023	

Proc. Administrativo 26- 863/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/11/2023 às 17:31:22

Anexo aos autos a publicação da suspensão do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000928.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	07/11/2023 17:31:34	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	08/11/2023 08:52:15	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E4EB-32EF-EC2B-84A4**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 021/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa - Centro - Cajati/SP.

Em virtude da solicitação de esclarecimentos da licitante OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obra e Mobilidade Urbana, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para verificação dos questionamentos apontados e em atendimento ao interesse público.

Cajati/SP, 07 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 07 / 11 / 2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D33E-55FA-1DBB-0434

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/11/2023 15:32:40 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D33E-55FA-1DBB-0434>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4EB-32EF-EC2B-84A4> e informe o código E4EB-32EF-EC2B-84A4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4EB-32EF-EC2B-84A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/11/2023 17:31:31 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 08/11/2023 08:52:13
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4EB-32EF-EC2B-84A4>

Proc. Administrativo 27- 863/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/11/2023 às 07:44:08

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SMOM-DPO-DAC, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Fernando Costa, esquina com a Av. Luiz de Lima – Centro – Cajati/SP

Anexo aos autos a publicação da suspensão do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_suspensao_cco_21_2023.pdf

GSP08CADERNO_B_06_DIG_suspensao_cco_21_2023.pdf

pg_0007_suspensao_cco_21_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC4E-9875-445C-C8BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/11/2023 07:44:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC4E-9875-445C-C8BD>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Adjudicação 5

Extrato 11

Parecer 13

Suspensão 15

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

..... 17

Edital de Concurso e Processo Seletivo 17

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

Pessoas 18

Edital 18

Legislação 21

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

..... 35

Notificações 35

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Suspensão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 021/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/ SP.

Em virtude da solicitação de esclarecimentos da licitante OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA – EPP e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obra e Mobilidade Urbana, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para verificação dos questionamentos apontados e em atendimento ao interesse público.

Cajati/ SP, 07 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D33E-55FA-1DBB-0434

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/11/2023 15:32:40 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D33E-55FA-1DBB-0434>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4510/2023;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10:00 horas do dia 22 de NOVEMBRO de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 22 de NOVEMBRO de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA COMPLETA DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL CÂNDIDO DE BARROS LOCALIZADO NO JARDIM BOTÂNICO EM ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO”.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, no link: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Araraquara, 07 de novembro de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4044/2023

Vimos, através deste, tendo em vista as Impugnações por parte das empresas **Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.; G TECH Soluções Ambientais Exportadora e Importadora Ltda. e CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.** em relação ao edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023, CUJO OBJETO VISA À **CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, expor o que segue:

Face ao exposto, estando rechaçadas as impugnações apresentadas pelos documentos já disponibilizados, esta Comissão Especial de Licitações decide conhecer e não dar provimento às mesmas, visto não existirem vícios que justifiquem a republicação do edital.

Informamos que a íntegra das **RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES E ESTUDO DOS ÍNDICES** se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>.

Araraquara, 07 de novembro de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Comissão Especial de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4044/2023

Vimos, através deste, tendo em vista pedido de esclarecimento em relação ao edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023, cujo objeto visa à **CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, esclarecer o que segue:

RESPOSTA: As informações solicitadas podem ser verificadas no item “6.2. Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde” do ANEXO IV – TERMO DE DEREFERÊNCIA, nas páginas 20, 21 e 22.

Informamos que a íntegra do **ESCLARECIMENTO VI** se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 07 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Comissão Especial de Licitação
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se ABERTA na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de substituição de lâmpadas de vapor de sódio/mercúrio para LED e a manutenção do parque de iluminação pública com canal de atendimento ao público.

* Endereço Eletrônico da Disputa: www.bl.org.br (Acesso Identificado).

* Início do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: a partir das 17h00min do dia 08/11/2023.

* Encerramento do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: até às 09h30min do dia 27/11/2023.

* Início da Sessão de Disputa de preços pelo Sistema Eletrônico: a partir das 10h00min do dia 27/11/2023.

* VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A visita técnica para conhecimento pleno da área de execução do objeto do contrato é facultada ao licitante para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessários para a formulação da proposta. A visita técnica facultativa poderá ser realizada do dia 10/11/2023 a 24/11/2023. A visita técnica, quando realizada, deverá ser efetuada por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade, devendo ser realizado o prévio agendamento junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras, pelo Telefone (13 3864-6419 e pelo e-mail: obras@jacupiranga.sp.gov.br. A Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, apresentando declaração em conformidade com a constante no ANEXO XII do Edital.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br ou de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no Paço Municipal sito à Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga – SP – CEP 11940-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@jacupiranga.sp.gov.br ou telefone/fax (13) 3864-6401.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 07 de novembro de 2023

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA Nº 021/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/SP.

Em virtude da solicitação de esclarecimentos da licitante OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA – EPP e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obra e Mobilidade Urbana, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para verificação dos questionamentos apontados e em atendimento ao interesse público.

Cajati/SP, 07 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 425/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 620/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM ALUMINIOFUNDIDO E AÇO INOX, DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP.

ENVIO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09/11/2023 às 17h00min do dia 13/11/2023.

ABERTURA: 14/11/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizada na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 07/11/2023. Caio Kanji Pardo Aoki, Pref. Mun.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUEIRA-AÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE

A Câmara Municipal de Pariqueira-Açu, em atendimento ao art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, convida a população de Pariqueira-Açu a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada na Câmara Municipal no dia **10 de novembro de 2023 (sexta-feira), às 18:00 horas**, para debates e sugestões do:

Projeto de Lei nº. 30/2023: “Estima a receita e fixa a despesa do município de Pariqueira-Açu para o exercício financeiro de 2024” (LOA – 2024).

Pariqueira-Açu, 01 de novembro de 2023

MILTON TICACA
Presidente da Câmara Municipal

MARCELO MARIANO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4044/2023

Vimos, através deste, tendo em vista Impugnação por parte da empresa **SA GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** em relação ao edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023, cujo objeto visa à **CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, expor o que segue:

Face ao exposto, nega-se provimento à presente impugnação.

Informamos que a íntegra da **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO** se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

Araraquara, 07 de novembro de 2023.

Assinado no Original

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Comissão Especial de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

AVISO DE REESTABELECIMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO Nº 2227/2023
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

OBJETO: Parceria com a “Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein” para fins de desenvolvimento de programa de promoção de cidadania e enfrentamento de desigualdade social com jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, pelo período de 12 (doze) meses.

O Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul torna público, para conhecimento de todos os interessados, que determinou o **REESTABELECIMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO CM Nº 01/2023** celebrado com a **ASSOCIAÇÃO PATRULHEIROS MIRINS DE SÃO CAETANO DO SUL – OSCAR KLEIN**, conforme razões constantes no processo em epígrafe.

São Caetano do Sul,
07 de novembro de 2023.

ECLERSON PIO MIELO
Presidente

*Dou-lhe uma,
dou-lhe duas,
dou-lhe três!*

VENDIDO

As principais ofertas de leilão você encontra aos sábados na Gazeta

GAZETA DE S.PAULO

Leilões & Negócios

Leilões & Negócios

conexões acessíveis. Certarres possuem casas, terrenos e veículos que podem ser pagos com parcelamento em até 30 vezes

Justiça do Trabalho realiza leilão no interior paulista

Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaoomb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 07 de Novembro de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS E IDENTIFICADOR DE MOTORISTA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DE FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, RELATÓRIOS DIÁRIOS DOS ACONTECIMENTOS DOS VEÍCULOS, OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 08/11/2023 às 08h30min.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/11/2023 às 08h30min.

ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 29/11/2023 das 08h31min às 09h.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 29/11/2023 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaoomb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 07 de Novembro de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2023

EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS (CONJUNTO DE OPERAÇÕES FARMACOTÉCNICAS PARA USO HUMANO), DE ACORDO COM A RDC 67 DE OUTUBRO DE 2007, VISANDO ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 08/11/2023 às 08h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 30/11/2023 às 08h30min.

ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 30/11/2023 das 08h31min às 09h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 30/11/2023 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaoomb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 07 de Novembro de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

BOREBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 045/2023
EDITAL Nº 071/2023
PROCESSO Nº 136/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: (SRP) Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 500 KITS NATALINOS para serem distribuídos aos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Borebi, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 21/11/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Rua 12 de Outubro, nº 429, Centro– Borebi – SP.
Borebi, terça-feira, 07 de novembro de 2023.
ANDERSON PINHEIRO DE GOES
Prefeito Municipal
EXTRATO DO RESULTADO DA ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES 02(PROPOSTA COMERCIAL) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

O Município de Borebi– Estado de São Paulo, torna público o Resultado da Ata de Abertura e Julgamento da proposta comercial do Processo Licitatório n 124/2023 – Tomada de Preços nº 008/2023, tendo por Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA a realização de PAVIMENTAÇÃO DE UM TRECHO DA RUA MÁRIO DE SOUZA, RUA DOZE DE OUTUBRO E TIBIRIÇÁ (EMENDA PARLAMENTAR OGU 2023 SOB Nº 39080002) conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos em favor da Empresa Vencedora H.AIDAR PVMIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - CNPJ (MF) 44.991.685/0001-50, pelo valor global R\$ 134.463,19 Borebi/SP, 07/11/2023- GUILHERME DE ANDRADE STRADIOTO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

BRAGANÇA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS. DATA DA ABERTURA: DIA 23.11.2023 AS 09:30 HORAS - O edital está disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 e no site http://braganca.sp.gov.br (Portal do Cidadão). Bragança Paulista, 07 de novembro de 2023. MARCEL BENEDITO DE GODOI - Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023 - OBJETO: CON-

TRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DO TIPO ARQUIBANCADA, CONFORME ANEXOS TÉCNICOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. DATA DA ABERTURA: dia 30 de novembro de 2023 – 09:30 horas - O edital e seus anexos estarão disponíveis no site http://braganca.sp.gov.br (Portal do Cidadão), podendo ainda ser adquirido no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, devendo o interessado trazer sua mídia específica para obter os arquivos (Pen Drive, CD, etc.) Bragança Paulista, 07 de novembro de 2023. VANESSA NOGUEIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ANEXOS TÉCNICOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2023 – 14:30 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site http://braganca.sp.gov.br (Portal do Cidadão), podendo ainda ser adquirido no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, devendo o interessado trazer sua mídia específica para obter os arquivos (Pen Drive, CD, etc.) Bragança Paulista, 07 de novembro de 2023. Prof. Adilson Moreira Condeso - Secretário Municipal de Educação

ANÁLISE DE RECURSO - RECONSIDERAÇÃO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.913/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, GUIAS E CALÇADAS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, findo o prazo concedido para manifestações e diante das razões de recurso apresentadas pela empresa CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA através do Protocolado de nº 36.848/ 2023, bem como contra recursos apresentados pelas empresas CONSTERRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP (PA 38.589/2023) e PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA (1731 a 1733), decide o quanto segue: DEFERIR as razões apresentadas, referente sua inabilitação, reconsiderando o parecer proferido anteriormente e julgando pela HABILITAÇÃO da empresa CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA; DEFERIR as razões contra a habilitação da empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, reconsiderando o parecer proferido anteriormente e julgando pela INABILITAÇÃO da empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA; INDEFERIR as razões apresentadas contra a habilitação da empresa CONSTERRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, mantendo pela sua HABILITAÇÃO. Diante do exposto, ficam HABILITADAS as empresas: •ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA; •CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA; •CONSTERRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP; •COPAV CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA; •ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; •FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.; •JOFEGE – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; E INABILITADA a empresa: •PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA: por não atender ao item 7.1.2.1 do anexo X, conforme parecer da Secretaria Municipal de Obras.Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, NOTIFICA os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência dos autos do processo (julgamento acima reconsiderado), de forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa. Bragança Paulista, 07 de novembro de 2023. Edwaldo Silva dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.913/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, GUIAS E CALÇADAS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO. Em referência à análise das razões recursais, presentes no Processo Administrativo sob nº 36.848/ 2023, apresentados contra o parecer de habilitação / inabilitação, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitações deste Município, em que esta julgou pelo INDEFERIMENTO das razões apresentadas pela empresa CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA contra a habilitação da empresa CONSTERRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, mantendo pela sua HABILITAÇÃO. Bragança Paulista, 07 de novembro de 2023. PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA - Prefeito Municipal

BRODOWSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO
7º Aditivo de Prazo
PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2018
Processo nº. 075/2018
CONTRATO nº. 162/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP
Contratada: Air Liquide Brasil LTDA
Objeto: Locações mensais de aparelhos ventiladores CPAP e BIPAP para uso domiciliar de pacientes do Município de Brodowski/SP.
Vigência: 07 meses
Data da assinatura: 11/08/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, tipo menor valor unitário; cujo objeto é a registro de preço para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de escritório, informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis, destinado ao Espaço Criança. Início do cadastro das propostas: 09/11/2023, às 08h00. Término cadastro das propostas: 23/11/2023, às 08h00. Abertura das propostas: 23/11/2023, às 09h00. Início da disputa de preços: 23/11/2023, às 09h00. Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)
Retirada do edital: disponível no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski, SP, 07 de novembrode 2023. JOSÉ LUIZ PEREZ – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023, tipo menor preço por lote. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, ficamconvidados os interessados em participar do certame para comparecerem à sessão a ser realizada no dia 24/11/2023 às 09h00, naSecretaria de Licitações e Contratos, situado na Praça Martim Moreira, nº 142, centro do município de Brodowski, onde ocorrerá o processamento do preção. Os interessados poderão acessar a íntegra do Edital através do site www.brodowski.sp.gov.br.Esclarecimentosomente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br.Brodowski, SP, 07de novembrode 2023.JOSÉ LUIZ PEREZ – Prefeito Municipal.

BURITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

”Processo Licitatório da Tomada de Preços Nº 08/2023”
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
NO USO das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações,

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 08/2023, que tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P”, com a empresa: TORRE FORTE ARAÇATUBA CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 09.526.242/0001-98, no valor total de R\$ 1.507.175,02 (um milhão, quinhentos e sete mil, cento e setenta e cinco reais e dois centavos). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal nº 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar o contrato, nos termos do Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 08/2023.

Publica-se.
Buritama – SP, 7 de novembro de 2023.
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito

CABREÚVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CARTA CONVITE: 038/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
DESPACHO

A vista dos elementos informativos constante do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão Permanente de Licitações encarregada de julgar e processa a Carta Convite nº 038/2023, HOMOLOGO A LICITAÇÃO, promovida para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. ADJUDICO o objeto da referida licitação no valor global R\$ 323.286,22 (trezentos e vinte três mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), a sociedade empresária: LOTUS CONSTRUTORA LTDA.

Cabreúva, 07 de novembro de 2023
Antonio Carlos Mangini
Prefeito
Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 67/2021 – Tomada de Preços nº 07/2021 – Contratante: Prefeitura de Cabreúva/SP – Contratada: IDEAL SERVICE CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos, pequenas reformas e limpeza em edificações da Secretaria municipal de Educação, compreendendo fornecimento de matérias de mão-de-obra e equipamentos na área da construção civil.. Valor do Aditivo: R\$ 3.762.806,16. Vigência: 03/11/2023 à 03/11/2024.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2023 – Origem: Art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93 – Contratante: Prefeitura de Cabreúva/SP – Contratada: M.S.P.M. HOSPITAL ESPECIALIZADO EIRELI Objeto: Contratação emergencial de instituição/ clínica especializada no tratamento de município em regime de internação psiquiátrica de longa permanência, atendendo-se mandado judicial. Valor do Aditivo: R\$ 54.000,00. Vigência: 04/10/2023 a 03/01/2024.

Extrato do Contrato nº 149/2023 – Origem: Convite nº 33/2023, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratante: Prefeitura de Cabreúva/SP – Contratada: AGUIAR DA VEIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de passeio público, acessível e melhorias no entorno para o acesso a nova Escola E.M.E.B Selma Maria Mesquita Godoi Martinho. Valor Global: R\$ 303.414,63. Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 23/11/2023 ATÉ ÀS 08H59.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DE SESSÃO PÚBLICA: 23/11/2023 ÀS 09H00.

OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRI-LO JUNTO AO SETOR DE SUPRIMENTOS, EM CD-ROM A SER RETIRADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: SITO À RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 158 – CENTRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, MEDIANTE ENTREGA, DE MÍDIA VIRGEM, OU NA FORMA IMPRESSA MEDIANTE O PAGAMENTO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), A SER EFETUADO NO SETOR DE ARRECAÇÃO, NO MESMO ENDEREÇO OU AINDA, GRATUITAMENTE, ATRAVÉS DE "DOWNLOAD" JUNTO A "HOME PAGE" DESTA PREFEITURA, NA INTERNET, NO ENDEREÇO DE ACESSO HTTP://WWW.CABREÚVA.SP.GOV.BR OU www.novobmmnet.com.br.

Cabreúva, 07 de novembro de 2023
Antonio Carlos Mangini
Prefeito Municipal

CAÇAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Edital de Comunicação de Débito. Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SP. Despacho: Comunica à empresa abaixo relacionada que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, na Secretaria Municipal de finanças (Seção Renda), na Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava/ SP, para regularizar seu débito junto ao Município, referente ao valor pago por produto não utilizado (conforme descrito abaixo), ainda em caso de não comparecimento, estará sujeita à inscrição em dívida ativa da Municipalidade. Informamos, também, que, encerrado o procedimento administrativo para recebimento do importe mencionado, sem o devido pagamento, será encaminhada a Certidão da Dívida Ativa Municipal (CDA) à Procuradoria-Geral do Município para cobrança judicial. Processo nº: 2189/2020. Forma de Contratação: Pregão Presencial nº017/2020. Contratado: Diego Manchini Silva ME. CNPJ: 17.632.051/0001-39. Objeto:Arroz Agulhinha (Carunchado). Valor do Ressarcimento: R\$ 10.745,70 (Dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). Data do Vencimento do boleto: 30 dias da presente publicação. Motivação do Ressarcimento: Valor pago por produto não utilizado, 4.165kg de arroz agulhinha carunchado.

CAIABU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Torna-se público a adjudicação do processo de pregão eletrônico nº013/2023, que tem por objeto a Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para diversos Departamentos, Merenda Escolar, em favor das licitantes: ROGERIO SOARES DA SILVA LTDA – CNPJ: 05.354.940/0001-00, itens: 62,63,114; MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS – CNPJ: 17.712.732/0001-07, itens: 2,4,8,11,16,22,24,26,27,35,36,42,

70,82,83,86,87,95,101,110,122,125,126,140,163,164,172,174, 178,181,186,192,194,196,197,205,206,212,240,252,253,256,2 57,265,271,280,284,292,295,296,310,333,334; J. A. PINHEIRO MERCADO LTDA – CNPJ: 39.253.266/0001-81, itens: 29,43,47 ,49,67,73,96,97,102,105,123,142,199,213,217,219, 237,243,2 66,267,272,275,293,312; BMLL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 48.260.318/0001-38, itens: 149,150,151,153,154,167,169,170 ,319,320,321,323,324,337,339,340; COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 41.701.945/0001-18, itens: 6,7,12, 14,19,20,28,34,37,40,46,48,50,52,53,54,55,57,58,59,60,64,65 ,66,69,75,77,78,79,80,89,90,100,107,109,113,118,132,133,13 4,135,136,143,144,159,160,161,162,166,168,176,177,182,184 ,189,190,198,204,207,210,216,218,220,222,223,224,225,227, 228,229,230,234,235,236,239,245,247,248,249,250,259,260 ,270,277,279,283,288,302,303,304,305,306,313,314,329,330, 331,332,336,338; AGG COMERCIO DE CARNES LTDA – CNPJ: 03.445.770/0001-36, itens: 61,68,104,116,130,231,233,238,2 74,286,300; CRF ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 48.828.205/0001-96, itens: 99,269; CASA DE CARNES VITÓRIA DE PRUDENTE LTDA – CNPJ: 19.877.797/0001-38, itens: 10,23,32,33,41,92,18 0,193,202,203,211,232,262; SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA – CNPJ: 51.693.321/0001-50, itens: 1,3,5,9,13,15,17,18, 21,25,31,38,39,44,45,51,71,72,74,76,81,84,85,91,93,106,108,1 11,112,117,119,120,124,127,129,139,141,145,157,165,171,17 3,175,179,183,185,187,188,191,195,201,208,209,214,215,221, 241,242,244,246,251,254,255,261,263,276,278,281,282,287,2 89,290,294,297,299,309,311,315,327,335; GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 32.981.676/0001-08, itens: 30,56,88,94,98,103,115,121,146,147,148,200,226,258,2 64,268,273,285,291,316,317,318. Caiabu/SP, 07/11/2023. SUELEN NARA MATOS MATIVE – Prefeita.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Torna-se público a homologação do processo que tem por objeto Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para diversos Departamentos, Merenda Escolar, em favor das licitantes: ROGERIO SOARES DA SILVA LTDA – CNPJ: 05.354.940/0001-00; MARIA LUCIA GARCIA ALIMEN- TOS – CNPJ: 17.712.732/0001-07; J. A. PINHEIRO MERCADO LTDA – CNPJ: 39.253.266/0001-81; BMLL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 48.260.318/0001-38; COMERCIAL ESPERIA DE ALIMEN- TOS LTDA – CNPJ: 41.701.945/0001-18; AGG COMÉRCIO DE CARNES – CNPJ: 03.445.770/0001-36; CRF ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 48.828.205/0001-96; CASA DE CARNES VITÓRIA DE PRUDENTE LTDA – CNPJ: 19.877.797/0001-38; SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA – CNPJ: 51.693.321/0001-50; GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 32.981.676/0001-08. Caiabu/SP, 07/11/2023. SUELEN NARA MATOS MATOS MATIVE – Prefeita.

CAJAMAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Extrato de contrato
P.A nº 810/2023 - Pregão Presencial n. 02/23 - Contrato nº 19/23 - Contratada: PLENA SAÚDE S/A Objeto:prestação de serviços médicos hospitalares aos servidores da Câmara Municipal de Cajamar. Valor unitário: R\$ 528,09. Vigência 12 (doze) meses.

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

SUSPENSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 863/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA Nº 021/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura, banheiros e pavimento no Pátio da Cultura, situado na Av. Luiz de Lima, esquina com a Av. Fernando Costa – Centro – Cajati/SP.
Em virtude da solicitação de esclarecimentos da licitante OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA – EPP e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obra e Mobilidade Urbana, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para verificação dos questionamentos apontados e em atendimento ao interesse público.

Cajati/SP, 07 de novembro de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 865/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de material de papeleria conforme Termo de Referência em anexo, para uso nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creches, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Tendo em vista a impugnação apresentada no portal BLL COMPRAS por a CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA, face ao Parecer da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico que adoto como razões decidir, DEFIRO PARCIALMENTE a impugnação apresentada, porém determinando a exclusão do item 233 do presente edital, para sua correção e abertura em outro procedimento licitatório, com o prosseguimento do presente certame para atendimento ao interesse público.

Cajati/SP, 07 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS e ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSOS

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
Processo Administrativo SEI - Nº SETEC.2023.00005235-29
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo e a execução de obras para a revitalização das ruas internas, através da recuperação, recomposição, execução de pedras portuguesas, piso intertravado e hidráulico do Cemitério da Saudade, em Campinas - SP, conforme termos e especificações constantes da Pasta Técnica.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitações com base na análise da documentação entregue nos envelopes de PROPOSTA das licitantes Habilidades, torna público o resultado e classificação das licitantes, sendo vencedora a primeira colocada:

1º JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 23.791.120/0001-50, ofertando o valor de R\$ 6.522.553,67 (seis milhões quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).

2º REVIEW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 07.395.324/0001-15, ofertando o valor de R\$ 7.070.895,03 (sete milhões setenta mil reais oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).

Fixa fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis de 09/11/2023 até 16/11/2023 para interposição de recursos em relação ao julgamento das propostas, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, assim como, em caso de interposição de recursos, fica fixado o prazo de 05(cinco) dias úteis de 17/11/2023 até 24/11/2023 para contrarrazões.

Comunicamos ainda, que, caso não haja interposição de recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade

Proc. Administrativo 28- 863/2023

De: Antonia L. - SMOM

Para: SMOM-DPO - Departamento de Planejamento de Obras

Data: 05/12/2023 às 15:15:45

Boa tarde,

Em atenção ao pedido de esclarecimento protocolado pela empresa Oliveira Engenharia e Arquitetura, protocolo 4290/2023 (despacho 21), segue os arquivos referente a revisão do patio da cultura e justificativa:

Att

—

Antonia Linard

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

Anexos:

estrutura_rev_01_FOLHA_EXTRA_2_.pdf

JUSTIFICATIVA_2_.pdf

R02_COB_PAT_CULT_CRON_2_.pdf

R02_COB_PAT_CULT_ORC_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jaison Sangaletti	05/12/2023 16:19:16	1Doc JAISSON SANGALETTI CPF 823.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B609-2BED-3A4F-FCAB**

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento protocolado pela empresa Oliveira Engenharia e Arquitetura, protocolo 4290/2023 (despacho 21), informamos que:

Considerando que após reunião com o calculista da obra e pesquisa de mercado quanto a disponibilidade de pilar metálico, conforme dimensionado;

Após a análise concluímos por adequar o projeto.

Com a adequação do projeto (Prancha Extra), conseguimos reduzir os custos para a municipalidade, garantir a eficiência e funcionalidade da obra pretendida.

A previsão inicial do custo da obra era de R\$ 1.290.395,49 (hum milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) e, após a revisão, passará a ter um custo de R\$ 1.144.037,93 (hum milhão, cento e quarenta e quatro reais, trinta e sete reais e noventa e tres centavos).

Diante do exposto, encaminhamos os documentos complementares, sendo:

R02-COB_PAT-CULT-CRON.PDF (CRONOGRAMA)

R02-COB_PAT-CULT-ORC.PDF (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)

ESTRUTURA-RE. 01-FOLHA EXTRA.PDF(FOLHA EXTRA COM ADEQUAÇÕES)

Att

Jaison Sangaletti

Secretario Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

CREA 5060838477

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA		PRAZO PROPOSTO							DATA BASE:
		INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S.							outubro-23
		FINAL: 180 dias a partir da data da assinatura da O.S.							
		UNIDADE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	TOTAL
ITEM	SERVIÇOS		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	
1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
		%	66%	7%	7%	7%	7%	7%	
		R\$	16.542,08	1.704,03	1.704,03	1.704,03	1.704,03	1.704,03	25.062,21
2. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES									
		%	100%						
		R\$	231,62						231,62
3. FUNDAÇÃO									
3.1 ESTACAS									
		%	100%						
		R\$	25.850,58						25.850,58
3.2 BLOCOS									
		%	50%	50%					
		R\$	14.589,81	14.589,81					29.179,62
4. COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA									
		%		4%	31%	31%	35%		
		R\$		29.877,63	223.790,06	223.790,06	252.934,14		730.391,88
5. PISO EM CONCRETO									
		%						100%	
		R\$						217.559,81	217.559,81
6. ILUMINAÇÃO / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
		%						100%	
		R\$						45.268,72	45.268,72
7. BANHEIRO									
7.1 INFRA ESTRUTURA									
		%	100%						
		R\$	2.392,61						2.392,61
7.2 SUPERESTRUTURA									
		%		74%	26%				
		R\$		9.934,68	3.532,63				13.467,31
7.3 ALVENARIA/DIVISÓRIAS									
		%	11%	89%					
		R\$	964,06	7.673,15					8.637,21
7.4 REVESTIMENTOS									
		%				72%	28%		
		R\$				11.596,59	4.429,23		16.025,82

PROJETO: 2023-09-15
AUTOR: ENG. CIVIL
REVISOR: ENG. CIVIL
APROVADO: ENG. CIVIL
DATA: 2023-09-15
LOCAL: SÃO PAULO, SP
EMPRESA: SANGALLETTI



CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA		PRAZO PROPOSTO							DATA BASE:							
		INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S.							outubro-23							
		FINAL: 180 dias a partir da data da assinatura da O.S.														
		UNIDADE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	TOTAL							
ITEM	SERVIÇOS		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias								
7.5 ESQUADRIAS																
		%					100%									
		R\$					4.922,41	4.922,41								
7.6 COBERTURA																
		%					100%									
		R\$					9.381,57	9.381,57								
7.7 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS																
		%				100%										
		R\$				3.379,16	3.379,16									
7.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																
		%			20%			80%								
		R\$			2.000,68			7.774,00	9.774,68							
8. SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO																
		%							100%							
		R\$							2.512,72	2.512,72						
TOTAL			R\$	60.570,76	R\$	63.779,30	R\$	231.027,39	R\$	240.469,83	R\$	281.145,38	R\$	267.045,28	R\$	1.144.037,93
Cajati, 17 de outubro de 2.023																
Silverio Domingues Engenheiro Civil - CREA 506128557																





Prefeitura

CAJATI

ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO PÁTIO DA CULTURA

LOCAL: AV. FERNANDO COSTAS, ESQUINA COM AV. LUIZ DE LIMA - CENTRO -
CAJATI/SP



FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							
CPOS	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	3,00	R\$ 878,40	R\$ 1.106,08	R\$ 3.318,25
CPOS	02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	6,00	R\$ 1.353,26	R\$ 1.704,03	R\$ 10.224,16
SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	150,00	60,99	R\$ 76,80	R\$ 11.519,80
SUBTOTAL							R\$ 25.062,21
2. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES							
CPOS	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	13,97	R\$ 11,01	R\$ 13,86	R\$ 193,68
CPOS	06.11.020	REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	M3	3,97	R\$ 7,59	R\$ 9,56	R\$ 37,94
SUBTOTAL							R\$ 231,62
3. FUNDAÇÃO							
3.1. ESTACAS							
CPOS	12.06.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO STRAUSS	TX	1,00	R\$ 2.490,94	R\$ 3.136,60	R\$ 3.136,60
CPOS	12.06.020	ESTACA TIPO STRAUSS, DIÂMETRO DE 25 CM ATÉ 20 T	M	240,00	R\$ 75,16	R\$ 94,64	R\$ 22.713,94
SUBTOTAL							R\$ 25.850,54
3.2. BLOCOS							
CPOS	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	40,30	R\$ 92,89	R\$ 116,97	R\$ 4.713,90
CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	1185,00	R\$ 11,10	R\$ 13,98	R\$ 16.562,99
CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	31,00	R\$ 11,65	R\$ 14,67	R\$ 454,79
CPOS	11.01.160	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA	M3	8,50	R\$ 487,57	R\$ 613,95	R\$ 5.218,99
CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	8,50	R\$ 148,80	R\$ 187,37	R\$ 1.592,85
CPOS	17.01.040	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	0,75	R\$ 674,34	R\$ 849,13	R\$ 636,85
SUBTOTAL							R\$ 29.179,62
4. COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA							
SINAPI	43082	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	10846,00	13,00	R\$ 16,37	R\$ 177.549,02
SINAPI	10966	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	1507,00	11,86	R\$ 14,93	R\$ 22.499,59
SINAPI	43665	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 102 X 9,3	KG	922,00	11,17	R\$ 14,07	R\$ 12.972,93
SINAPI	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X 40* MM, E = 2,65 MM	KG	1631,00	11,26	R\$ 14,18	R\$ 23.127,58
CPOS	15.03.090	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, SEM PINTURA	KG	14906,00	R\$ 5,04	R\$ 6,35	R\$ 94.653,36
SINAPI	100763	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PSA	KG	3272,00	18,92	R\$ 23,82	R\$ 77.939,39
SINAPI	43667	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1" (25,40 MM) 199,18 KG/M2	KG	960,00	10,94	R\$ 13,78	R\$ 13.228,80
SINAPI	1333	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	33,00	9,11	R\$ 11,47	R\$ 378,51
SINAPI	546	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	3354,00	9,20	R\$ 11,58	R\$ 38.839,38
SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PA	KG	0,00	18,70	R\$ 23,55	R\$
SINAPI	39746	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	44,00	293,66	R\$ 369,78	R\$ 16.270,10
CPOS	16.13.060	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM LÂ DE ROCHA	M2	1026,00	R\$ 157,54	R\$ 198,37	R\$ 203.527,78
CPOS	21.03.151	REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	M2	57,12	R\$ 686,91	R\$ 864,96	R\$ 49.406,59
SUBTOTAL							R\$ 730.391,88
5. PISO EM CONCRETO							
CPOS	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	17,59	R\$ 92,89	R\$ 116,97	R\$ 2.057,46
CPOS	11.01.100	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA	M3	236,88	R\$ 443,90	R\$ 558,96	R\$ 132.406,34
CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	236,88	R\$ 148,80	R\$ 187,37	R\$ 44.384,04
CPOS	10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	812,16	R\$ 12,87	R\$ 16,21	R\$ 13.161,69
CPOS	11.16.220	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE	M2	1128,00	R\$ 15,90	R\$ 20,02	R\$ 22.584,16
CPOS	11.20.050	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	120,00	R\$ 19,63	R\$ 24,72	R\$ 2.966,16
SUBTOTAL							R\$ 217.559,81
6. ILUMINAÇÃO / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
CPOS	38.21.110	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	180,00	R\$ 79,81	R\$ 100,50	R\$ 18.090,00
CPOS	39.24.152	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO	M	180,00	R\$ 14,20	R\$ 17,88	R\$ 3.216,00
CPOS	40.01.090	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA OCTOGONAL DE 3" X 3"	UN	18,00	R\$ 12,88	R\$ 16,22	R\$ 291,96
CPOS	42.05.190	HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" X 3 M	UN	11,00	R\$ 275,88	R\$ 347,39	R\$ 3.821,29
CPOS	42.05.310	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE	UN	11,00	R\$ 25,69	R\$ 32,35	R\$ 359,85
CPOS	39.04.080	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	M	150,00	R\$ 48,81	R\$ 61,46	R\$ 9.219,00
CPOS	41.12.090	PROJETOR CÔNICO FECHADO, PARA LÂMPADAS VAPOR METÁLICO, VAPOR DE SÓDIO DE 250 W/400 W OU MISTA DE 250 W/500 W, OU LED 200W	UN	18,00	R\$ 402,67	R\$ 507,04	R\$ 9.126,72
CPOS	50.05.072	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED DE SOBREPOR, PARA TETO OU PAREDE, AUTONOMIA MÍNIMA 2 HORAS	UN	6,00	R\$ 110,83	R\$ 139,56	R\$ 837,36
CPOS	40.11.010	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	3,00	R\$ 81,63	R\$ 102,79	R\$ 308,37
SUBTOTAL							R\$ 45.268,72
7. BANHEIRO							
7.1. INFRA ESTRUTURA							
CPOS	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	5,69	R\$ 92,89	R\$ 116,97	R\$ 661,56
CPOS	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	1,04	R\$ 465,21	R\$ 585,79	R\$ 609,23

Assinado por: [Assinatura] em 28/06/2023 às 14:56:11. Para verificar a autenticidade acesse: https://portaltransparencia.cajati.sp.gov.br/verificacao/B6092BED3A4FFCABF50ECB71





Prefeitura

CAJATI

**ORÇAMENTO
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO
PÁTIO DA CULTURA**

**LOCAL: AV. FERNANDO COSTAS, ESQUINA COM AV. LUIZ DE LIMA - CENTRO -
CAJATI/SP**



FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	1,04	R\$ 148,80	R\$ 187,37	R\$ 194,86
CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	57,60	R\$ 11,10	R\$ 13,98	R\$ 805,25
CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	5,50	R\$ 11,65	R\$ 14,67	R\$ 80,69
CPOS	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,16	R\$ 183,80	R\$ 231,44	R\$ 37,03
SUBTOTAL							R\$ 2.392,61

Assinado por 1 pessoa: JAISON SANGALETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B609-2BED-3A4F-FCAB> e informe o código B609-2BED-3A4F-FCAB





Prefeitura
CAJATI

ORÇAMENTO
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO
PÁTIO DA CULTURA

LOCAL: AV. FERNANDO COSTAS, ESQUINA COM AV. LUIZ DE LIMA - CENTRO -
CAJATI/SP



FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
7.2 SUPERESTRUTURA							
CPOS	09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	19,14	R\$ 234,96	R\$ 295,86	R\$ 5.662,76
CPOS	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	2,22	R\$ 465,21	R\$ 585,79	R\$ 1.300,45
CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	2,22	R\$ 148,80	R\$ 187,37	R\$ 415,96
CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	129,70	R\$ 11,10	R\$ 13,98	R\$ 1.813,21
CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	50,60	R\$ 11,65	R\$ 14,67	R\$ 742,30
CPOS	13.01.130	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	M2	17,35	R\$ 161,70	R\$ 203,61	R\$ 3.532,63
SUBTOTAL							R\$ 13.467,31
7.3 ALVENARIA/DIVISÓRIAS							
CPOS	14.01.060	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	6,68	R\$ 114,61	R\$ 144,32	R\$ 964,06
CPOS	14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	66,98	R\$ 81,77	R\$ 102,96	R\$ 6.896,26
CPOS	14.28.030	ELEMENTO VAZADO EM CONCRETO, TIPO QUADRICULADO DE 39 X 39 X 10 CM	M2	3,16	R\$ 195,24	R\$ 245,85	R\$ 776,89
SUBTOTAL							R\$ 8.637,21
7.4 REVESTIMENTOS							
CPOS	17.02.030	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	164,67	R\$ 5,53	R\$ 6,96	R\$ 1.146,44
CPOS	17.02.220	REBOCO	M2	164,67	R\$ 11,70	R\$ 14,73	R\$ 2.425,99
CPOS	17.02.140	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	133,25	R\$ 25,21	R\$ 31,74	R\$ 4.229,46
CPOS	18.11.042	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	31,42	R\$ 95,93	R\$ 120,80	R\$ 3.795,93
CPOS	33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	133,25	R\$ 26,40	R\$ 33,24	R\$ 4.429,88
SUBTOTAL							R\$ 16.025,87
7.5 ESQUADRIAS							
CPOS	24.01.070	CAIXILHO EM FERRO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	2,73	R\$ 876,18	R\$ 1.103,29	R\$ 3.011,98
CPOS	23.09.050	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 90 X 210 CM	UN	2,00	R\$ 614,79	R\$ 774,14	R\$ 1.548,26
CPOS	25.01.050	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	0,39	R\$ 737,44	R\$ 928,59	R\$ 362,19
SUBTOTAL							R\$ 4.922,43
7.6 COBERTURA							
CPOS	16.03.020	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	M2	17,35	R\$ 82,51	R\$ 103,90	R\$ 1.802,67
CPOS	15.01.220	ESTRUTURA PONTALETADA PARA TELHAS ONDULADAS	M2	17,35	R\$ 100,87	R\$ 127,02	R\$ 2.203,89
CPOS	16.33.062	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M	M	16,70	R\$ 229,18	R\$ 288,58	R\$ 4.819,24
CPOS	14.20.020	CIMALHA EM CONCRETO COM PINGADEIRA	M	16,70	R\$ 10,49	R\$ 13,21	R\$ 220,49
FDE	08.12.003	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 24 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	m	3,50	R\$ 76,06	R\$ 95,77	R\$ 335,24
SUBTOTAL							R\$ 9.381,55
7.7 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							
SINAPI	89446	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	3,16	5,68	R\$ 7,15	R\$ 22,69
SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	2,49	42,62	R\$ 53,67	R\$ 133,04
SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	0,92	30,61	R\$ 38,54	R\$ 35,46
SINAPI	89356	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	6,74	26,53	R\$ 33,41	R\$ 225,17
SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	M	5,21	14,79	R\$ 18,62	R\$ 97,23
CPOS	49.01.030	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 106,38	R\$ 133,95	R\$ 133,95
SINAPI	86915	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	143,68	R\$ 180,92	R\$ 361,84
SINAPI	86932	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	505,76	R\$ 636,85	R\$ 1.273,70
SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	12,43	R\$ 15,65	R\$ 31,30
SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	23,39	R\$ 29,45	R\$ 29,45
SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	26,05	R\$ 32,80	R\$ 65,60
SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	11,15	R\$ 14,04	R\$ 28,08
SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	1,20	24,27	R\$ 30,56	R\$ 36,67
CPOS	47.01.020	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4"	UN	1,00	R\$ 76,95	R\$ 96,90	R\$ 96,90
SINAPI	39319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	9,96	R\$ 12,54	R\$ 12,54
CPOS	48.02.401	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 500 LITROS	UN	1,00	R\$ 631,55	R\$ 795,25	R\$ 795,25
SUBTOTAL							R\$ 3.329,11
7.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
CPOS	39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	58,16	R\$ 3,13	R\$ 3,94	R\$ 229,15
CPOS	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	35,08	R\$ 3,93	R\$ 4,95	R\$ 299,54
CPOS	39.02.020	CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	9,52	R\$ 6,15	R\$ 7,74	R\$ 75,66

Assinado por: JANEIRO SANT'ANNA LITTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://portal1.cajati.sp.gov.br/verificacao/B092BED3A4FFCABF50ECB71>





Prefeitura

CAJATI**ORÇAMENTO
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, BANHEIROS E PAVIMENTO NO
PÁTIO DA CULTURA****LOCAL: AV. FERNANDO COSTAS, ESQUINA COM AV. LUIZ DE LIMA - CENTRO -
CAJATI/SP**

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CPOS	39.06.060	CABO DE COBRE DE 25 MM², ISOLAMENTO 8,7/15 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	M	30,00	R\$ 73,60	R\$ 92,68	R\$ 2.780,40
CPOS	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	22,65	R\$ 15,66	R\$ 19,72	R\$ 446,66
CPOS	37.03.220	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	R\$ 895,68	R\$ 1.127,84	R\$ 1.127,84
CPOS	40.11.060	RELÉ DE TEMPO ELETRÔNICO DE 0,6 ATÉ 6 S - 220V - 50/60 HZ	UN	1,00	R\$ 149,24	R\$ 187,92	R\$ 187,92
CPOS	37.13.650	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	3,00	R\$ 152,86	R\$ 192,48	R\$ 577,44
CPOS	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	5,00	R\$ 22,18	R\$ 27,93	R\$ 139,65
CPOS	37.24.031	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 4 A 11 KA, IMAX DE SURTO 12 ATÉ 15 KA	UN	4,00	R\$ 72,65	R\$ 91,48	R\$ 365,92
CPOS	37.17.074	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	1,00	R\$ 326,93	R\$ 411,67	R\$ 411,67
SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	1,00	103,26	R\$ 130,03	R\$ 130,03
CPOS	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4" X 2"	UN	6,00	R\$ 14,06	R\$ 17,70	R\$ 106,20
CPOS	40.07.020	CAIXA EM PVC DE 4" X 4"	UN	2,00	R\$ 16,76	R\$ 21,10	R\$ 42,20
CPOS	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4" X 4"	UN	5,00	R\$ 17,01	R\$ 21,42	R\$ 107,10
CPOS	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	3,00	R\$ 23,25	R\$ 29,28	R\$ 87,84
CPOS	41.31.070	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	UN	5,00	R\$ 312,00	R\$ 392,87	R\$ 1.964,35
CPOS	40.04.146	TOMADA 3P+T DE 63 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR	CJ	2,00	R\$ 259,01	R\$ 326,15	R\$ 652,30
CPOS	40.02.080	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 300 X 300 X 120 MM	UN	2,00	R\$ 67,77	R\$ 85,34	R\$ 170,68
SUBTOTAL							R\$ 9.774,69
8.		SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO					
CPOS	50.10.060	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 8 KG	UN	4,00	R\$ 281,21	R\$ 354,10	R\$ 1.416,40
CPOS	50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	4,00	R\$ 217,66	R\$ 274,08	R\$ 1.096,32
SUBTOTAL							R\$ 2.512,72
TOTAL GERAL							R\$ 1.144.037,98

Referência: CPOS/CDHU - Boletim 191 - Com Desoneração
SIURB - 06-2023 - Com Desoneração
SINAPI 06/2023
FDE -08-2023

Cajati, 17 de outubro de 2.023

Silverio Domingues
Engenheiro Civil - CREA 5061285557





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B609-2BED-3A4F-FCAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 05/12/2023 16:19:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B609-2BED-3A4F-FCAB>